



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 9 de agosto de 2016

Número 152

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 10027/2016:

Renovação da comissão de serviço ao licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de Diretor de Serviços da Delegação do Norte, da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género 24847

Despacho n.º 10028/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior de Margarida Parra Edward Clode Simões Coelho 24847

Louvor n.º 396/2016:

Louvor aos membros do secretariado e de prestação de apoio à Direção da CIG 24847

Louvor n.º 397/2016:

Louvor às/aos dirigentes e chefes de equipa da CIG. 24847

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 9805/2016:

Recrutamento por mobilidade na categoria de 2 técnicos superiores 24847

Despacho (extrato) n.º 10029/2016:

Prorrogação da comissão de serviço do Inspetor Coordenador Superior Francisco José Marques Alves, como oficial de ligação de imigração colocado junto da Embaixada de Portugal em Brasília. 24848

Despacho (extrato) n.º 10030/2016:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas com a AT Isabel Rute Tavares Coelho 24848

Despacho (extrato) n.º 10031/2016:

Cessação da comissão de serviço de Maria Teresa Goulão de Matos Ferreira no cargo de Conselheira Técnica para a área do Ambiente, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) 24848

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 10032/2016:

Delegação de competências do Diretor de Finanças de Leiria, João José Ferragôlo da Veiga 24848

Despacho n.º 10033/2016:

Delegação de competências. 24849

Despacho n.º 10034/2016:

Delegação de competências. 24849

Finanças e Ambiente

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente:

Portaria n.º 234/2016:

Autoriza a Metro do Porto, S. A., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a Revisão Geral dos Veículos Eurotram, fixando o respetivo montante 24849

Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Declaração de retificação n.º 787/2016:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 8381/2016 24850

Marinha:

Despacho n.º 10035/2016:

Procede à subdelegação e delegação de competências 24850

Aviso n.º 9806/2016:

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 7 postos de trabalho, na carreira de especialista de informática, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha 24850

Exército:

Despacho n.º 10036/2016:

Cessação da graduação no posto de Segundo-furriel 24853

Despacho n.º 10037/2016:

Cessação da graduação no posto de Segundo-Furriel 24853

Força Aérea:

Despacho n.º 10038/2016:

Despacho de Retificação de Atos Relativos a Pagamentos 24853

Despacho n.º 10039/2016:

Subdelegações de Competências 24853

Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 10040/2016:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 24853

Despacho n.º 10041/2016:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 24853

Despacho n.º 10042/2016:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 24854

Despacho n.º 10043/2016:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 24854

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso (extrato) n.º 9807/2016:

Aviso aos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de 400 vagas para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda prisional, de que as listas de candidatos a excluir, no método de avaliação psicológica, se encontram disponíveis. 24854

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 10044/2016:

Nomeação, em comissão de serviço, de Chefe de Setor da Polícia Judiciária 24854

Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

Aviso n.º 9808/2016:

Conclusão do período experimental na carreira e categoria de técnico superior de Luís Carlos Freitas de Oliveira 24854

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10045/2016:

Delega competências no secretário-geral da Educação e Ciência. 24855

Educação

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.:

Aviso n.º 9809/2016:

Conclusão de período experimental 24855

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 9810/2016:

Divulgação das listas classificativas finais provisórias correspondentes ao ano de 2006. 24856

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 10046/2016:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pelo aposentado Bernardino Garcia Fernandes Páscoa 24856

Despacho n.º 10047/2016:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pelo aposentado António Silva Cabeço 24856

Despacho n.º 10048/2016:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pela aposentada Anabela da Costa Caldeira 24856

Despacho n.º 10049/2016:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pela aposentada Luísa Amélia Rolim Dias Almada Barão Cunha 24856

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 9811/2016:

Abertura de procedimento de mobilidade para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, para exercício de funções na Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e Recursos em Saúde (DRS) 24856

Declaração de retificação n.º 788/2016:

Autorizada a alteração da constituição do Júri n.º 6 de Medicina Geral e Familiar 24857

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 9812/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de dezembro de 2015, com a trabalhadora Alda Isabel da Silva Catela, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Norte. 24857

Aviso (extrato) n.º 9813/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de novembro de 2015, com Lúcia Filomena Jesus Vicente Lopes Samouco Cardoso, para um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Norte 24857

Aviso (extrato) n.º 9814/2016:

Torna público que Silvério Manuel Sousa Mendes Alpoim Moreira concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de Assistente Técnico, no ACES Lisboa Norte 24858

Aviso (extrato) n.º 9815/2016:

Torna público que Mário Rui Barbosa Xavier Barros concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Lisboa Norte. 24858

Aviso (extrato) n.º 9816/2016:

Torna público que Micaela Marina Lima Delgado concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Lisboa Norte. 24858

Aviso (extrato) n.º 9817/2016:

Torna público que João Carlos Peralta Matos Ferreira Pais concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de Assistente Técnico, no ACES Lisboa Norte 24858

Aviso (extrato) n.º 9818/2016:

Torna público que Ana Sofia Paraíso Ferreira Lopes Matos Viegas concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Lisboa Norte 24858

Aviso (extrato) n.º 9819/2016:

Torna público que João Carlos Correia Rosa concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnico, no ACES Almada/Seixal 24858

Aviso (extrato) n.º 9820/2016:

Torna público que Maria de Lourdes Amaro Póvoa concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Almada/Seixal 24858

Aviso (extrato) n.º 9821/2016:

Torna público que Sandra Cristina dos Santos Pinto Moniz Soares concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Almada/Seixal 24858

Deliberação (extrato) n.º 1249/2016:

Autorizada a cessação do regime de horário acrescido aos enfermeiros do mapa de pessoal do ACES Sintra, com efeitos reportados a 7/06/2016. 24858

Despacho (extrato) n.º 10050/2016:

Autorizada a exoneração, a seu pedido, da assistente da carreira técnica superior de saúde Maria Amélia de Mascarenhas de Calheiros Veloso pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./DICAD 24858

Despacho (extrato) n.º 10051/2016:

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da Assistente Operacional Rosa Maria Azevedo Godinho Santos Vaz Velho, afeta ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Central 24858

Despacho (extrato) n.º 10052/2016:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna, do Assistente Operacional, Luís Filipe Florêncio Lima, afeta ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, I. P. 24859

Despacho (extrato) n.º 10053/2016:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna, da Assistente Operacional, Maria Rosário Joaquina Pinheiro Rodrigues, afeta ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Central 24859

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho n.º 10054/2016:

Nomeação do técnico superior João Mário Lopes Sardica para o cargo de Coordenador da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS Alentejo, I. P. 24859

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 9822/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental realizado por Cecília Maria Gonçalves Mateus, que com a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., celebrou contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto procedente de procedimento concursal 24859

Aviso (extrato) n.º 9823/2016:

Fica deserto por falta de comparência da única candidata admitida ao método de seleção . . . 24859

Aviso (extrato) n.º 9824/2016:

Fica deserto por falta de comparência dos candidatos admitidos ao método de seleção 24859

Aviso (extrato) n.º 9825/2016:

Fica deserto por desistência da única candidata 24859

Aviso (extrato) n.º 9826/2016:

Homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de recrutamento simplificado 24859

Economia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Édito n.º 278/2016:

PC 4506274229 EPU/4343 24860

Édito n.º 279/2016:

PC 4506274227 EPU/4340 24860

Édito n.º 280/2016:

PC 4506274232 EPU/4339 24860

Édito n.º 281/2016:

PC 4506274225 EPU/4342 24860

Édito n.º 282/2016:

PC 4506273750 EPU/39268 24860

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 10055/2016:

Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica de ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade 24860

Despacho n.º 10056/2016:

Aprovação de modelo n.º 301.25.16.3.30 de OCTAL — Engenharia de Sistemas, S. A 24861

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 10057/2016:

Subdelegação de competências na Diretora Coordenadora da Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta, Arq.ª Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira 24862

Ambiente

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 9827/2016:

Lista unitária de ordenação final 24863

Aviso n.º 9828/2016:

Lista unitária de ordenação final 24863

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho n.º 10058/2016:

Determina normas a adotar, relativamente ao aumento do título alcoométrico volúmico natural, aplicável na campanha vitivinícola de 2016-2017 24863

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 10059/2016:

Designa a licenciada Isabel Maria de Almeida Passeiro para substituir a chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos 24864

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 9829/2016:

Celebração de contrato com Diogo Monteiro Ferreira 24864

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Aviso n.º 9830/2016:

Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IVV, IP, aberto pelo Aviso n.º 3906/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março 24864

PARTE D

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Anúncio n.º 176/2016:

Citação dos Contrainteressados — Proc. 1650/16.9BEPRT 24865

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Despacho (extrato) n.º 10060/2016:

Contratação de docentes 24866

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa

Despacho n.º 10061/2016:

Alteração ao Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Cardiopneumologia 24866

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 10062/2016:

Nomeação da Diretora do CIS-IUL — Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE — IUL 24868

Despacho n.º 10063/2016:

Nomeação para Diretora do Departamento de Psicologia Social e das Organizações do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa 24868

Universidade dos Açores

Despacho n.º 10064/2016:

Aprovação do Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/ Curso da Universidade dos Açores 24868

Universidade da Beira Interior

Declaração de retificação n.º 789/2016:

Retificação do Despacho (extrato) n.º 9729/2016 24873

Universidade de Coimbra

Deliberação (extrato) n.º 1250/2016:

Delegação de competências do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra para a realização e pagamento de despesas através do fundo de maneo constituído para o ano de 2016 24874

Despacho n.º 10065/2016:

Delegação de competências para a presidência do júri da prova de doutoramento de Cristiane Werlang 24875

Despacho n.º 10066/2016:

Delegação de competências para a presidência do júri da prova de doutoramento de Ricardo Jorge da Costa Guerra 24875

Despacho n.º 10067/2016:

Delegação de competências para a presidência do júri da prova de doutoramento de Miguel Alberto Pereira Esteves 24876

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 10068/2016:**

Criação da Licenciatura em Estudos Comparatistas da FL 24876

Despacho n.º 10069/2016:

Criação do Mestrado em Microbiologia Clínica e Doenças infecciosas Emergentes da Faculdade de Medicina 24879

Despacho n.º 10070/2016:

Alteração à designação e estrutura curricular da pós-graduação em Comunicação e Tendências 24881

Despacho (extrato) n.º 10071/2016:

Denúncia do contrato de uma Assistente Convidada a 30% do Instituto de Anatomia Patológica da FMUL 24882

Aviso n.º 9831/2016:

Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão financeira e de projetos — Ciência & Tecnologia (15/ND/2016) 24882

Aviso n.º 9832/2016:

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio Social e a Estudantes — Tutorado (12/ND/2016) 24885

Aviso n.º 9833/2016:

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão financeira e de projetos — Assessoria financeira (26/ND/2016) 24888

Universidade da Madeira**Aviso n.º 9834/2016:**

Criação do ciclo de estudos de mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, pela Universidade da Madeira 24891

Universidade Nova de Lisboa**Despacho n.º 10072/2016:**

Renovação da comissão de serviço da Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau 24892

Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve**Aviso n.º 9835/2016:**

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo determinado a termo resolutivo certo 24892

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 10073/2016:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de dirigente intermédio grau 2 de Patrícia Alexandra Correia Antunes de Almeida 24894

Despacho n.º 10074/2016:

Curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa 24894

Despacho (extrato) n.º 10075/2016:

Autorizado o CTFP-TI, sem período experimental, à Mestre Maria Isabel Boturão Cabral Calheiros Godinho, como Professor Adjunto 24895

Despacho (extrato) n.º 10076/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Mestre Sérgio Jorge Pereira da Costa, como Assistente Convidado 24895

Despacho (extrato) n.º 10077/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com a Doutora Ana Sofia de Oliveira Figueiredo, como Professor Adjunto Convidado 24895

Despacho (extrato) n.º 10078/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Licenciado Joaquim Carlos Correia Peres, como Professor Adjunto Convidado 24895

Despacho (extrato) n.º 10079/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Doutor Nuno Alexandre Soares Domingues, como Professor Adjunto Convidado 24895

Despacho (extrato) n.º 10080/2016:

Autorizado o CTFP-TRC do doutor Hugo Alexandre Freixial Argente dos Santos, como professor adjunto convidado 24895

Despacho (extrato) n.º 10081/2016:

Autorizado o CTFP-TRC do mestre Paulo Alexandre Pereira Malta da Silveira Ribeiro, como Professor Adjunto Convidado 24895

Despacho (extrato) n.º 10082/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Doutor José Manuel de Campos Lages Simão, como Professor Adjunto Convidado 24896

Despacho (extrato) n.º 10083/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Mestre João Nuno Rosa Eleutério Silva, como Assistente Convidado 24896

Despacho (extrato) n.º 10084/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Daniel Gonçalves Pita Santos Almeida, como Monitor ... 24896

Despacho (extrato) n.º 10085/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Mestre João Carlos dos Santos Barata, como Professor Adjunto Convidado 24896

Despacho (extrato) n.º 10086/2016:

Autorizado o CTFP-TI, com período experimental, ao Mestre Luís Filipe de Matos Duarte Barreiros, como Professor Adjunto 24896

Despacho (extrato) n.º 10087/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Licenciado José Carlos Carrapito Preste, como Professor Adjunto Convidado 24896

Despacho (extrato) n.º 10088/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Licenciado Diogo dos Santos Remédios, como Assistente Convidado 24896

Despacho (extrato) n.º 10089/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com Diogo Lopes Teixeira Dias, como Monitor 24896

Despacho (extrato) n.º 10090/2016:

Autorizado o CTFP-TRC, com o Doutor Rui António Policarpo Duarte, como Professor Adjunto Convidado 24896

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extrato) n.º 10091/2016:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Luís Filipe Martins Pinto Coelho, na categoria de Professor Adjunto, com efeitos a partir de 3 de março de 2017 24896

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 10092/2016:**

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do curso de pós-graduação de Gestão de Unidades de Saúde 24896

Instituto Politécnico de Setúbal**Aviso n.º 9836/2016:**

Cessação do vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, da professora adjunta, Maria do Amparo Peixoto Guedes 24898

PARTE G

Despacho (extrato) n.º 10093/2016:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas do assistente técnico António Maximiano Cardoso Lucas 24898

Despacho (extrato) n.º 10094/2016:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas da de assistente técnica Susana Maria Almeida Esteves Lucas 24898

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho (extrato) n.º 10095/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Professor Adjunto Inês Domingues Serrano, do Instituto Politécnico de Tomar 24898

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.**Aviso n.º 9837/2016:**

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Pediatria 24898

Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.**Aviso n.º 9838/2016:**

Lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 24899

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 9839/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Dr.ª Maria Eugénia Ferreira Pinto, na categoria de Assistente Graduada Sénior de Anatomia Patológica 24899

Deliberação (extrato) n.º 1251/2016:

Licença sem remuneração concedida à enfermeira Helena Castelão Figueira Carlos Pestana 24899

Deliberação (extrato) n.º 1252/2016:

Licença sem remuneração concedida ao assistente técnico Francisco Manuel Marques da Fonseca 24899

Deliberação (extrato) n.º 1253/2016:

Licença sem remuneração concedida à enfermeira Ana Rita Marques Costa Oliveira Proença 24899

Despacho (extrato) n.º 10096/2016:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas da enfermeira Ana Guiomar Rebelo Alcaide de Jesus 24899

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1254/2016:**

Transição para a categoria de Assistente Graduada. 24899

Despacho (extrato) n.º 10097/2016:

Acumulação de funções. 24899

Despacho (extrato) n.º 10098/2016:

Acumulação de funções. 24899

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1255/2016:**

Redução do horário semanal, para 39 horas, da Assistente Graduada de Hematologia Clínica Francisca Maria Hortênsio Sombreiro Pina 24899

PARTE H

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**Declaração de retificação n.º 790/2016:**

Retificação do aviso n.º 9396/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de julho de 2016 24900

Município de Alcochete**Aviso (extrato) n.º 9840/2016:**

Mobilidade interna na categoria 24900

Aviso (extrato) n.º 9841/2016:

Regresso antecipado — Licenças sem remuneração. 24900

Aviso (extrato) n.º 9842/2016:

Mobilidade interna intercarreira — Nuno Henriques 24900

Aviso (extrato) n.º 9843/2016:

Conclusão de períodos experimentais com sucesso 24900

Aviso (extrato) n.º 9844/2016:

Cessações de relação jurídica de emprego público 24900

Aviso (extrato) n.º 9845/2016:

Celebração de 7 contratos por tempo indeterminado 24901

Aviso (extrato) n.º 9846/2016:

Licenças sem remuneração 24901

Aviso (extrato) n.º 9847/2016:

Prorrogação excecional de mobilidade 24901

Município de Almada**Aviso (extrato) n.º 9848/2016:**

Renovação da comissão de serviço do Chefe da Divisão de Pessoal 24901

Aviso (extrato) n.º 9849/2016:

Nomeação em comissão de serviço da Senhora Eng.ª Margarida Maria Matos Coelho no cargo de Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana 24901

Município de Braga**Regulamento n.º 789/2016:**

Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento 24901

Município das Caldas da Rainha**Despacho n.º 10099/2016:**

Alteração ao Regulamento Orgânico do Município das Caldas da Rainha e ao Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais 24904

Município do Entroncamento**Aviso n.º 9850/2016:**

Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento e Tabela de Taxas 24908

Município de Estremoz**Declaração de retificação n.º 791/2016:**Retificação ao Aviso n.º 9344/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho de 2016 24908**Declaração de retificação n.º 792/2016:**Retificação ao Aviso n.º 9345/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho de 2016 24908**Município de Góis****Aviso (extrato) n.º 9851/2016:**

Mudança definitiva de órgão ou serviço da trabalhadora Ana Cristina Garcia Cunha e Santos 24908

Aviso (extrato) n.º 9852/2016:

Licença sem vencimento da trabalhadora Mónica Alexandra de Jesus Queiroz Lopes 24908

Município de Guimarães

Edital n.º 697/2016:

Delimitação da operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do centro da cidade: Rua D. João I à Zona de Couros 24908

Município do Montijo

Aviso n.º 9853/2016:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 74/S/86 Proc.º I-10/16 24909

Município de Odivelas

Aviso n.º 9854/2016:

Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros 24909

Aviso n.º 9855/2016:

Delimitação da unidade de execução do Polo Empresarial Poente 24909

Município de Oeiras

Aviso n.º 9856/2016:

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Serviço Social 24909

Município de Penela

Declaração de retificação n.º 793/2016:

Retificação do aviso n.º 7393/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2016 24912

Município de Rio Maior

Aviso n.º 9857/2016:

Operação de Reabilitação Urbana referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Rio Maior 24912

Aviso n.º 9858/2016:

Operação de Reabilitação Urbana referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana 2 de Rio Maior 24912

Município de Vimioso

Aviso n.º 9859/2016:

Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso — Discussão Pública 24913

Freguesia de Amareleja

Aviso n.º 9860/2016:

Conclusão do período experimental 24913

Freguesia de Azinhaga

Aviso n.º 9861/2016:

Procedimento Concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado 24913

União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei

Aviso n.º 9862/2016:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional 24914

União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**Aviso n.º 9863/2016:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Técnico 24916

Freguesia de São Bernardo**Anúncio n.º 177/2016:**

Lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em função pública, por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional. 24918

Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora**Aviso n.º 9864/2016:**

Cessação de procedimento de recrutamento por mobilidade 24918

PARTE I**ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª****Despacho n.º 10100/2016:**

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura em Engenharia Informática, com efeitos a partir do ano letivo de 2015-2016 24918

Despacho n.º 10101/2016:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Gestão do Turismo e da Hotelaria, com efeitos a partir do ano letivo de 2016/2017 24921

Despacho n.º 10102/2016:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, com efeitos a partir do ano letivo de 2016-2017 24923

Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia**Aviso n.º 9865/2016:**

Alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Animação da Leitura. 24925

PARTE J1**Saúde**

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Declaração de retificação n.º 794/2016:

Retificação do Aviso (extrato) n.º 6562/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2016, publicitando o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Coordenador do Gabinete de Coordenação Regional do Sistema Integrado de Emergência Médica (GCR-SIEM) da Delegação Regional do Sul — Referência DIR-GCR-DRS 01/2016. 24926





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 10027/2016

Torna-se público que, por despacho de 9 de junho de 2016, da Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de Diretor de Serviços da Delegação do Norte, da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 23 de agosto de 2016.

27 de julho de 2016. — A Vice-Presidente, *Teresa Chaves Almeida*.
209772638

Despacho n.º 10028/2016

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora Teresa Margarida Parra Edward Clode Simões Coelho concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, com a avaliação final de 15,60 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

O resultado do período experimental foi homologado por meu despacho de 15 de julho de 2016.

29 de julho de 2016. — A Presidente, *Fátima Duarte*.
209774882

Louvor n.º 396/2016

No termo das minhas funções como Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, deixo público louvor aos membros do secretariado e de prestação de apoio à Direção:

Assistente técnica Maria de Fátima Silvestre Aspra Figueiredo Barbosa; assistente técnico João José da Silva Pires; assistente operacional Bernardino Duarte dos Reis, salientando o empenho, diligência, lealdade e sentido de serviço público que demonstraram no exercício das funções que lhes foram cometidas.

O louvor que aqui se presta faz ainda público reconhecimento das excecionais qualidades humanas e profissionais da assistente técnica Maria de Fátima Silvestre Aspra Figueiredo Barbosa, manifestadas no elevado grau de profissionalismo, na enorme dedicação e na constante disponibilidade por que pautou o seu desempenho, ao longo de mais de 4 anos, no secretariado da Direção.

28 de julho de 2016. — A Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, *Maria de Fátima Abrantes Duarte*.

209773789

Louvor n.º 397/2016

No termo das minhas funções como Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, deixo público louvor às/aos dirigentes e chefes de equipa desta Comissão:

Licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, diretor de serviços da Delegação do Norte;

Licenciado João Filipe Pinto Lopes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Doutora Maria Leonor Borralho Gaspar Pinto, chefe da Divisão de Documentação e Informação;

Mestre Marta Elisa Pedro Silva, chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género;

Mestre Ana Andreia Ferreira Lourenço Marques, chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo para a Promoção da Cidadania e da Igualdade de Género e também responsável pelas Relações Internacionais,

salientando a capacidade que demonstraram para, no âmbito das respetivas atribuições, prevenir e resolver questões e problemas, conseguindo ganhos de melhoria organizacional.

Tais atributos, aliados à sua competência e profissionalismo, contribuíram para o prestígio da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e para o cumprimento dos objetivos e tarefas que lhes foram confiadas.

28 de julho de 2016. — A Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, *Maria de Fátima Abrantes Duarte*.

209773553

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 9805/2016

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende recrutar, mediante mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), 2 técnicos superiores, para a área funcional da Divisão de Compras e Gestão de Equipamento, da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente do Departamento Geral de Administração.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

Carreira e categoria: Técnico Superior;

Grau de complexidade: 3;

Caracterização dos postos de trabalho:

Atividade a cumprir — funções consultivas e de conceção de natureza técnico-científica em matérias de ordem jurídica, orçamental e financeira, designadamente:

1 — Elaboração de pareceres e informações, em matéria de recursos patrimoniais;

2 — Contribuir para a prossecução e coordenação das funções da Unidade Ministerial de Compras;

3 — Colaborar no fornecimento aos serviços internos e externos (v.g. embaixadas e consulados) dos bens e serviços necessários ao seu eficaz funcionamento;

4 — Promover a manutenção e substituição de equipamentos e outros bens duradouros necessários ao funcionamento dos serviços internos e externos (v.g. embaixadas e consulados).

Perfil de competências:

1 — Detentor(a) dos conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes aos postos de trabalho identificados;

2 — Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;

3 — Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica;

4 — Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;

5 — Capacidade de comunicação verbal e escrita;

6 — Capacidade de trabalho em equipa e cooperação.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira e categoria geral de técnico superior; Licenciatura (preferencial): Direito, Gestão, Economia ou Administração;

C) Local de trabalho:

Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa;

D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto «Recrutamento por mobilidade interna na categoria para a Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos», dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

- a) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- b) Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

O requerimento de apresentação de candidatura deve ser acompanhado do seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Caso necessário, poderá ser posteriormente exigida declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória;

F) Prazo de apresentação de candidatura:

30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso;

G) Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio para a seguinte morada: Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, ou remetida por e-mail para jose.morujo@mne.pt;

H) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são:

telefone: 213946555; e-mail jose.morujo@mne.pt

I) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

28 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209771811

Despacho (extrato) n.º 10029/2016

Considerando que é atribuição do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, assegurar, no plano internacional e através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos da cooperação internacional;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2011, de 17 de novembro, a nomeação e acreditação de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros é feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta da Ministra da Administração Interna;

Considerando que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, n.º 3611/2013, de 07 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2013, foi nomeado em comissão de serviço, por 3 anos, prorrogáveis por urgente conveniência de serviço, como oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no Brasil, o Inspetor Coordenador Superior Francisco José Marques Alves, sendo equiparado a Conselheiro de Embaixada, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/94, de 23 de maio, ficando colocado na Embaixada de Portugal em Brasília;

Considerando que a comissão de serviço do Inspetor Coordenador Superior Francisco José Marques Alves termina no dia 3 de abril de 2016;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Inspetor Coordenador Superior Francisco José Marques Alves, bem como a sua experiência e perfil;

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 20 de junho de 2016, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, foi prorrogada a comissão de serviço por urgente conveniência de serviço, por mais 3 anos do Inspetor

Coordenador Superior Francisco José Marques Alves, como oficial de ligação de imigração colocado junto da Embaixada de Portugal em Brasília, a partir de 4 de abril de 2016.

27 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209770856

Despacho (extrato) n.º 10030/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 995/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Isabel Rute Tavares Coelho, com efeitos a 4 de julho de 2016, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e no nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

27 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209769414

Despacho (extrato) n.º 10031/2016

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 24 de maio de 2016, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea a) do n.º 1.3 do Despacho n.º 1478/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pela sua não renovação, de Maria Teresa Goulão de Matos Ferreira, no cargo de Conselheira Técnica para a área do Ambiente, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

2 — O referido despacho produz efeitos a 28 de maio de 2016.

28 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209771747

FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Despacho n.º 10032/2016****Subdelegação de competências**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e artigo 36 n.º 1 e 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e, ainda, do Despacho n.º 14524/2015, de 24 de novembro, da Senhora Diretora-Geral, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro de 2015; Subdelego:

I

1 — No Diretor de Finanças Adjunto, Licenciado José Manuel Lourenço Gante, as competências para:

1.1 — Fixar os elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 31.º a 33.º do Código do IVA;

1.2 — Confirmar o volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos que iniciam a sua atividade nos termos do n.º 6 do artigo 41.º do Código do IVA;

1.3 — Confirmar o volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efetuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua atividade nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA;

1.4 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente nos termos do artigo 56.º do Código do IVA;

1.5 — Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 31.º ou 32.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA;

1.6 — Confirmar o volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efetuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua atividade nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA;

1.7 — Apreçar e decidir o requerimento a entregar no serviço de finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício da atividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passagem ao regime especial;

1.8 — Tomar as medidas necessárias, a fim de evitar que os retalhistas usufruam vantagens injustificadas ou sofram prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA, ou inversamente nos termos do artigo 64.º do Código do IVA;

1.9 — Determinar a passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede aos retalhistas vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência nos termos do artigo 66.º do Código do IVA;

1.10 — Apreçar e decidir os pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

2 — Nos Chefes de Finanças:

2.1 — Autorizar a retificação dos conhecimentos de imposto municipal de sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;

2.2 — Apreçar e decidir os pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA, mas apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA.

3 — Nos Chefes de Finanças, bem como nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas, a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

II

Este Despacho produz efeitos desde 30 de outubro de 2015 ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2016. — O Diretor de Finanças, *João José Ferragólo da Veiga*.

209746012

Despacho n.º 10033/2016

Delegação de competências

1 — Designação — No uso dos poderes que me foram conferidos, conforme Despacho n.º 6436/2016, da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 22 de abril de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2016, mais especificamente no âmbito da autorização constante do ponto 4.1 e do n.º 5, do referido despacho, e de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, incumbo os meus poderes de Representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as competências previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aos seguintes licenciados em Direito:

Liliana Maria Nunes Pegado, inspetora tributária de nível 2;

Maria Alice Gonçalves Teixeira Saraiva Dias, técnica superior principal; e

Pedro Alexandre Coelho Veiga, inspetor tributário de nível 2.

2 — Efeitos — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de abril de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos anteriormente praticados.

25 de julho de 2016. — O Diretor de Finanças da Guarda (em regime de acumulação), *Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches*.

209769503

Despacho n.º 10034/2016

Delegação de competências

1 — Designação — No uso dos poderes que me foram conferidos, conforme Despacho n.º 6436/2016, da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 22 de abril de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2016, mais especifica-

mente no âmbito da autorização constante do ponto 4.1 e do n.º 5, do referido despacho, e de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, incumbo os meus poderes de Representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as competências previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), ao licenciado em Direito:

Luís António Gonçalves Ermitão, técnico de administração tributária de nível 2;

2 — Efeitos — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de abril de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos anteriormente praticados.

25 de julho de 2016. — O Diretor de Finanças de Castelo Branco, *Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches*.

209771236

FINANÇAS E AMBIENTE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente

Portaria n.º 234/2016

O Contrato de Subconcessão da Operação e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto vigente não contempla a prestação de serviços de manutenção pesada (grandes revisões) relativamente à frota de veículos de material circulante da Metro do Porto, S. A.

A manutenção da frota de veículos do tipo Eurotram prevê ciclos de grande revisão a cada 480.000 quilómetros.

A frota Eurotram encontra-se com uma distribuição quilométrica que faz com que se inicie em 2015 o segundo ciclo de grande manutenção, a realizar aos 960.000 quilómetros.

Independentemente do início do próximo Contrato de Subconcessão do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, é necessário contratar separadamente a referida grande revisão dos 960.000 km, pelo que a Metro do Porto, S. A. deve proceder à contratação da prestação de serviços em causa, relativamente a um primeiro lote de 40 veículos e por um período de até 3 anos.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 489/2016, de 29 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Metro do Porto, S. A., Entidade Pública Reclassificada, autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a Revisão Geral dos 960.000 km dos veículos Eurotram até ao montante de 10.606.480,00 (dez milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta euros), valores a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma:

a) 2016: 7.079.825,40 euros (sete milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta centimos);

b) 2017: 3.526.654,60 euros (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta centimos).

Artigo 3.º

O montante fixado para o ano económico de 2017 poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos decorrentes da presente Portaria serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas ou a inscrever no orçamento da Metro do Porto, S. A.

Artigo 5.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, *José Fernando Gomes Mendes*.

209788863

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Declaração de retificação n.º 787/2016

Após publicação com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho de 2016, a pp. 20594 e 20595, do Aviso (extrato) n.º 8381/2016, retifica-se que onde se lê:

«14.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho»

deve ler-se:

«14.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de assistente técnico e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:».

15 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, licenciada.

209772913

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 10035/2016

Considerando que o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, foi centralizado pela Agência Nacional de Compras Públicas através do Acordo Quadro de Energia (AQ-ENE-2011).

Considerando que no âmbito do acordo quadro mencionado no ponto anterior, foi lançado pela Unidade Ministerial de Compras o procedimento 06/AC — UMC/2015, que culminou com a seleção do fornecedor “GALP POWER S. A.” como fornecedor de energia elétrica das entidades do Ministério vinculadas.

Considerando, por fim, que a Base Naval de Lisboa, enquanto unidade pertencente à Marinha, foi titular de um contrato de fornecimento de energia elétrica com a empresa “GALP POWER S. A.”, e se encontra ora vinculada à celebração de um novo contrato com o mesmo fornecedor, nos termos contratados pela UMC.

Tendo presente o habilitado pelos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 6845/2016, de 13 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 100 — 24 de maio de 2016, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, Capitão-de-mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes, a competência para:

a) Outorgar em representação do Estado Português um contrato de fornecimento de eletricidade de média tensão com a “GALP POWER S. A.” nos termos do definido no procedimento 06/AC — UMC/2015, pelo preço máximo com IVA incluído de 1.800.000 € (um milhão e oitocentos mil euros);

b) Após a assinatura e entrada em vigor do contrato referido no número anterior, proceder à autorização e efetivação dos devidos pagamentos, após liquidação e quitação das obrigações que lhes forem subjacentes.

27-07-2016. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fournaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209770726

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9806/2016

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de 7 postos de trabalho, na carreira de especialista de informática, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que por despacho do contra-almirante Diretor de Pessoal Jorge Manuel Novo Palma, em suplência do Superintendente do Pessoal, por falta de titular no cargo, de 11 de julho de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de ingresso para o preenchimento de 7 postos de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes áreas:

1.1 — Referência A — Gestão e Arquitetura de Sistemas de Informação (2 vagas);

1.2 — Referência B — Infraestrutura Tecnológica (3 vagas);

1.3 — Referência C — Engenharia de Software (2 vagas).

2 — Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo (Repartição de Militarizados e Cíveis da Direção de Pessoal (DP — RMC)).

4 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5 — Prazo de validade

O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o respetivo preenchimento.

6 — Local de trabalho

Os postos de trabalho situam-se nas instalações da Marinha, na área metropolitana de Lisboa.

7 — Caracterização dos postos de trabalho

Os postos de trabalho a preencher enquadram-se no exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes do n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente as seguintes:

7.1 — Referência A — Gestão e Arquitetura de Sistemas de Informação:

a) Administração de portais e sítios de Internet, nomeadamente SharePoint;

b) Desenvolvimento nas linguagens de programação, nomeadamente C#, javascript e PL-SQL;

c) Desenho e exploração de relatórios de Dados BI — *Business Intelligence* nomeadamente *SQL Server Reporting Services*.

7.2 — Referência B — Infraestrutura Tecnológica:

a) Parametrização, configuração e gestão de ativos de rede;

b) Administração de servidores e aplicações específicas de centro de dados;

c) Administração e configuração de equipamentos de Segurança Periférica.

7.3 — Referência C — Engenharia de Software:

a) Desenvolvimento de Sistemas de Informação;

b) Análise de sistemas;

c) Manutenção de Sistemas de Informação legados;

d) Modelação de Bases de dados.

8 — Remuneração

A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, sendo o posicionamento efetuado como especialista de informática do grau 1, nível 2, entre o nível 23 e

24, a que corresponde o montante pecuniário de 1 647,74 €, antecedido de estágio no qual será posicionado entre o nível remuneratório 18 e 19, a que corresponde o montante pecuniário de 1 373,12 €, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 — Condições de candidatura

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

9.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou por convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Ter 18 anos de idade completos;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Estar habilitado com licenciatura no domínio da informática (ciências informáticas de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

11 — Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao contra-almirante Diretor de Pessoal (anexo A), e entregues pessoalmente na Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Cívicos, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 13h30 e as 17h00) ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço, com a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence;
- c) Habilitações académicas;
- d) Identificação do concurso e referência (s) a que se candidata, com indicação do número do respetivo aviso de abertura publicado no *Diário da República* e ou o número da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência e atividades relevantes;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da carreira/categoria, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, vencimento auferido à data da candidatura e respetivo posicionamento remuneratório, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, quando exista;

e) Declaração autenticada, emitida pelo serviço, com as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos.

13 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

14 — Métodos de seleção

A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular, cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e complementarmente por entrevista profissional de seleção. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção.

14.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar, por escrito, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, a realizar sem consulta da bibliografia, sendo constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla ou verdadeiro/falso.

a) A PC tem uma ponderação de 35 % da nota final, será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, sendo constituída por perguntas de escolha múltipla ou de resposta verdadeiro/falso e será composta pelos seguintes grupos:

- i) Grupo 1 — Perguntas de caráter geral no domínio das TIC;
- ii) Grupo 2 — Perguntas específicas da Referência A;
- iii) Grupo 3 — Perguntas específicas da Referência B;
- iv) Grupo 4 — Perguntas específicas da Referência C;

b) A bibliografia que servirá de suporte à realização da PC encontra-se descrita no Anexo A.

c) Para efeitos de ordenação nas referências A, B e C serão atribuídos os seguintes critérios:

i) Referência A — Gestão e Arquitetura de Sistemas de Informação

- Grupo 1 — 30 %;
- Grupo 2 — 50 %;
- Grupo 3 — 10 %;
- Grupo 4 — 10 %.

ii) Referência B — Infraestrutura Tecnológica

- Grupo 1 — 30 %;
- Grupo 2 — 10 %;
- Grupo 3 — 50 %;
- Grupo 4 — 10 %.

iii) Referência C — Engenharia de Software

- Grupo 1 — 30 %;
- Grupo 2 — 10 %;
- Grupo 3 — 10 %;
- Grupo 4 — 50 %.

d) Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho;

14.2 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica de base (HAB);
- b) Formação profissional (FP);
- c) Experiência profissional (EP);
- d) Classificação de serviço (CS).

A avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:

$$AC = 0,35 \times HAB + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times CS$$

14.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezassex), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores (n.º 6, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro), sendo considerados os seguintes aspetos:

- a) Qualidade da experiência profissional (QEP);
- b) Capacidade de comunicação (CC);
- c) Relacionamento interpessoal (RI).

A entrevista profissional de seleção (EPS) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (QEP + CC + RI) / 3$$

15 — Na classificação final (CF) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, por truncatura, de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,35 PC + 0,30 AC + 0,35 EPS$$

16 — Os candidatos serão ordenados dentro de cada uma das referências (A, B ou C).

17 — Os candidatos admitidos para a realização da PC são notificados para prestação das mesmas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

18 — Os candidatos aprovados para os restantes métodos de seleção são convocados para a realização do método seguinte, preferencialmente, por correio eletrónico, conforme o previsto no do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20 — Os candidatos devem, no requerimento de formalização da candidatura, indicar a preferência de ordenação por referência a que se candidatam. Caso o candidato esteja selecionado para mais que uma vaga, por exemplo, no caso de ser o melhor classificado na referência A e B, a vaga de menor preferência será ocupada pelo candidato melhor colocado imediatamente a seguir.

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

22 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público das instalações da DP — RMC e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.marinha.pt. na ligação “Recrutamento”.

23 — A referida lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

24 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

25 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

26 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

27 — Estágio

O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

28 — Composição do júri do concurso

Presidente: Capitão-de-fragata João Paulo Pena Rodrigues Rato;

Vogal: Capitão-de-fragata António José Sempiterno Ribeiro (substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos);

Vogal: Capitão-tenente José Manuel Saraiva de Oliveira;

Vogal: Segundo-tenente António Guerreiro Pacheco;

Vogal: Especialista de informática do grau 3, nível 2 Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso;

Vogal suplente: Especialista de informática do grau 3, nível 1 Fernando Manuel do Rio Branco Carinhãs;

Vogal suplente: Capitão-tenente Nuno Paulo Rocha Roboredo.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

28 de julho de 2016. — O Contra-Almirante Diretor de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*.

ANEXO A

Modelo de requerimento

Exmo. senhor contra-almirante Diretor de Pessoal:

Nome:

Número e data de validade do bilhete de identidade/ cartão de cidadão/Nacionalidade:

Número fiscal de contribuinte:

Morador em:

Telefone:

Habilitações académicas;

Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence;

Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do respetivo aviso de abertura publicado no *Diário da República* e ou o número da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP);

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno de ingresso na categoria de especialista de informática de, na(s) referência(s) _____, (por ordem de preferência) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou por convenção internacional;

Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Autorizo ser notificado das deliberações do concurso interno de ingresso através do seguinte endereço eletrónico:

Pede deferimento.

(data e assinatura)

ANEXO B

Bibliografia

Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, junta-se a bibliografia aconselhada de preparação para a prova de conhecimentos:

Grupo 1 — Perguntas de caráter geral no domínio das TIC:

«Arquitetura dos Sistemas de Informação», FCA, Luís Silva Rodrigues;

«Planeamento de Sistemas de Informação», FCA, Luís Amaral e João Varajão;

«Auditoria e Controlo de Sistemas de Informação», FCA; Alberto Carneiro;

«Thinking in Java», Prentice Hall, New Jersey, ISBN 0131872486 (4.ª Ed.), Bruce Eckel;

«Computer Networks», Dorling Kindersley Pvt Ltd, Andrew S. Tanenbaum;

«Redes Digitais com Integração de Serviços», Editorial Presença, Mário Serafim Nunes e Augusto Júlio Casaca;

«TCP/IP Teoria e Prática», FCA, Fernando Boavida;

«Modelação de Dados em UML», FCA, José Borges, João Cunha, Teresa Dias;

«BPMN 2.0 Specification», Object Management Group.

Grupo 2 — Perguntas específicas da Referência A (Gestão e Arquitetura de Sistemas de Informação):

«Arquitetura dos Sistemas de Informação», FCA, Luís Silva Rodrigues;

«Planeamento de Sistemas de Informação», FCA, Luís Amaral e João Varajão;

«Engenharia de Redes Informáticas», FCA, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida (Capítulo 7. Segurança);

«Microsoft(R) SharePoint(R) 2013 Administrator's Companion», Microsoft Press, Brian Alderman;

«Web Design — Estrutura, Conceção e Produção de Sites Web», FCA, Bruno Figueiredo;

«Multimédia e Tecnologias Interativas», FCA, Nuno Magalhães Ribeiro;

«Modelação de Dados em UML», FCA, José Borges, João Cunha, Teresa Dias;

«Requirements Engineering — Fundamentals, Principles and Techniques», Klaus Pohl, Springer;

«Mastering Achimate» — Gerben Wierda, R&A, The Netherlands;

«BPMN 2.0 Specification», Object Management Group.

Grupo 3 — Perguntas específicas da Referência B (Infraestrutura Tecnológica):

«Engenharia de Redes Informáticas», FCA, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida (Capítulo 7. Segurança);
«Computer Net works», Dorling Kindersley Pvt Ltd, Andrew S. Tanenbaum;
«Redes Digitais com Integração de Serviços», Editorial Presença, Mário Serafim Nunes e Augusto Júlio Casaca;
«TCP/IP Teoria e Prática», FCA, Fernando Boavida.

Grupo 4 — Perguntas específicas da Referência C (Engenharia de Software):

«Thinking in Java», Prentice Hall, New Jersey, ISBN 0131872486 (4.ª Ed.), Bruce Eckel
«Head First Design Patterns» O'Reilly, ISBN 0596007124, Eric Freeman, Elisabeth Freeman, Kathy Sierra, Bert Bates

209771699

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 10036/2016

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-general DARH, após subdelegação do Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é cessada a graduação, desde 20 de julho de 2016, nos termos a alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, ao militar abaixo indicado:

028 I Armas Pesadas/Mort

Posto	NIM	Nome
2FUR GRAD	04151909	Pedro Tiago Camacho Abreu.

28 de julho de 2016. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

209771544

Despacho n.º 10037/2016

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-general DARH, após subdelegação do Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é cessada a graduação, desde 21 de julho de 2016, nos termos a alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, ao militar abaixo indicado:

028 I Armas Pesadas/Mort

Posto	NIM	Nome
2FUR GRAD	13755114	Nicolae Lozovan.

28 de julho de 2016. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

209771593

Força Aérea

Comando Aéreo

Despacho n.º 10038/2016

Despacho de Ratificação de Atos Relativos a Pagamentos

Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do Artigo 164.º Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 9585/2015, de 12 de agosto, do Comandante Aéreo, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015 e pelo Despacho n.º 3405/2016, de 19 de fevereiro de 2015, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, n.º 46, de 7 de março de 2016 ratifico, os atos praticados pela Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, CAP/ADMAER 134651-C Joana da Visitação Pinto Machado, relativos a pagamentos, no período compreendido entre o dia 07 de julho de 2015 e o dia 24 de fevereiro de 2016.

15 de junho 2016. — O Comandante, *António Carlos de Amorim Temporão*, COR/PILAV.

209772979

Despacho n.º 10039/2016

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, CAP/ADMAER 134651-C Joana da Visitação Pinto Machado, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 5444/2016, de 6 de Abril de 2016, do Comandante Aéreo, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2016, para:

a. Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea N.º 6;

b. A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

20 de junho de 2016. — O Comandante, *António Carlos de Amorim Temporão*, COR/PILAV.

209773383

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 10040/2016

Lista n.º 43/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de julho de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Catarina Rodrigues de Amorim	18-07-1963
Andressa Rocha Neves	07-11-1995
Michele Araujo Teixeira Bertholdo	08-01-1981
Gislane Costa Silva	01-08-1991
Renato dos Santos Ipiranga	11-04-1968
Gabriel Rodrigues da Silva	06-01-1997
Claudiony Araujo Silva Fernandes	04-01-1975
Fernanda Pulcineli Chrispim de Lima	16-08-1992
Luiz Fernando Ribeiro de Faria	23-11-1994
Alexssandro Geferson Becker	18-09-1981

25 de julho de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209770897

Despacho n.º 10041/2016

Lista n.º 45/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de julho de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e

Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Adriano da Silva	29-11-1976
Bárbara Oliveira Fernandes	09-01-1995
Gustavo Zacarias Ximenes	19-12-1976
Tatiane Cristina Tofoli da Silva	05-01-1984
Victor Rodrigues Lopes	24-01-1995
Gilmario Santos	25-12-1981
Gleiton de Almeida Sousa	23-11-1984
Paulo Rogério Nogueira	09-09-1984
Adrysson Patrick Lourenço de Oliveira	27-02-1998
Gisana de Freitas Pereira	10-04-1986

25 de julho de 2016. — O Diretor Nacional-Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209773286

Despacho n.º 10042/2016**Lista n.º 44/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de julho de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Vauleide Aragão Pereira Furtado	19-03-1972
Thiago Paulino de Assis	03-01-1990
Simone Ribeiro Sarges	04-01-1972
Juliano Oliveira da Silva	07-09-1980
Marcelo Leite Caires Souza	12-09-1980
Suiane Lima Cavalcante	29-08-1988
Adalmir Cardoso Ribeiro Filho	27-03-1990
Joaquim Leovegildo do Nascimento	04-04-1965
Adriana de Melo	04-04-1981
Jônatas Gomes da Silva	06-07-1992

25 de julho de 2016. — O Diretor Nacional-Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209770904

Despacho n.º 10043/2016**Lista n.º 46/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de julho de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Thais Franco Cavalleri de Oliveira	12-12-1989
Gratia Patricia Lucatelli Nunes	29-05-1987
Flavio Luis de Oliveira	23-11-1987
Welaine Peres de Souza	18-09-1989
Hilda do Amaral Araújo	16-12-1927
Igor do Nascimento Lima de Almeida	18-09-1987
Pollyanna Motta Martins	28-09-1989

Nome	Data de nascimento
Vania Maria Henrique Lima	16-04-1960
Floriano de Almeida Neto	07-12-1988
Alessandra Soares Lima	31-03-1984

25 de julho de 2016. — O Diretor Nacional-Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209773359

JUSTIÇA**Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais****Aviso (extrato) n.º 9807/2016**

Procedimento concursal comum para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Referência 53/G/2014.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos ao procedimento concursal comum (Referência 53/G/2014), para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional, na modalidade de nomeação, conforme Aviso n.º 12656/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 12 de novembro de 2014, que as listas dos candidatos que o júri deliberou excluir do procedimento concursal, no método de seleção avaliação psicológica, se encontram disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Recrutamento CGP) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

27 de julho de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

209770231

Polícia Judiciária**Despacho (extrato) n.º 10044/2016**

Por despacho de 27 de julho de 2016 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, foi nomeada, por um período de três anos, em comissão de serviço, com efeitos a 23.07.2016, no seguinte cargo na Polícia Judiciária:

Anabela de Sousa Marçalo de Almeida Gonçalves Gordo, especialista auxiliar, chefe de setor no Setor de Apoio e Suporte à Investigação Criminal da Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo da Polícia Judiciária. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de julho de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

209771414

CULTURA**Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.****Aviso n.º 9808/2016**

Por despacho do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., de 25 de julho de 2016, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador Luís Carlos Freitas de Oliveira concluiu com sucesso o período experimental na carreira e na categoria de técnico superior, com a classificação final de 19 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo

de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de julho de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*.

209769877

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10045/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no secretário-geral da Educação e Ciência, mestre António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do respetivo serviço:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de € 1 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

b) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se deslocam a Portugal, enquanto estiverem no território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de € 10 000;

d) Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02 até ao montante de € 25 000, por transferência;

e) Conceder licenças sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, e respetivo regresso, em qualquer das modalidades previstas no n.º 1 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

f) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

g) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções no respetivo serviço, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda

de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

h) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60% da remuneração-base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

i) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

j) Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora de Portugal, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

k) Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despachos das correspondentes tutelas, no domínio das atribuições do respetivo serviço;

l) Autorizar a cedência de trabalhadores a organizações internacionais e como cooperantes;

m) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente, relacionados com os mesmos;

n) Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

o) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos, dentro dos limites da competência que é conferida pelo decreto-lei de execução orçamental aos membros do Governo.

2 — Delego, ainda, no secretário-geral da Educação e Ciência, mestre António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da gestão do meu gabinete:

a) Formalizar os PLC junto da delegação competente da Direção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente, relacionados com a mesma;

b) Autorizar os PAP.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data pelo secretário-geral da Educação e Ciência.

22 de abril de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209772281

EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 9809/2016

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º e com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de fevereiro, e após homologação pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), em 21 de julho de 2016, do resultado da avaliação do período de estágio, torna-se público que o trabalhador Nuno Miguel Costa da Mata concluiu o período de estágio com a classificação final de 15 (quinze) valores, na sequência do concurso interno de ingresso a que se refere o Aviso n.º 9500/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto, com as retificações que constam da Declaração de retificação n.º 872/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico de Informática, na categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1.

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, procedeu-se à ratificação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

na carreira/categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1, celebrado a 8 de janeiro de 2016.

26 de julho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sandra Isabel Silva Pereira*.

209770191

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 9810/2016

1 — O Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., notifica os candidatos dos concursos de promoção relativos aos anos de 2004, 2005 e 2006, abertos pelo Aviso n.º 10245/2015, de 8 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série, de que se encontram disponíveis na página do INA, em www.ina.pt/iefp, as listas classificativas finais provisórias correspondentes ao ano de 2006.

2 — Os candidatos que pretenderem exercer o seu direito de pronúncia, em sede de audiência dos interessados, dispõem de um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, devendo, para o efeito, utilizar o formulário eletrónico disponibilizado na página do INA, em www.ina.pt/iefp.

3 — Mais se informa que as listas classificativas finais provisórias também se encontram afixadas, para consulta, nas instalações do IEF, I. P., sitas na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa.

2016-08-04. — A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Ana Cristina Gaspar da Silva Alves*.

209789284

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10046/2016

1 — Considerando a proposta do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Bernardino Garcia Fernandes Páscoa, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209772127

Despacho n.º 10047/2016

1 — Considerando a proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado António Silva Cabeço, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

27 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209772046

Despacho n.º 10048/2016

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Anabela da Costa Caldeira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-

-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209772102

Despacho n.º 10049/2016

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Luísa Amélia Rolim Dias Almada Barão Cunha, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2016.

27 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209772143

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9811/2016

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., conforme despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 27 de julho de 2016, pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho por recurso à mobilidade, para exercício de funções na Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e Recursos em Saúde (DRS), nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade.

Remuneração: Nos termos da alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), em vigor por força da aplicação do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 2016/M1/DRS-UIE: 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área de instalações e equipamentos.

Atividades:

Elaboração de documentos técnicos nas diferentes áreas da engenharia mecânica;

Apreciação e elaboração de pareceres sobre projetos de instalações, equipamentos e sistemas mecânicos, sistemas de produção e gestão de energia e sistemas de gestão técnica centralizada e gestão dos respetivos projetos;

Acompanhamento dos processos de parcerias público-privadas, na área da engenharia mecânica;

Elaboração de documentos técnicos, nos domínios da engenharia mecânica, para processos de contratação pública de empreitadas e de serviços associados a empreitadas, apreciação e elaboração de pareceres sobre as correspondentes propostas e gestão dos respetivos processos;

Elaboração de pareceres técnicos sobre investimentos no âmbito do Despacho 10220/2014, de 8 de agosto;

Desenvolvimento de metodologias de avaliação de instalações de saúde na área da engenharia mecânica;

Gestão de processos relacionados com os programas ECO.AP e PEBC e outros relativos à área da eficiência energética.

Perfil de competências:

Conhecimentos e prática em projeto, ou em gestão de projeto, ou em fiscalização ou em obra de edifícios hospitalares nas áreas das instalações e equipamentos de AVAC e de redes de fluidos, privilegiando -se conhecimentos e prática na área da conservação e gestão de energia na ótica da eficiência energética dos edifícios.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Mecânica.

3 — Requisitos gerais de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho:

Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do n.º do aviso do *Diário da República* e referência pretendida ou código da oferta da Bolsa de Emprego Público. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 5 do presente aviso, pessoalmente no Parque da Saúde de Lisboa — Edifício n.º 16, Avenida do Brasil n.º 53 — 1700-063 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou para o e-mail: recrutamentosc@acss.min-saude.pt.

8 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

9 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

27 de julho de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209771682

Declaração de retificação n.º 788/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 19-05-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi autorizada a alteração da constituição do Júri n.º 6 de Medicina Geral e Familiar, publicado no Aviso n.º 8861/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Júri n.º 6 — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Maria Helena Oliveira Morgado Canada — Assistente Graduado Sénior — ACES Loures — Odivelas

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Edite Sardinha Sousa Branco — Assistente Graduado Sénior — ACES Lisboa Ocidental e Oeiras (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr.ª Maria Cristina Milheiro de Mira Galvão — Assistente Graduado — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Luís Filipe Custódio Prazeres Pinto Eusébio — Assistente Graduado — ACES Almada Seixal

2.º Vogal — Dr.ª Ana Paula Gouveia Monteiro Morais Mafra — Assistente Graduado — ACES Amadora

[...]

deve ler-se:

«Júri n.º 6 — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Maria Helena Oliveira Morgado Canada — Assistente Graduado Sénior — ACES Loures — Odivelas

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Edite Sardinha Sousa Branco — Assistente Graduado Sénior — ACES Lisboa Ocidental e Oeiras (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr.ª Maria Cristina Milheiro de Mira Galvão — Assistente Graduado — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Joaquim Rocha Lopes — Assistente Graduado Sénior — USF Arruda dos Vinhos

2.º Vogal — Dr.ª Ana Paula Gouveia Monteiro Morais Mafra — Assistente Graduado — ACES Amadora

[...]

28 de julho de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

209772849

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Aviso (extrato) n.º 9812/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, com a trabalhadora Alda Isabel da Silva Catela, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte, com a remuneração base de 1252,71 €, correspondente à posição remuneratória entre a 15 e 19.ª da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Videira Antunes, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

1.ª vogal efetiva — Maria Helena dos Santos Clara Simões, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.ª vogal efetiva — Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

1.ª vogal suplente — Angelina da Purificação Matos Guerra, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

2.ª vogal suplente — Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pela n.º 1, da cláusula 6.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

22 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209772321

Aviso (extrato) n.º 9813/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, com a trabalhadora Lúcia Filomena Jesus Vicente Lopes Samouco Cardoso, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte, com a remuneração base de 1201,48 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível remuneratório 15, da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Videira Antunes, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

1.ª vogal efetiva — Maria Helena dos Santos Clara Simões, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.ª vogal efetiva — Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

1.ª vogal suplente — Angelina da Purificação Matos Guerra, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

2.ª vogal suplente — Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira, enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Norte.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pela n.º 1, da cláusula 6.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009.

22 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209773018

Aviso (extrato) n.º 9814/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 30/06/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Silvério Manuel Sousa Mendes Alpoim Moreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnico, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209772873

Aviso (extrato) n.º 9815/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 12/07/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Mário Rui Barbosa Xavier Barros, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209773059

Aviso (extrato) n.º 9816/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 12/07/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Micaela Marina Lima Delgado, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209772921

Aviso (extrato) n.º 9817/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 30/06/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que João Carlos Peralta Matos Ferreira Pais, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de Assistente Técnico, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209773075

Aviso (extrato) n.º 9818/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 12/07/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Ana Sofia Paraíso Ferreira Lopes Matos Viegas, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209772865

Aviso (extrato) n.º 9819/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 25/02/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que João Carlos Correia Rosa, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnico, no ACES Almada/Seixal, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209773083

Aviso (extrato) n.º 9820/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 28/03/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria de Lourdes Amaro Póvoa, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Almada/Seixal, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

26 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209773156

Aviso (extrato) n.º 9821/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 25/03/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sandra Cristina dos Santos Pinto Moniz Soares, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira Assistente Técnica, no ACES Almada/Seixal, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

26 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209773212

Deliberação (extrato) n.º 1249/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/04/2014, autorizada a cessação do regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 6 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 8 de novembro aos enfermeiros do mapa de pessoal do ACES Sintra, com efeitos reportados a 7/06/2016.

Artur Jorge Frouco Marques
Maria Isabel Mota Rato
Maria Manuela Lopes Realista
Rosária Maria Bordalo Duarte Resina Capaz Coelho

21 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.
209769722

Despacho (extrato) n.º 10050/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 25 de maio de 2016, foi autorizada a exoneração, a seu pedido, da assistente da carreira técnica superior de saúde Maria Amélia de Mascarenhas de Calheiros Veloso pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./DICAD, ao abrigo do artigo 305.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de junho de 2016.

11 de julho de 2016 — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.
209772938

Despacho (extrato) n.º 10051/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 07/07/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional Rosa Maria Azevedo Godinho Santos Vaz Velho, afeta ao mapa de pes-

soal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Central.

13 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209772776

Despacho (extrato) n.º 10052/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 07/07/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional, Luís Filipe Florêncio Lima, afeta ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, IP.

13 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209772881

Despacho (extrato) n.º 10053/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 07/07/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional, Maria Rosário Joaquina Pinheiro Rodrigues, afeta ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, IP/ACES Lisboa Central.

13 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209773164

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho n.º 10054/2016

Na sequência da Portaria n.º 157/2012, de 22 de maio, com a alteração introduzida pelo art. 1.º da Portaria n.º 210/2013, de 27 de junho, decidiu o Conselho Diretivo da ARSA, I. P., nomear em regime de substituição para o cargo de Coordenador da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, o técnico superior João Mário Lopes Sardica, trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 27.º e de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com efeitos a 1 de agosto de 2016.

28 de julho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

209771536

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9822/2016

Por despacho de 28 de junho de 2016 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Moura Reis, e nos termos do disposto no artigo 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental realizado por Cecília Maria Gonçalves Mateus, que com a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP celebrou contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto procedente de procedimento concursal, para o desempenho de funções de Enfermeira no Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, com uma avaliação final de 14,10 valores.

7 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis.

209772557

Aviso (extrato) n.º 9823/2016

Torna-se público que o procedimento concursal simplificado aberto através do Aviso n.º 5669-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 84 — 2 de maio de 2016, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho

por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica da área Cardiologia conforme a sua Referência E2, aberto em cumprimento do Despacho n.º 5767-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, 2.º suplemento, de 28 de abril, em conjugação com o Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11752 -A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro, ficou deserto por falta de comparência da única candidata admitida ao método de seleção.

7 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis.

209772598

Aviso (extrato) n.º 9824/2016

Torna-se público que, o procedimento concursal simplificado aberto através do Aviso n.º 5669-A/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 84 — 2 de maio de 2016, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica da área Ortopedia conforme a sua Referência E11, aberto em cumprimento do Despacho n.º 5767-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, 2.º suplemento, de 28 de abril, em conjugação com o Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11752 -A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro, ficou deserto por falta de comparência dos candidatos admitidos ao método de seleção.

7 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis.

209772621

Aviso (extrato) n.º 9825/2016

Torna-se público que, o procedimento concursal simplificado aberto através do Aviso n.º 5669-A/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 84 — 2 de maio de 2016, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica da área Neurologia conforme a sua Referência E8, aberto em cumprimento do Despacho n.º 5767-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, 2.º suplemento, de 28 de abril, em conjugação com o Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11752 -A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro, ficou deserto por desistência da única candidata.

18 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis.

209772646

Aviso (extrato) n.º 9826/2016

Nos termos do n.º 5 da cláusula 26.ª do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, foi por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. João Moura Reis, datado de 23 de junho de 2016, homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho para a categoria de assistente hospitalar, da área Pediatria, aberto através do Aviso n.º 5669-A/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, 2 de maio de 2016:

Nome	Classificação
1.º António Miguel Carqueja Salgado	15,70 valores

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página eletrónica desta ARS Algarve, IP, (www.arsalgarve.min-saude.pt).

19 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis.

209772695

ECONOMIA**Direção-Geral de Energia e Geologia****Édito n.º 278/2016****Processo EPU n.º 4343**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Vila do Bispo e nesta Direção Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896691, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-10-24-1 Monte do Bordoal (PTD VBP 169), com 36.79 metros, a partir do apoio n.º 13 da linha aérea FR 15-10-24 FV Vila do Bispo 1 ao PTD VBP 169 Monte do Bordoal; PTD VBP 169 Monte do Bordoal, do tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; RBT VBP 169 Monte do Bordoal, a estabelecer em Bordoal, freguesia de Vila do Bispo e Raposeira, concelho de Vila do Bispo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20-07-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309779045

Édito n.º 279/2016**Processo EPU n.º 4340**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direção-Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896691, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-2-4-2-6-1 Dobra 2 (PTD SLV 697) com 8.00 metros a partir do apoio n.º 3 da linha aérea FR 15-2-4-2-6 José Florêncio ao PTD SLV 697 Dobra 2; PTD SLV 697 Dobra 2, do tipo AÉREO — R250 com 250.00 kVA/15 kV; RBT/IP SLV 697 Dobra 2, a estabelecer em Dobra, freguesia de Silves, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20-07-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309779037

Édito n.º 280/2016**Processo EPU N.º 4339**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Portimão e nesta Direção-Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896691, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-35-2-3-6-7-1-2 (troço P4-PTD) com alteração do apoio P5, com 209.33 metros, a partir do apoio n.º P4 da própria linha ao apoio do PTD PTM 119 Branquinho; PTD PTM 119 Branquinho do tipo Aéreo — R250 com 250.00 kVA/15 kV; RBT/IP PTM 119 Branquinho (injeções à rede existente) a estabelecer em Branquinho, freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20-07-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309779053

Édito n.º 281/2016**Processo EPU n.º 4342**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Vila do Bispo e nesta Direção Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896691, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Rede de baixa tensão Aérea, RBT/IP VBP 114 Quinta da Fortaleza 3 (Ampliação), a estabelecer em Quinta da Fortaleza, freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

22-07-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309779029

Édito n.º 282/2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Viana do Castelo e na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento da LN Mista a 60 KV, SE Vila Fria — Feitosa/PC DEOCRISTE, nas freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã, concelho de Viana do Castelo, a que se refere o Processo n.º EPU/39268.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2016-07-25. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309779012

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 10055/2016****Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica**

1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação do ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade, com instalações na Rua do Mirante, n.º 258, Grijó, para a execução das operações de Verificação Metrológica nos concelhos da região norte e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho.

b) O referido Serviço Concelhio de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação.

c) Das operações envolvidas serão mantidas em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá o Serviço Concelhio de Metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como

efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revista anualmente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de dezembro de 2018.

7 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



ANEXO AO DESPACHO

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

Organismo de verificação metrológica

Domínio	Classe de exatidão	Gama/Alcance
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	I	até 1 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	II	até 35 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	até 5 000 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas	M1	1 mg a 50 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas	M2	100 mg a 50 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Contadores de Tempo de Bilhar e Ténis de Mesa.		

Concelhos abrangidos:

Alijó;
Cabeceiras de Basto;
Caminha;
Fafe;
Mesão Frio;
Mondim de Basto;
Peso da Régua;
Ponte da Barca;
Ponte de Lima;
Póvoa do Lanhoso;
Resende;
Sabrosa;
Santa Marta de Penaguião;
Tabuaço;
Terras do Bouro;
Vieira do Minho;
Vila Real;
Vizela.

309273653

Despacho n.º 10056/2016

Aprovação de modelo n.º 301.25.16.3.30

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, aprovo o sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por “sistema”, marca OCTAL, modelo GIPE2016, fabricado por OCTAL — Engenharia de Sistemas, S. A., com sede na Avenida D. João II, Lote 1.03.2.3, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, cuja aprovação de modelo foi devidamente requerida pela referida empresa OCTAL — Engenharia de Sistemas, S. A., com sede na morada acima indicada.

1 — Descrição sumária — O sistema de gestão de parques de estacionamento destina-se à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — O sistema integrado de gestão de parques de estacionamento marca Octal, modelo GIPE2016, é composto por um concentrador de parque (CP), postes de entrada (PE) e de saída (PS), equipamento de pagamento assistido por operador, bilheteira manual

(BM), equipamento de pagamento não assistido, máquina de venda de bilhetes (MVB) e painel informativo livre/completo (PLC). Todos os componentes que constituem o sistema estão sincronizados no tempo:

2.1 — O concentrador de parques (CP) é uma aplicação *Web* que centraliza a comunicação entre os vários dispositivos e permite comandar as entradas e saídas e o controlo de lotação. Esta aplicação que poderá correr numa máquina física ou virtual, designa-se por GIPE2016-CP v1.3. e tem o sistema operativo Microsoft Windows, versão Windows Server 2012 ou mais recente.

2.2 — O computador da bilheteira manual (BM), marca Zonerich, modelo ZQ-T9150, é um computador equipado com o *software* GIPE2016-BM v1.2 e com o sistema operativo Windows 8.1, associado a um leitor-gravador de bilhetes, que funciona autonomamente, e o seu relógio está sincronizado com o concentrador de parques. O leitor-gravador de bilhetes, marca KDE, modelo ESTF-4903, à saída do utente, recebe o bilhete rotativo, para processamento pelo computador do período de estacionamento. A impressora de recibos da bilheteira manual (BM) marca Citizen, modelo CT-S310, emite um recibo com o registo da hora de saída, sendo a autorização de saída efetuada mediante a introdução do bilhete rotativo no poste de saída (PS).

2.3 — A máquina de venda de bilhetes (MVB), marca Octal, modelo MAVB 3000A, tem um computador marca IEI, modelo PR-1500. Este computador, equipado com o *software* GIPE2016-MVB v2.8.2 e com o sistema operativo Windows 2000, associado a um leitor-gravador de bilhetes, funciona autonomamente, e o seu relógio está sincronizado com o concentrador de parques. O leitor-gravador de bilhetes, marca KDE, modelo ESTF-4903, à saída do utente, recebe o bilhete rotativo, para processamento pelo computador do período de estacionamento. A impressora de recibos da máquina de venda de bilhetes (MVB), marca Star, modelo TUP-500, emite um recibo com o registo da hora de saída, sendo a autorização de saída efetuada mediante a introdução do bilhete rotativo no poste de saída (PS).

2.4 — A entrada de parque é composta por dois módulos:

2.4.1 — A barreira de entrada (BE), marca Elka, modelo ES25 ou ES 30 ou barreira marca Automatic Systems, modelo BL 21. A barreira de entrada (BE) é comandada a partir do poste de entrada (PE).

2.4.2 — O poste de entrada (PE) de marca Octal, modelo PCA 300, baseado num COM (Computer On Module) com o sistema operativo Linux Debian, com dispensador de bilhetes/leitor de cartões, que efetua a leitura do bilhete composto, apresentado pelos utentes (bilhete de transporte e estacionamento) ou emitindo o bilhete rotativo em suporte magnético

para os utentes que só transacionam tempo de estacionamento. Após a validação de um dos tipos de bilhete, permite a abertura da barreira de entrada (BE). Efetua ainda o registo das entradas no parque.

2.5 — A saída do parque é composta por dois módulos:

2.5.1 — A barreira de saída (BS), marca Elka, modelo ES25 ou ES 30 ou barreira marca Automatic Systems, modelo BL 21. A barreira de saída (BE) é comandada a partir do poste de saída (PS).

2.5.2 — O poste de saída (PS) de marca Octal, modelo PCA 300, baseado num COM (Computer On Module) com o sistema operativo Linux Debian, com leitor de cartões, que efetua a leitura/processamento de um dos tipos de bilhetes apresentados pelo utente. O poste de saída (PS) do parque verifica se o bilhete apresentado pelo utente se encontra dentro do período de saída autorizado, permitindo a abertura da barreira de saída (BS), após a validação.

Toda a informação gerada pelos vários equipamentos é armazenada numa base de dados central. Com base nesta informação, a aplicação de gestão de parque atualiza os painéis informativos livre/completo (PLC) com informação referente ao número de lugares disponíveis no parque.

A comunicação entre os vários dispositivos do sistema é efetuada por meio de ligação Ethernet.

O instrumento de medição consiste no relógio do sistema operativo incluído no computador da bilheteira manual, máquina de venda de bilhetes e postes de entrada e saída.

O acerto da data/hora destes relógios é feito automaticamente pelo sistema operativo de cada computador. Todos os componentes do sistema, encontram-se sincronizados no tempo, ao nível do sistema operativo, tendo como referência um servidor NTP, que, por sua vez, obtém a hora a partir do Observatório Astronómico de Lisboa.

O acesso ao servidor NTP e a todos os restantes componentes do sistema está protegido por senha, de modo a garantir que o relógio dos vários dispositivos não é alterado. As permissões de acesso aos computadores estão restringidas a um conjunto de utilizadores, segundo o seu perfil.

O tarifário a aplicar aos utilizadores do parque de estacionamento, é difundido para os equipamentos (MVB e BM) a partir de módulo próprio. O mecanismo de acesso a este módulo de tarifas também está protegido com senha de acesso.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto

Alcance — ilimitado

4 — Inscrições — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolante indestrutível, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador

Marca e modelo

Ano e número de série

5 — Marcações — Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo que consta do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a respetiva identificação numérica seguinte:



6 — Selagem — Após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica nos seguintes equipamentos: Máquina de Venda de Bilhetes (MVB); Bilheteira Manual (BM) e Postes de Entrada e Saída (PE e PS).

7 — Validade — A validade desta aprovação de modelo é de 3 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo: Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos esquemáticos, relatórios de ensaio e demais documentação desta aprovação de modelo. Qualquer alteração a este modelo, deverá ser comunicada ao Instituto, estando sujeita a pedido de aprovação de modelo complementar.

25 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 10057/2016

Subdelegação de competências na Diretora Coordenadora da Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta, Arq.ª Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira

1 — No exercício da competência delegada pelo Conselho Diretivo, através dos n.ºs 7 e 12 da Deliberação n.º INT/2016/2271, de 4 de março, subdelego na Diretora Coordenadora da Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta, Arq.ª Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira, as seguintes competências, com a faculdade de subdelegar:

a) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência do Turismo de Portugal, I. P., no acompanhamento de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), com exceção dos IGT de caráter nacional ou regional (NUT II), dos que se localizem no Algarve e nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, e dos Planos de Urbanização e Planos de Pormenor que respeitem à concretização de Áreas de Vocação Turística, ou nos quais a atividade turística seja dominante;

b) Despachar sobre todas as matérias, assuntos e processos da competência do Turismo de Portugal, I. P., no acompanhamento de procedimentos relativos a Avaliação de Impacte Ambiental e operações de loteamento, sempre que estes não respeitem à concretização de Áreas de Vocação Turística, ou nos quais a atividade turística não seja dominante;

c) Dar parecer sobre pedidos de informação prévia e sobre projetos de controlo prévio com vista à instalação de empreendimentos turísticos, no âmbito das competências do Turismo de Portugal, I. P., nos regimes legais aplicáveis, nos seguintes tipos e classificações: Hotéis e Hotéis-apartamento de 4 estrelas, 3 estrelas, 2 estrelas e 1 estrela; Hotéis Rurais de 4 estrelas e de 3 estrelas; Aldeamentos Turísticos de 4 estrelas e de 3 estrelas; Apartamentos Turísticos de 4 estrelas e de 3 estrelas, bem como emitir parecer desfavorável por falta ou insuficiência de elementos instrutórios em todas as tipologias e categorias;

d) Classificar os empreendimentos turísticos naquelas que forem as competências do Turismo de Portugal, I. P., assim como acompanhar a sua atividade nos seguintes tipos e classificações: Hotéis e Hotéis-apartamento de 4 estrelas, 3 estrelas, 2 estrelas e 1 estrela; Hotéis Rurais de 4 estrelas e de 3 estrelas; Aldeamentos Turísticos de 4 estrelas e de 3 estrelas; Apartamentos Turísticos de 4 estrelas e de 3 estrelas;

e) Representar o Turismo de Portugal, I. P. nas reuniões da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) nas minhas ausências e impedimentos;

f) Em geral, apreciar, decidir, dar parecer, e praticar os demais atos inseridos nas competências atribuídas ao Turismo de Portugal, I. P., relativamente a todas as matérias concernentes a empreendimentos turísticos, com exceção dos que respeitem a empreendimentos turísticos de 5 estrelas.

g) Pronunciar-se sobre as declarações de comunicação prévia com prazo, para constituição de direitos reais de habitação periódica ou de direitos de habitação turística nos empreendimentos turísticos, e praticar os demais atos inseridos nas competências do Turismo de Portugal, I. P. em matéria de direitos reais de habitação periódica e de direitos de habitação turística, seja qual for o tipo e classificação, exceto nos empreendimentos turísticos classificados com 5 estrelas;

h) Decidir sobre todas as matérias relacionadas com as empresas de animação turística, os operadores marítimo-turísticos e as agências de viagens e turismo, naquelas que são as competências do Turismo de Portugal, I. P., nos respetivos regimes legais;

i) Assinar todo o expediente da Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta para o exterior, incluindo certidões ou declarações relativas a extratos de processos, com exceção do expediente remetido para a Senhora Secretária de Estado do Turismo, para gabinetes de outros membros do Governo e para os órgãos de administração e de direção superior de outras entidades e organismos;

j) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores integrados na Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

k) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores integrados na Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta e dos respetivos Diretores de Departamento, no quadro da lei e dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

l) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade dos trabalhadores integrados na Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta;

m) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores integrados na Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta, em estágios,

congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os correspondentes encargos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.

2 — No exercício dos poderes delegados pelo Conselho Diretivo, pela deliberação n.º INT/2016/2272, de 4 de março, subdelego ainda na Diretora Coordenadora da Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta, Arq.ª Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira, a competência para autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços, incluindo certidões e fotocópias relativas a empreendimentos turísticos e suas frações autónomas e lotes, de qualquer tipologia e classificação, junto das Conservatórias do Registo Predial, até ao limite de Euros 15.000 (quinze mil), com a faculdade de subdelegação até ao limite de Euros 10.000 (dez mil), nos respetivos Diretores de Departamento.

3 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer à signatária até ao final de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula dos mesmos.

4 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos do presente despacho que envolvam a assunção de encargos devem ser precedidos de prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Departamento de Planeamento e Controlo Orçamental e do cumprimento dos demais requisitos legais que, no caso concreto, devam ser observados.

5 — Os limites fixados no presente despacho para efeitos de autorização de despesas incluem IVA.

6 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 19 de fevereiro de 2016, data de produção de efeitos do despacho de nomeação da signatária.

29 de julho de 2016. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

209772605

AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 9827/2016

Lista Unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., publicitado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 28 de março de 2016 (Aviso n.º 4154/2016), na BEP de 28 de março de 2016 (Código de Oferta n.º 0E201603/0358) e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final: Carla Sofia Geirinhas Figueiredo Ramalheira — 16,39 valores; Andreia Filipa Marques Lourenço — 10,83 valores.

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 22 de julho de 2016 do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

28 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209770986

Aviso n.º 9828/2016

Lista Unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., publicitado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série, de 31 de março de 2016 (Aviso n.º 4394/2016), na BEP de 31 de março de 2016 (Código de Oferta n.º 0E201603/0413) e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Ria Colaço Costa de Oliveira Alves — 17,63 valores;
Maria Helena Pacheco Marques Dias — 11,59 valores.

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 22 de julho de 2016 do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

28 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209771188

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura
e Alimentação

Despacho n.º 10058/2016

O aumento do título alcoométrico volúmico natural, vulgarmente designado «enriquecimento», é uma prática enológica permitida pela regulamentação comunitária, mediante autorização dos Estados membros, quando as condições climáticas o tornarem necessário.

De acordo com o Anexo VIII, Parte I, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, esta prática enológica pode ser efetuada em uvas frescas, mosto de uvas, mosto de uvas parcialmente fermentado, vinho novo ainda em fermentação e vinho proveniente de castas de uvas classificadas, nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do mesmo Regulamento, em cumprimento dos limites e métodos autorizados que constam dos pontos A e B do referido anexo.

De modo a manter as linhas de orientação seguidas em anos anteriores, é de exceção desta prática os produtos destinados a serem transformados em vinho licoroso com direito a denominação de origem (DO), estendendo-se esta exceção também aos que se destinam a ser transformados em vinho licoroso com direito a indicação geográfica (IG).

O objetivo de limitar o recurso desta prática enológica a situações justificadas é mantido, e estabelece-se um aumento máximo do título alcoométrico igual para todas as regiões vitivinícolas.

Assim, manda o Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, de acordo com a subalínea iv) da alínea a) do n.º 3 do despacho do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 1 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e das atribuições constantes do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, o seguinte:

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, é autorizado para os produtos obtidos na campanha de 2016-2017 o aumento do título alcoométrico volúmico natural, até ao limite máximo de 1,5 % vol., nas seguintes condições:

a) Uvas frescas, mosto de uvas, mosto de uvas parcialmente fermentado e do vinho novo ainda em fermentação, através da adição de mosto de uvas concentrado ou mosto de uvas concentrado retificado, não podendo esta adição aumentar o volume inicial em mais de 6,5 %;

b) Mosto de uvas, por concentração parcial, incluindo a osmose inversa, e vinho, por concentração parcial por arrefecimento, não podendo estas operações conduzir a uma redução do volume inicial superior a 20 %.

2 — Os produtos destinados a serem transformados em vinho licoroso com direito a DO ou IG não podem ser sujeitos a operações de aumento do título alcoométrico.

3 — Os produtos destinados à produção de vinho sem direito a DO ou IG devem apresentar, antes de qualquer operação referida no n.º 1, um título alcoométrico volúmico natural mínimo igual ou superior a:

a) 7,5 % vol. para os produtos originários da zona vitícola CI da nomenclatura comunitária;

b) 9 % vol. para os produtos originários da zona vitícola CIII b) da nomenclatura comunitária.

4 — No caso dos produtos destinados à produção de vinho com direito a IG ou DO, esta prática enológica só é permitida desde que, cumulativamente:

a) As entidades certificadoras autorizem previamente o seu recurso e dentro das condições e limites mais restritivos que as mesmas possam decidir;

b) Seja efetuada com recurso à concentração parcial de mosto de uvas ou à adição de mosto de uvas concentrado retificado ou à adição de mosto de uvas concentrado, desde que este último seja proveniente da mesma região vitivinícola dos produtos sujeitos a esta prática enológica;

c) Os produtos apresentem um título alcoométrico volúmico natural não inferior ao limite mínimo estabelecido na legislação nacional específica.

5 — O aumento do título alcoométrico volúmico natural não pode ter por efeito elevar o título alcoométrico volúmico total a mais de:

a) 12,5 % vol. para os produtos originários da zona vitícola CI da nomenclatura comunitária, correspondente no território do continente, à região vitivinícola do Minho, bem como aos concelhos de Bombarral, Lourinhã, Mafra e Torres Vedras (com exceção das freguesias da Carvoeira da União das freguesias de Carvoeira e Carmões, e da freguesia de Dois Portos, da União das freguesias de Dois Portos e Runa) da região vitivinícola Lisboa;

b) 13,5 % vol. para os produtos originários da zona vitícola CIII b) da nomenclatura comunitária, correspondente no território do continente às regiões vitivinícolas de Trás-os-Montes, Douro e Porto, Terras da Beira, Terras do Dão, Terras de Cister, Beira Atlântico, Tejo, Lisboa (com exceção das áreas referidas na alínea anterior), Península de Setúbal, Alentejo e Algarve.

6 — Os volumes dos produtos destinados à produção de vinho com direito a DO ou IG sujeitos a operações de aumento do título alcoométrico volúmico natural que não cumpram o disposto no presente despacho não podem ser objeto de certificação.

7 — Para efeitos de acompanhamento desta prática enológica e das restrições impostas, as entidades certificadoras comunicam ao Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), no prazo máximo de 10 dias úteis após a data de publicação deste despacho, as medidas mais restritivas que adotarem nos termos do n.º 4, sem prejuízo das alterações que venham a mostrar-se necessárias, decorrentes de eventuais alterações climáticas, as quais devem ser de imediato comunicadas àquele Instituto.

8 — As entidades certificadoras devem divulgar, junto dos operadores nelas inscritos, as disposições que adotarem de acordo com as normas previstas no presente despacho.

9 — As operações de enriquecimento referidas no n.º 1 do presente despacho não podem ser efetuadas após 1 de janeiro de 2017, com exceção da concentração parcial por arrefecimento.

10 — Os prazos e procedimentos para a apresentação das declarações obrigatórias previstas no n.º 4 do ponto D, Parte I, do Anexo VIII do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, são definidos pelo IVV, I. P. e divulgados na respetiva página eletrónica com o endereço www.ivv.min-agricultura.pt.

11 — O mosto concentrado e o mosto concentrado retificado utilizado nas operações de enriquecimento devem ser originários da União Europeia e obedecer às definições previstas no Anexo VII, Parte II do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

12 — As operações são feitas de uma só vez, não sendo permitida a adição de mosto concentrado e mosto concentrado retificado numa mesma operação.

13 — As infrações às disposições do presente Despacho são penalizadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 213/2004, de 23 agosto.

14 — O presente despacho é aplicável na campanha vitivinícola de 2016-2017.

15 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

209771171

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 10059/2016

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi exarado o Despacho n.º 5743/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2016, onde delego na chefe do meu gabinete, a licenciada Anabela Braga Adónis, a competência para a prática de vários atos, no âmbito do meu gabinete.

Considerando a cessação de funções do substituto da chefe do Gabinete, através do Despacho n.º 9509/2016, de 13 de julho, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho, importa agora designar novo substituto nas suas ausências e impedimentos.

Assim, determino:

1 — O n.º 2 do Despacho n.º 5743/2016, de 20 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«1 — [...]

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, adjunta do meu gabinete, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — [...]

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de julho 2016.

1 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209786319

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 9829/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 688/2016, publicado na D.R., 2.ª série n.º 15, de 22 de janeiro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o período experimental de 180 dias, com efeitos a 1 de julho de 2016, com o seguinte trabalhador:

Nomes	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Diogo Monteiro Ferreira	Técnico Superior	2.ª - 15

27 de julho de 2016. — O Director-Geral, *Pedro Teixeira*.

209772151

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 9830/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto por Aviso n.º 3906/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Francisco de Castro e Almeida e Paiva Caldeira	15,03 valores
2.º	António Carlos Pina Martins	13,90 valores
3.º	Gonçalo Nuno Fernandes Teixeira Boavida . . .	13,65 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., de 27 de julho de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.ivv.min-agricultura.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

27 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

209772476



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 176/2016

Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa, Juiz de Direito, FAZ-SE SABER, **que nos autos de Procedimentos de Massa, registados sob o n.º 1650/16.9BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto Unidade Orgânica 2, em que são autores Ana Rita Alves Bento e Outros, réu a ARS Norte Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., contrainteressados Ana Sizalda Gonçalves Oliveira Pinheiro e Outros,** são os contrainteressados, abaixo indicados, CITADOS, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste na anulação da convocatória dos candidatos constantes da lista de classificação final homologada a 23.01.2014 do concurso de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 25 postos de trabalho na categoria de Assistente, da carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, para o mapa de pessoal da ARS Norte, IP, por aviso com o n.º 244/102, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 6 de 9 de janeiro, retificado pelo aviso n.º 274/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 39, de 23 de fevereiro.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de **20 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pelo autor**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 7 do artigo 81.º, n.º 1 do artigo 82.º e artigo 83.º todos do CPTA).

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- Individualizar a ação;
- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **10 dias** contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A CITAR:

Ana Sizalda Gonçalves Oliveira Pinheiro, Praceta Florbela Esplança, 9, 2.º Centro, 4700-381 Braga; Liliana Catarina Almeida

Junot Silva Rocha, Avenida Monte Penedo n.º 300, 4475-364 Milheirós, Maia; Sandra Maria Almeida Guerra Coelho Bizarro, Av. João Paulo II, Lote 19, B, 1.º Dtº, 5000-198 Vila Real; Cristina Dolores dos Santos Lopes, Av. Dom Manuel da Silva Martins, n.º 34, 1.º, Sampaio — 2970-585 Sesimbra; Ana Margarida Pereira Gomes — Praça 5 de Outubro n.º 29, 5090-112 Murça; Maria Clara Santos Ferreira Teixeira Silva, Rua D. Afonso Cordeiro n.º 258, 3.º Dtº, 4450-002 Matosinhos; Sónia Moura Dias, Rua das Orquídeas n.º 228, 3.º Dtº, Quinta dos Lombos, 2775-675 Carcavelos; Sara Patrícia Coelho Santos, Rua das Escolas n.º 152, 3.º Esqº, 4300-168 Porto; Ana Paula Almeida Leitão Neto, Rua Ofélia Cruz Costa n.º 560, 1.º ET, 4455-137 Lavra; Paulo José Costa Dias Mariano, Rua da Cruz n.º 31, S. Paio da Pousada, 4710-730 Braga; Branca Raquel Ferreira Antunes, Urbanização da Bela Vista, Lote 2, 3.º Dtº, 3500-680 Viseu; Susana Dias e Silva Rua Hernâni Torres n.º 171, 3.º Dtº Frt., 4200-320 Porto; João Carlos Vaz Furtado, Rua Engº Duarte Amaral, Lote 15, Lugar de Vilar, Penselo, 4800-109 Guimarães; Sónia Isabel Palula Fonseca Mira, Rua do Lourical n.º 5, 2.º Esqº, 3100-428 Pombal; Raul Pedro Manarte Neves Silva, Travessa Monte Tadeu, n.º 79, 4000-343 Porto; Marta Alexandra Marques Almeida Soares, Rua Cândido de Oliveira n.º 176, 1.º C, Frt., 4715-012 Braga; Cristina Manuela Castro Campos, Rua da Aldeia n.º 79, 1.º C, Frt., 3885-233 Cortegaça, Ovar; Ilda Teresa Dias Caetano, Rua dos Galitos n.º 19, 3070-320 Mira; Duarte Gonçalves Ribeiro, Rua Soares Veloso n.º 80, 4820-286 Fafe; Luís Manuel Mesquita Abobeleira, Lugar do Boque, Ent. 2, 1.º Dtº, 5000-717 Vila Real; Ana Isabel Gomes Sousa e Silva, Urbanização Fernando Dias, Bl.3, 3.º A, 5400 Chaves; Marisa Alexandre de Andrade Borges, Av. Aureliano Barrigas n.º 159, 2.º Dtº, 5000-413 Vila Real; Helena Maria Esteves Vieira, Travessa da Fonte do Leite, Edifício Buenos Aires, Bl. B, R/CH Frente, 5400-261 Chaves; Maria do Rosário Marçal Ferreira Fontes, Praceta Camponesa n.º 5 e 6, S. Bernardo, 3810-508 Aveiro; Isabel Nascimento Sardinha, Rua da Soalheira, s/n, 5200-404 Valeceto, S. Martinho do Peso; Solange Maria Martins Barreira, EN218, 41B, Quinta das Carvas, 5300-553 Gimonde; Catarina Alexandra Sequeira Ribeiro Chaves, Quinta das Bordas (Ermida), 4660-223 Resende; Susana Miguel Castro Pinto, Rua do Tapado n.º 110, 4560-163 Guilhufe; Marta Alexandra Rocha Maia Couto, Rua Emídio Gomes da Silva n.º 151, 3.º Esqº Frt., 4450-312 Leça da Palmeira; Mariana Guedes Pinto, Lugar da Portela, 5040-214 Oliveira, Mesão Frio; Ana Isabel Machado Ribeiro, Quinta das Cantarias, Serração Ribeiro, 5300-252 Bragança; Eleonora Cunha Veiga Costa, Rua de S. Domingos n.º 180, 1.º Dtº, 4710-435 Braga; Bruno José Oliveira Carraça, Praça D. Duarte n.º 37, 1.º Esqº, 3500-119 Viseu; Elisabete Fátima Pereira Lopes, Rua dos Brandões n.º 4, 4795-580 S. Tomé de Negrelos; Bárbara Susana Sousa Ribeiro Cibrão Guimarães, Rua da Lagoa n.º 1984, 2.º Dtº, 4460-350 Senhora da Hora; Joana Sofia Guedes Paiva Freixo, Rua Camilo Sousa Santos n.º 114, 1.º B, 4430-704 Mafamude, Vila Nova de Gaia; Ana Catarina Santos Ventura, Rua 24 de Agosto n.º 25, 1.º Esqº, 5360-335 Vila Flor; Maria Teresa Teixeira Mendes Ribeiro, Avenida Brasil n.º 412, 7.º Esqº, 4150-152 Porto; Ana Isabel Mendes Camelo, Rua D. Dinis, Lotes 55, R/CH Esqº, 5160-305 Torre de Moncorvo; Cátia Sofia Andrade Gonçalves Lima, Rua Tenente Sá Nogueira n.º 51, 4440-701 Valongo; Cristina da Conceição Reis, Rua da Alegria n.º 84, Pessegueiro do Vale, 4525-408 Santa Maria da Feira; Sónia Celeste Pereira da Cunha, Rua Altino Coelho n.º 500, 7.º Dtº Frt., 4470-180 Maia; Ilda Maradeia Caetano, Alameda da Belavista n.º 56, C, I, R/CH, Esqº, 4415-939 Seixezelo — Vila Nova de Gaia; Sandra Marlene Carvalho Oliveira Rua do Castanhal n.º 40, 4515-113 Foz do Sousa; António Manuel Reis Lopes, Rua D. Henrique Cernache n.º 18, 2.º Dtº, 4400-625 Vila Nova de Gaia; Ana Rita Alves Bento, Rua Padre Iria Carvalho n.º 31 Hab. 1.4, 4400-684 Vila Nova de Gaia; Gabriela Emanuel Rocha Salazar Ribeiro, Rua Central de Francos n.º 12, 2.º Dtº, Tras., 4250-122 Porto; Maria de Fátima da Silva Carneiro Almeidas, Rua da Constituição n.º 85, 2.º Dtº, 4200 Porto.

Porto, 28 de julho de 2016. — O Juiz de Direito, *Dr. Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Lucinda da Conceição da Silva Vieira Pinto*.

209773334



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 10060/2016

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto de 30/07/2015, foi autorizada celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (conforme ECPDESP) nos seguintes termos e referente aos seguintes docentes:

Eduardo Augusto Costa Braga, Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial, de 15 %, escalão 1, índice 185, com início em 10/03/2016 e término a 10/06/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.):

Sérgio Miguel Pereira dos Santos, Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial, de 10 %, escalão 1, índice 185, com início em 10/02/2016 e término a 31/08/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Célia Maria Nicola de Sousa, Assistente Convivida, em regime de tempo parcial, de 31 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/02/2016 e término a 31/08/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Joana de Sousa Albuquerque, Assistente Convivida, em regime de tempo parcial, de 10 %, escala 1, índice 100, com início em 01/04/2016 e término a 31/08/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

José Filipe Dos Santos Costa, Assistente Convocado, em regime de tempo parcial, de 15 %, escalão 1, índice 100, com início em 10/02/2016 e término a 31/08/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Olga Maria Telo Pousa, Assistente Convivida, em regime de tempo parcial, de 6 %, escalão 1, índice 100, com início em 14/04/2016 e término a 13/07/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Rogério Martins Ribeiro, Assistente Convocado, em regime de tempo parcial, de 13 %, escalão 1, índice 100, com início em 09/05/2016 e término a 08/08/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Sandra Maria Jesus Moreira, Assistente Convitada, em regime de tempo parcial, de 10 %, escalão 1, índice 100, com início em 10/02/2016 e término a 31/08/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

Vanda Celina Carvalho Barandas, Assistente Convivida, em regime de tempo parcial, de 32 %, escalão 1, índice 100, com início em 01/02/2016 e término a 31/08/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.);

28 de julho de 2016. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.
209771422

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA**

Despacho n.º 10061/2016

A Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, torna público que o plano de estudos da Licenciatura em Cardiopneumologia, publicado no *Diário da República* através do Despacho n.º 10605/2011, de 24 de agosto, foi alterado, no quadro da avaliação do ciclo de estudos e por deliberação do órgão legal e estatutariamente competente para o efeito, sem que tenha havido modificação dos objetivos deste ciclo de estudos.

Nos termos do Despacho n.º 5941/2016, de 4 de maio, o pedido de registo de alteração do plano de estudos foi dirigido à Direcção-Geral do Ensino Superior, tendo o mesmo sido objeto de despacho de deferimento em 29 de junho de 2016 e o registo efetuado sob o número R/A-Ef 156/2011/AL01.

Atento ao exposto, o plano de estudos da Licenciatura em Cardiopneumologia da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa passa a ser o constante do anexo ao presente aviso.

27 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Manuel Almeida Soares Janeiro*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Cardiopneumologia
- 5 — Área científica predominante: Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

OUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Cardiopneumologia	CPL	137	
Saúde	SAU	38	
Medicina	MED	20	
Psicologia	PSI	5	
Gestão e Administração	GES	5	
Biologia e Bioquímica	BIO	5	
Informática na Ótica do Utilizador	IOU	5	
Línguas Estrangeiras	ING	4	
Ética	ETI	4	
Sociologia	SOC	4	
Farmacologia	FAR	4	
Estatística	EST	2	
Ciências Empresariais	CEM	2	
Engenharia e Técnicas Afins	ENG	2	
Saúde Pública	SAP	2	
Saúde (não classif. noutra área)	FCV	1	
<i>Subtotal</i>		240	
<i>Total</i>		240	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Cardiopneumologia

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

[illegible]

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)								
			Total (4)	Contacto (5)																
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O							
Anatomofisiologia Geral I	SAU	1.º Semestre . . .	156	45	45	4				6										
Cultura da Saúde e Integração Profissional	CPL	1.º Semestre . . .	78	41								3								
Formação Cruz Vermelha.	FCV	1.º Semestre . . .	26	15									1							
Informática	IOU	1.º Semestre . . .	78											3						
Inglês I	ING	1.º Semestre . . .	52	30											2					
Microbiologia	BIO	1.º Semestre . . .	78	30	3															
Processamento de Biossinais	SAU	1.º Semestre . . .	52	30		2														
Psicologia	PSI	1.º Semestre . . .	52	30	2															
Sociologia da Saúde I	SOC	1.º Semestre . . .	52	30		2														
Anatomofisiologia Cardiovascular e Res- piratória II.	SAU	2.º Semestre . . .	156	52	8						6									
Anatomofisiologia Geral II	SAU	2.º Semestre . . .	156	45		6														
Bioquímica	BIO	2.º Semestre . . .	52	35									2							
Comunicação Científica	CPL	2.º Semestre . . .	26	20										1						
Ética e Deontologia	ETI	2.º Semestre . . .	52	30											2					
Fisiopatologia I	MED	2.º Semestre . . .	52	30	5						2									
Gestão do Conhecimento	IOU	2.º Semestre . . .	52									30						2		
Inglês II	ING	2.º Semestre . . .	52	30															2	
Biofísica	SAU	2.º Semestre . . .	52	30																2
Psicologia da Saúde	PSI	2.º Semestre . . .	78	30																
Sociologia da Saúde II	SOC	2.º Semestre . . .	52	30							2									

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Estatística	EST	1.º Semestre . . .	52	15	15							2	
Farmacologia Geral	FAR	1.º Semestre . . .	52	30								2	
Fisiopatologia II	MED	1.º Semestre . . .	52	30								2	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sis- tema Cardiovascular I.	CPL	1.º Semestre . . .	260	120		18						10	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sis- tema Respiratório I.	CPL	1.º Semestre . . .	156	30	21	15						6	
Patologia Cardiovascular I	MED	1.º Semestre . . .	104	45								4	
Patologia Respiratória I	MED	1.º Semestre . . .	104	45								4	
Farmacologia Cardiovascular e Respiratória	FAR	2.º Semestre . . .	52	30								2	
Imagiologia Cardiovascular e Respiratória	CPL	2.º Semestre . . .	52	20	5							2	
Métodos de Emergência em Saúde I	SAU	2.º Semestre . . .	52	26		4						2	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sis- tema Cardiovascular II.	CPL	2.º Semestre . . .	260	120		26						10	
Modelos de Estudo e Intervenção no Sis- tema Respiratório II.	CPL	2.º Semestre . . .	156	30	24	15						6	
Patologia Cardiovascular II	MED	2.º Semestre . . .	104	45								4	
Patologia Respiratória II	MED	2.º Semestre . . .	104	45								4	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Bioética	ETI	1.º Semestre . . .	52	30	10					5			
Gestão e Garantia da Qualidade.	CEM	1.º Semestre . . .	52	30									
Metodologias de Investigação I.	SAU	1.º Semestre . . .	78	35						6			
Métodos de Emergência em Saúde II . . .	SAU	1.º Semestre . . .	52	26		4							
Modelos de Estudo e Intervenção no Sis- tema Cardiovascular III	CPL	1.º Semestre . . .	260	105		22							

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Estudos do Sono.	CPL	1.º Semestre . . .	182	25	20	9						
Perfusão Cardiovascular I	CPL	1.º Semestre . . .	104	45		4						
Engenharia da Saúde	ENG	2.º Semestre . . .	52	30								
Gestão e Administração em Saúde.	GES	2.º Semestre . . .	78	35								
Metodologias de Investigação II	SAU	2.º Semestre . . .	78		30							
Estágio I	CPL	2.º Semestre . . .	416						210			
Perfusão Cardiovascular II.	CPL	2.º Semestre . . .	104	30	15	5						
Saúde Pública.	SAP	2.º Semestre . . .	52	30								

4.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Estágio II	CPL	1.º Semestre . . .	624	30				20	450	360	40		24		
Estágio III.	CPL	2.º Semestre . . .	520										20		4
Investigação em Cardiopneumologia.	CPL	Anual	260										4		4
Avaliação Económica das Tecnologias da Saúde.	GES	Anual	52										4		4
Seminários em Cardiopneumologia.	CPL	Anual	104					40					4		

209767332

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 10062/2016

Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 63.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, nomeio para Diretora do CIS-IUL — Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE-IUL, a Professora Doutora Carla Marina de Matos Moleiro.

28 de julho de 2016. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.
209773367

Despacho n.º 10063/2016

Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 59.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, nomeio para Diretora do Departamento de Psicologia Social e das Organizações do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa a Professora Doutora Isabel Alexandra de Figueiredo Falcão Correia.

28 de julho de 2016. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.
209773131

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 10064/2016

Aprovação do Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso da Universidade dos Açores

Ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do Artigo 48 dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, alterados pelo Despacho Normativo n.º 12/2014,

de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, e pelo Despacho Normativo n.º 10/2015, de 3 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho, aprovo o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso da Universidade dos Açores, anexo ao presente despacho.

27 de julho de 2016. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso
e Mudança de Par
Instituição/Curso da Universidade dos Açores**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento disciplina os regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso na Universidade dos Açores (UA), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento publicado na Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho.

2 — À matéria não expressamente prevista no presente Regulamento é aplicável o disposto no Regulamento publicado na mesma Portaria n.º 181-D/2015.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento é aplicável aos ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante todos genericamente designados por cursos.

2 — O presente Regulamento não é aplicável a candidatos provenientes do ensino militar e policial.

CAPÍTULO II

Reingresso

Artigo 3.º

Conceito

«Reingresso» é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 4.º

Condições

Podem requerer o reingresso na UAc os estudantes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Tenham estado matriculados e inscritos na UAc no curso em que pretendem reingressar ou em curso que o tenha antecedido;
- Não tenham estado matriculados e inscritos na UAc no ano anterior àquele em que pretendem reingressar.
- Não estejam em incumprimento da obrigação do pagamento de propina.

Artigo 5.º

Exceções

O reingresso não pode ser requerido quando o curso para o qual é solicitado não está em funcionamento ou está em processo de descontinuação, não existindo em funcionamento outro curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 6.º

Candidatura

1 — A candidatura é apresentada *online*, através do preenchimento e submissão de um formulário eletrónico disponibilizado no período fixado para a apresentação das candidaturas no Portal de Serviços da UAc.

2 — A candidatura obriga ao pagamento de uma taxa de candidatura, não reembolsável, no valor indicado na Tabela de Emolumentos em vigor.

Artigo 7.º

Instrução do Processo

O processo de candidatura deverá ser instruído com, pelo menos, os seguintes documentos:

- Formulário eletrónico referido no n.º 1 do artigo anterior devidamente preenchido;
- Fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação civil e fiscal válido.

CAPÍTULO III

Mudança de par instituição/curso

Artigo 8.º

Conceito

«Mudança de par instituição/curso» é o ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição, tendo havido ou não interrupção de matrícula e inscrição numa instituição de ensino superior.

Artigo 9.º

Condições gerais de acesso

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Não estejam em incumprimento da obrigação do pagamento de propina para com a UAc.

Artigo 10.º

Condições de ingresso

1 — Só podem requerer a mudança de par instituição/curso junto da UAc num dado ano os estudantes que estejam numa das seguintes situações:

- Tenham realizado, independentemente do ano letivo, as provas de ingresso fixadas, para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral

de acesso, e tenham obtido nessas provas a classificação mínima exigida pela UAc, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

b) Tenham ingressado no ensino superior através do concurso para os maiores de 23 anos, tendo realizado para esse efeito a(s) prova(s) escrita(s) de disciplina(s) específica(s) que, no ano do ingresso, facultassem o ingresso no curso para o qual o estudante pretende mudar.

c) Tenham realizado, no estrangeiro, exames finais de âmbito nacional a disciplinas consideradas homólogas das provas de ingresso fixadas, para esse curso, para esse ano, pela UAc, de acordo com a deliberação anual da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior relativa a este assunto;

d) Tenham ingressado no ensino superior através do concurso para estudantes internacionais mediante o cumprimento de condições que, no ano do ingresso, permitissem o ingresso no curso para o qual o estudante pretende mudar.

2 — No caso dos estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica, a condição estabelecida na alínea a) do n.º 1 do presente artigo pode ser substituída pela aplicação dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

3 — No caso dos estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de técnico superior profissional, a condição estabelecida na alínea a) do n.º 1 do presente artigo pode ser substituída pela aplicação dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

4 — As áreas de educação e formação relativas aos diplomas de especialização tecnológica e aos diplomas de técnico superior profissional que facultam o ingresso em cada um dos ciclos de estudos da UAc são as publicadas em anexo ao presente Regulamento (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

Artigo 11.º

Cursos com pré-requisitos

A mudança de par instituição/curso para os quais sejam exigidos, nos termos do regime geral de acesso, pré-requisitos está condicionada à satisfação dos mesmos.

Artigo 12.º

Candidatura

1 — A candidatura é apresentada *online*, através do preenchimento e submissão de um formulário eletrónico disponibilizado no período fixado por Edital para a apresentação das candidaturas, no Portal de Serviços da UAc.

2 — A candidatura obriga ao pagamento de uma taxa de candidatura, não reembolsável, no valor indicado na Tabela de Emolumentos em vigor.

Artigo 13.º

Instrução do Processo

1 — O processo de candidatura deverá ser sempre instruído com, pelo menos, os seguintes documentos:

- Formulário eletrónico referido no n.º 1 do artigo anterior devidamente preenchido;
- Fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação civil e fiscal válido;
- Certificado da última matrícula no ensino superior (não aplicável aos candidatos cuja última matrícula tenha sido na UAc);
- Certificado curricular com unidades curriculares aprovadas no ensino superior, ano curricular, data de aprovação e classificações finais obtidas em cada uma delas, emitida ou traduzida em língua portuguesa ou inglesa (não aplicável aos candidatos cuja última matrícula tenha sido na UAc);
- Declaração de não prescrição emitida pelo estabelecimento superior de origem (não aplicável aos candidatos cuja última matrícula tenha sido na UAc);
- Plano de estudos do curso de origem (não aplicável aos candidatos cuja última matrícula tenha sido na UAc);
- Comprovativo dos pré-requisitos, se exigíveis.

2 — Os candidatos que ingressaram no Ensino Superior pelo regime geral de acesso e ingresso, ou seja, através do Concurso Nacional de Acesso, para além dos documentos referenciados no n.º 1 do presente artigo, devem apresentar ainda os seguintes documentos:

- Certificado de média de acesso ao Ensino Superior (ficha ENES) (não aplicável aos candidatos cuja última matrícula tenha sido na UAc);
- Historial de candidatura ao ensino superior (não aplicável aos candidatos cuja última matrícula tenha sido na UAc).

3 — Os candidatos que tenham estado matriculado e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, para além dos documentos referenciados no n.º 1 do presente artigo, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES) que comprove que a formação apresentada pelo requerente é de nível superior no sistema educativo de origem, se aplicável;

b) Certidão de aprovação nas disciplinas consideradas homólogas das provas de ingresso exigidas para acesso ao curso pretendido.

4 — Os candidatos que ingressaram no Ensino Superior através de modalidades especiais de acesso, para além dos documentos referenciados no n.º 1 do presente artigo, devem apresentar ainda os seguintes documentos, consoante a situação em específico aplicável:

a) Ingresso através de concurso para os maiores de 23 anos:

Documento comprovativo da aprovação e da matriz de conteúdo, relativo às provas para o acesso ao ensino superior especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 (não aplicável aos candidatos que tenham realizado as provas na UAç).

b) Ingresso através do concurso para os estudantes internacionais:

A totalidade da documentação constante do artigo 9.º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional na Universidade dos Açores.

c) Ingresso com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica:

i) Documento comprovativo de Diploma de Especialização Tecnológica (não aplicável aos candidatos que tenham obtido o diploma na UAç);

ii) Conforme o caso, ou documento comprovativo da aprovação na prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos do ensino politécnico em que o estudante pretende ingressar (não aplicável aos candidatos que tenham realizado as provas na UAç), ou documento comprovativo da realização dos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos do ensino universitário em causa através do regime geral de acesso e ingresso.

d) Ingresso com a titularidade de um diploma de técnico superior profissional:

i) Documento comprovativo de diploma de técnico superior profissional (não aplicável aos candidatos que tenham obtido o diploma na UAç);

ii) Conforme o caso, ou documento comprovativo da aprovação na prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos do ensino politécnico em que o estudante pretende ingressar (não aplicável aos candidatos que tenham realizado as provas na UAç), ou documento comprovativo da realização dos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos do ensino universitário em causa através do regime geral de acesso e ingresso.

5 — Os documentos que não estiverem redigidos em português são obrigatoriamente acompanhados de tradução em português ou inglês.

6 — O Serviço de Gestão Académica, em situações devidamente justificadas, pode solicitar ao candidato o envio de documentação adicional.

Artigo 15.º

CrITÉRIOS de sERIAÇÃO

1 — No regime de reingresso não se aplicam critérios de seriação.

2 — No regime de mudança de par instituição/cursos, os candidatos são seriados em resultado da maior pontuação obtida na aplicação da seguinte fórmula:

$$NE/2_+ (NTC/NTCD) * NM$$

NE: a nota ou a média das notas obtidas pelo candidato na(s) prova(s) específica(s) exigida(s) para o curso de destino, conforme aplicável.

NTC: o número total de créditos ECTS concluídos com aproveitamento no curso de origem.

NTCD: o número total de créditos ECTS do curso de origem.

NM: a média das notas obtidas nas unidades curriculares concluídas no curso de origem.

3 — Se da aplicação da fórmula constante do número antecedente resultar o empate entre candidatos, os mesmos são seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Média aritmética simples das unidades curriculares concluídas com aproveitamento no curso de origem;

b) Menor idade do candidato.

4 — A aplicação dos critérios de seriação e a ordenação dos candidatos é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores.

CAPÍTULO III

Disposições Comuns

Artigo 16.º

Vagas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — O número de vagas para o regime de mudança de par instituição/cursos é fixado, anualmente, por edital do Reitor da Universidade dos Açores.

3 — O número de vagas fixado será divulgado na página da Internet da UAç (www.uac.pt).

Artigo 17.º

Regime de prescrição

O regime de prescrições aplicável é o previsto no Regulamento de Prescrições da UAç.

Artigo 18.º

Indeferimento liminar

1 — O indeferimento liminar das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores e resulta do incumprimento dos requisitos definidos no presente Regulamento para cada um dos regimes em causa.

2 — São liminarmente indeferidos os processos de candidatura que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Relativos a cursos e regimes de mudança de par/instituição/cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;

b) Referentes a cursos que não estão em funcionamento, não existindo outro curso em funcionamento que o tenha sucedido;

c) Apresentados fora dos prazos fixados;

d) Não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo;

e) Respeitantes a candidatos com a matrícula caduca por força do regime de prescrições.

3 — O indeferimento é acompanhado da respetiva fundamentação.

Artigo 19.º

Exclusão da candidatura

1 — São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se ou inscrever-se nesse ano letivo, os requerentes que prestem falsas declarações.

2 — Se a situação referida no número anterior se vier a confirmar em momento posterior à matrícula, são considerados nulos todos os atos praticados até ao momento.

Artigo 20.º

Decisão

A decisão respeitante aos processos de candidatura pelos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/cursos é da competência do Reitor da Universidade dos Açores, e é válida apenas para a inscrição no ano letivo a que respeitem as candidaturas.

Artigo 21.º

Comunicação da decisão

1 — Os resultados finais do concurso são tornados públicos através de edital divulgado na página da internet da Universidade dos Açores.

2 — Os resultados referidos no número anterior serão apresentados através de listas ordenadas para cada uma das seguintes categorias:

Colocado;

Não colocado.

Artigo 22.º

Reclamações

1 — Dos resultados finais assiste aos interessados a possibilidade de apresentar reclamação devidamente fundamentada.

2 — O prazo para a apresentação de qualquer reclamação relativa aos resultados finais do processo de colocação é o que constar do Edital a que se refere o artigo 12.º do presente Regulamento.

3 — As reclamações são apresentadas através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado no Portal de serviços da UAc.

4 — A apresentação de qualquer reclamação obriga ao pagamento de uma taxa estabelecida para o efeito na tabela de emolumentos da Universidade dos Açores.

5 — O reclamante tem direito ao reembolso da taxa a que se refere o n.º 4 caso lhe seja dada razão.

6 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo máximo de 10 dias seguidos, contados a partir da receção da mesma e comunicada por escrito ao reclamante.

Artigo 23.º

Erro dos Serviços

1 — A situação de erro técnico imputável aos serviços implica a criação de uma vaga adicional.

2 — A vaga adicional abrange apenas o candidato em relação ao qual o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

Artigo 24.º

Matrícula e Inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no prazo divulgado aquando da afixação dos editais de colocação.

2 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, o Serviço de Gestão Académica notificará o candidato seguinte da lista ordenada, até à efetiva ocupação da vaga.

4 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo para o qual a candidatura se realiza.

Artigo 25.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano letivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas na Universidade dos Açores no ano letivo imediatamente anterior e cujo requerimento de mudança de curso seja indeferido podem, no prazo de sete dias após a afixação do edital a que se refere o artigo 21.º, proceder à inscrição no curso que haviam frequentado.

Artigo 26.º

Omissões e dúvidas

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o definido na legislação aplicável, sendo as omissões e as dúvidas sanadas pelo reitor.

Artigo 27.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor deste Regulamento é revogado o Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência para os Cursos Ministrados na Universidade dos Açores, publicado pelo Despacho n.º 10341/2014, de 1 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto.

Artigo 28.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor a partir das candidaturas ao ano letivo de 2016-2017.

ANEXO I

Diplomas de Especialização Tecnológica e de Técnico Superior Profissional que Facultam o Ingresso nos Ciclos de Estudos de Licenciatura (Ensino Universitário)

Código	Ciclo de estudos Licenciatura	Código	Área de educação e formação (CNAEF)
0160/9011	Biologia	420	Ciências da Vida.
		421	Biologia e Bioquímica.
		422	Ciências do Ambiente.
		850	Proteção do Ambiente.
		851	Técnicas de Proteção Ambiental.
		852	Ambientes Naturais e Selvagens.
		853	Serviços de Saúde.
0140/9022	Ciências Agrárias	421	Biologia e bioquímica.
		524	Tecnologia dos processos químicos.
		621	Produção agrícola e animal.
		622	Floricultura e jardinagem.
		623	Silvicultura e caça.
0110/9382	Guias da Natureza	422	Ciências do ambiente.
		541	Indústrias alimentares.
		623	Silvicultura e caça.
		624	Pescas.
		812	Turismo e lazer.
		851	Tecnologia de proteção do ambiente.
		852	Ambientes naturais e vida selvagem.
0110/9934	Energias Renováveis	441	Física.
		461	Matemática.
		481	Ciências informáticas.
		522	Elettricidade e energia.
		523	Eletrónica e automação.
		524	Tecnologia dos processos químicos.
0140/9099	Engenharia do Ambiente	441	Física.
		461	Matemática.
		481	Ciências informáticas.

Código	Ciclo de estudos Licenciatura	Código	Área de educação e formação (CNAEF)
0150/9853	Educação Básica	522 523 524 851 142 311 312 761 762 813	Eletricidade e energia. Eletrónica e automação. Tecnologia dos processos químicos. Tecnologia de Proteção do Ambiente. Ciências da Educação. Psicologia. Sociologia e outros estudos. Serviços de apoio a crianças e jovens. Trabalho Social e Orientação. Desporto.
0150/9219	Psicologia	142 311 312 761 762 861	Ciências da Educação. Psicologia. Sociologia e outros estudos. Serviços de apoio a crianças e jovens. Trabalho Social e Orientação. Proteção de pessoas e bens.
0170/9147	Gestão	341 342 343 344 345	Comércio. Marketing e Publicidade. Finanças, Banca e Seguros. Contabilidade e Fiscalidade. Gestão e Administração.
0170/9081	Economia	341 342 343 344 345	Comércio. Marketing e Publicidade. Finanças, Banca e Seguros. Contabilidade e Fiscalidade. Gestão e Administração.
0170/9254	Turismo	225 341 342 343 344 345 811 812 544	História e Arqueologia. Comércio. Marketing e Publicidade. Finanças, Banca e Seguros. Contabilidade e Fiscalidade. Gestão e Administração. Hotelaria e Restauração. Turismo e Lazer. Indústrias extrativas.
0160/8524	Proteção Civil e Gestão de Riscos	581 582 851 861	Arquitetura e Urbanismo. Construção Civil e Engenharia Civil. Tecnologia e Proteção do Ambiente. Proteção de Pessoas e Bens.
0150/9181	História		Todas as áreas.
0150/9238	Serviço Social		Todas áreas.
0150/L086	Estudos Euro-Atlânticos		Todas áreas.
0150/9758	Filosofia e Cultura Portuguesa		Todas áreas.
0150/9787	Património Cultural		Todas áreas.
0150/9240	Sociologia		Todas áreas.
0150/9798	Relações Públicas e Comunicação	342 345 346 225 812 761 213 481 624 812 852 421 640 442 524 541	Marketing e Publicidade. Gestão e Administração. Secretariado e Trabalho Administrativo. História e Arqueologia. Turismo e Lazer. Serviços de apoio a crianças e jovens. Audiovisuais e Produção dos Media. Ciências Informáticas. Pescas. Turismo e Lazer. Ambientes Naturais e Vida. Biologia e Bioquímica. Ciências Veterinárias. Química. Tecnologia dos Processos. Indústrias Alimentares.
0160/9384	Informática — Redes e Multimédia		
0160/9041	Ciências do Mar		

ANEXO II

Diplomas de Especialização Tecnológica que facultam o ingresso no Ciclo de Estudos em enfermagem

Código curso	Denominação	Área CNAEF
7224	Acolhimento em Instituição	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.
7257	Acompanhamento de Crianças e Jovens	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

Código curso	Denominação	Área CNAEF
7237	Animação Desportiva	813 — Desporto.
7321	Animação Sócio Educativa de Tempos Livres	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.
7346	Animação Sociocultural Aplicada ao Turismo	762 — Trabalho social e orientação.
7261	Desporto, Lazer e Bem-Estar	813 — Desporto.
7270	Desportos de Natureza	813 — Desporto.
7242	Herbalismo	429 — Ciências da vida — programas não classificados noutra área de formação.
7295	Higiene Ambiental	853 — Serviços de saúde pública.
7194	Higiene Ocupacional	862 — Segurança e higiene no trabalho.
7333	Produção de Plantas Aromáticas e Nutricionais	421 — Biologia e bioquímica.
7205	Psicogerontologia	311 — Psicologia.
7208	Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário	762 — Trabalho social e orientação.
7274	Técnicas de Biotecnologia de Plantas Aromáticas e Medicinais	421 — Biologia e bioquímica.
7203	Técnicas de Desporto e de Lazer	813 — Desporto.
7338	Técnicas de Educação Comunitária e Social	142 — Ciências da educação.
7198	Técnicas de Gerontologia	762 — Trabalho social e orientação.
7263	Técnicas de Intervenção Social em Toxicodependências	762 — Trabalho social e orientação.
7291	Técnicas de Laboratório	421 — Biologia e bioquímica.
7272	Técnico Auxiliar de Farmácia	727 — Ciências farmacêuticas.
7209	Técnico de Intervenção Social em Toxicodependência	762 — Trabalho social e orientação.
7181	Técnico de Laboratório	421 — Biologia e bioquímica.
7227	Treino Desportivo de Jovens Atletas	813 — Desporto.

ANEXO III

Diplomas de técnico superior profissional que facultam o ingresso no Ciclo de Estudos em Enfermagem

Código curso	Denominação do curso técnico superior profissional	Área de educação e formação (CNAEF)
T079	Acompanhamento de Crianças e Jovens	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.
T070	Animação Sociocultural Aplicada à Gerontologia	762 — Trabalho Social e Orientação.
T218	Animação Sociocultural Aplicada ao Ecoturismo	762 — Trabalho Social e Orientação.
T095	Apoio à Infância	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.
T091	Bioanálises e Controlo	421 — Biologia e Bioquímica.
T041	Biotecnologia de Plantas e Produtos Naturais	421 — Biologia e Bioquímica.
T208	Desporto	813 — Desporto.
T103	Desporto e Turismo de Natureza	813 — Desporto.
T062	Desporto, Lazer e Bem-Estar	813 — Desporto.
T097	Desportos de Montanha	813 — Desporto.
T096	Gerontologia	762 — Trabalho Social e Orientação.
T176	Intervenção Educativa em Creche	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.
T081	Intervenção em Espaços Educativos	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.
T033	Intervenção Social e Comunitária	762 — Trabalho Social e Orientação.
T155	Intervenção Sociocomunitária e Envelhecimento	762 — Trabalho Social e Orientação.
T084	Intervenção Sociocultural e Desportiva	762 — Trabalho Social e Orientação.
T302	Lazer Desportivo	813 — Desporto.
T201	Microbiologia e Biologia Molecular	421 — Biologia e Bioquímica.
T248	Promoção de Atividades Educativas, Sociais e Culturais	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.
T253	Psicogerontologia	311 — Psicologia.
T073	Serviço Familiar e Comunitário	762 — Trabalho Social e Orientação.
T054	Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário	762 — Trabalho Social e Orientação.
T306	Termalismo e Bem-Estar	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.
T197	Treino Desportivo	813 — Desporto.

209768086

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de retificação n.º 789/2016

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extrato) n.º 9729/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «...António João Cardoso Marques» deve ler-se «...António João Marques Cardoso»

29 de julho de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos,
Alda Emília de Castro Martins Bebiano Ribeiro.

209773115

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Deliberação (extrato) n.º 1250/2016

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 27 de julho de 2016:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de

setembro, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio, delegar nos Diretores de Unidades Orgânicas, Diretores de Departamento, Investigadores Responsáveis de Projetos e de Centros de Investigação, Dirigentes e Responsáveis de Serviços, a seguir identificados, sem faculdade de subdelegar, a competência para a realização e pagamento de despesas através de fundo de maneo constituído para o ano de 2016, até aos montantes indicados:

Unidade Orgânica/Serviço/Projeto ou Atividade	Responsável	Forma de constituição	Valor anual (euros)	Valor inicial (euros)
Gabinete do Reitor	Dr. Nuno Miguel Bernardo Alexandre Correia.	Contado	400 €	400 €
Centro de Estudos Superiores da Universidade de Coimbra em Alcobaca.	Dr.ª Margarida Mendes Coelho Anastácio	Contado	2.400 €	200 €
Administração	Dr.ª Ana Sofia Silva Coimbra Martins . . .	Contado		1.000 €
		Conta de depósitos à ordem	8.000 €	
Loja da UC/ Visitas Turísticas	Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes	Contado	1.000 €	200 €
Biblioteca Geral	Prof. Doutor José Augusto Cardoso Bernardes.	Contado	2.500 €	500 €
Arquivo	Prof. Doutor José Pedro Matos Paiva . . .	Contado	1.000 €	500 €
Imprensa.	Prof. Doutor Delfim Ferreira Leão	Contado	500 €	500 €
Centro de Documentação 25 de Abril	Prof. Doutor Rui Manuel Bebiano Nascimento.	Contado	2.500 €	500 €
Teatro Académico de Gil Vicente	Prof. Doutor Fernando Matos Oliveira . .	Contado	1.000 €	1.000 €
Estádio Universitário	Prof.ª Doutora Maria de Aguiar Valente Cavaleiro Machado Morais.	Contado	7.200 €	600 €
Museu da Ciência.	Prof.ª Doutora Carlota Isabel Leitão Pires Simões.	Contado	2.400 €	200 €
Faculdade de Letras	Prof. Doutor José Pedro Matos Paiva . . .	Contado	12.000 €	1.000 €
Faculdade de Direito	Prof. Doutor Rui Manuel Figueiredo Marcos	Contado	5.000 €	1.000 €
Faculdade de Medicina	Prof. Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira . .	Contado	10.000 €	1.500 €
Faculdade de Farmácia	Prof. Doutor Francisco José Batista Veiga	Contado	15.000 €	1.500 €
Faculdade de Economia	Prof.ª Doutora Maria Teresa Reis Pedroso Lima Oliveira.	Contado	2.500 €	500 €
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.	Prof. Doutor António Gomes Alves Ferreira	Contado	10.000 €	1.000 €
Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física	Prof. Doutor António José Barata Figueiredo	Contado	1.000 €	500 €
Faculdade de Ciências e Tecnologia	Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves.	Contado	10.000 €	2.000 €
Departamento de Arquitetura.	Prof. Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira.	Contado	2.000 €	500 €
Departamento de Ciências da Terra	Prof. Doutor Alexandre Manuel de Oliveira Soares Tavares.	Contado	5.000 €	1.000 €
Departamento de Ciências da Vida	Prof. Doutor Jorge Manuel Pataca Leal Canhoto.	Contado	12.000 €	1.500 €
Departamento de Engenharia Civil	Prof. Doutor Álvaro Jorge da Maia Seco . .	Contado	5.000 €	1.000 €
Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.	Prof. Doutor Hélder de Jesus Araújo . . .	Contado	5.000 €	1.500 €
Departamento de Engenharia Informática . .	Prof. Doutor António José Nunes Mendes	Contado	5.000 €	1.500 €
Departamento de Engenharia Mecânica . .	Prof. Doutor José António Martins Ferreira	Contado	18.000 €	1.500 €
Departamento de Engenharia Química . . .	Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Rocha	Contado	5.000 €	1.000 €
Departamento de Física	Prof. Doutor José António de Carvalho Paixão	Contado	3.000 €	1.000 €
Departamento de Matemática	Prof.ª Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes.	Contado	5.000 €	1.500 €
Departamento de Química	Prof.ª Doutora Teresa Margarida Vasconcelos Dias de Pinho Melo.	Contado	4.000 €	1.000 €
Jardim Botânico	Prof. Doutor António do Carmo Gouveia	Contado	5.000 €	500 €
Instituto de Investigação Interdisciplinar. .	Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira.	Contado	1.000 €	250 €
Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde.	Prof. Doutor Miguel Sá Sousa Castelo Branco.	Contado	2.500 €	1.000 €
Colégio das Artes	Prof. Doutor António José Olaio Correia de Carvalho.	Contado	3.000 €	1.000 €
CEIS20.	Prof. Doutor António Pedro Couto Rocha Pita	Contado	2.000 €	500 €
Projeto de Investigação II0068	Prof. Doutor José António Pereira Silva . . .	Contado	7.000 €	1.000 €
Observatório Geofísico e Astronómico . . .	Prof. Doutor João Manuel de Moraes Barros Fernandes.	Contado	750 €	200 €
Unidade de Investigação e Desenvolvimento UI0126.	Prof. Doutor Luís Alberto Esteves Baptista de Carvalho.	Contado	1.000 €	500€
Unidade de Investigação e Desenvolvimento UI00131.	Prof. Doutora Maria João Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre.	Contado	500€	250€
Centro de Matemática — Unidade de Investigação e Desenvolvimento UI0127.	Prof. Doutora Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino.	Contado	3.000 €	250 €
<i>Total</i>			189.150 €	33.050 €

2 — Autorizar os responsáveis identificados no número anterior a realizar e pagar despesas através de fundo de maneo constituído, por conta das seguintes rubricas orçamentais:

Rubrica orçamental	Especificação
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias.
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.
02.01.04	Bens de Limpeza e Higiene.
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais.
02.01.08	Material de escritório.
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.
02.01.11	Material de Consumo Clínico.
02.01.12	Material de Transportes — Peças.
02.01.15	Ofertas (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.01.17	Ferramentas e utensílios.
02.01.18	Livros e Documentação Técnica.
02.01.20	Material de Educação, cultura e recreio.
02.01.21	Outros bens.
02.02.01	Encargos de instalações.
02.02.02	Serviços de Limpeza e Higiene.
02.02.03	Conservação de bens (designadamente, pequenas reparações).
02.02.08	Locação de Outros Bens.
02.02.09	Comunicações (designadamente, envio de correspondência, valores postais).
02.02.10	Transportes (no que respeita ao transporte de bens).
02.02.11	Despesas de representação (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.02.13	Deslocações e Estadas (desde que não confirmem direito a reembolso por deslocação em serviço).
02.02.15	Formação.
02.02.16	Seminários, exposições e similares.
02.02.17	Publicidade.
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados (desde que não correspondam a aquisições de serviço a pessoas singulares).

Rubrica orçamental	Especificação
02.02.25	Outros serviços.
06.02.03	Outras despesas correntes.
07.01.07	Equipamento de informática, desagregada por alínea de acordo com o subsector institucional (desde que a vida útil do bem seja inferior a um ano).
07.01.08	Software informático (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).
07.01.09	Equipamento administrativo (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).
07.01.10	Equipamento básico (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).
07.01.11	Ferramentas e utensílios (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).

3 — A presente deliberação produz efeitos à data da sua emissão.
 4 — Por força da presente deliberação, considera-se revogada a deliberação n.º 439/2016, de 14 de março.

27 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

209769536

Despacho n.º 10065/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Cristiane Werlang.	Doutoramento em Estudos Artísticos, Artes/Estudos Teatrais e Performativos.	João Paulo Cabral Almeida Avelãs Nunes.	Professor auxiliar	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

25 de julho de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209771569

Despacho n.º 10066/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Ricardo Jorge da Costa Guerra . . .	Doutoramento em Turismo, Lazer e Cultura, Património e Cultura.	Fernanda Maria Silva Dias Delgado Cravidão.	Professor Catedrático	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

25 de julho de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209771528

Despacho n.º 10067/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Miguel Alberto Pereira Esteves	Doutoramento em Engenharia Mecânica, Integridade Estrutural.	Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho.	Professor Catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

26 de julho de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209771609

UNIVERSIDADE DE LISBOA

5.º

Reitoria**Despacho n.º 10068/2016****Criação de Novo Ciclo de Estudos****Licenciatura em Estudos Comparatistas**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 203/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação da Licenciatura em Estudos Comparatistas.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/14/00031, em 3 de junho de 2015, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 59/2015, em 16 de junho de 2015.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de licenciado em Estudos Comparatistas.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Comparatistas é integrado por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura, a que corresponde 180 créditos e uma duração normal de 6 semestres curriculares.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

Classificação final do grau de licenciado

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura.

3 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelas normas regulamentares a que se refere o artigo 6.º

4 — A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras.

6.º

Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 14.º do RJGDES.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2015/2016, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

8.º

Disposições revogatórias e transitórias

1 — Fica revogada, a partir do ano letivo de 2015/2016, a Licenciatura em Estudos Artísticos — variante de Artes e Culturas Comparadas, aprovada pela deliberação n.º 134/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de novembro, registada pela DGES com o n.º R/B-Cr 113/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril, pela deliberação n.º 1109/2009, alterada pelo Despacho n.º 5565/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, e acreditada preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/19567, em 13 de dezembro de 2011.

2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos atrás indicado têm até ao ano letivo de 2016/2017, inclusive, para o concluir, aplicando-se o regulamento em vigor na data da admissão.

3 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado transitam para a Licenciatura em Estudos Comparatistas, de acordo com o plano de transição curricular, a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras.

21 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa

2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Letras

3 — Ciclo de Estudos: Estudos Comparatistas

- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Humanidades
 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Estrangeira	LE	30	0
Arte	ARTE	30	0

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Cultura	CULT	30	0
Literatura	LIT	30	0
Opções Condicionadas	OC	0	36
Opções Livres	OL	0	24
<i>Total</i>		120	60
		180	

10 — Observações: O elenco de unidades curriculares optativas será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Estudos Comparatistas

Área científica predominante: Humanidades

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inglês nível 1	LE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Língua B nível 1	LE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Literatura Comparada	LIT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
O Estudo das Culturas	CULT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Prática de Redação e Argumentação	LIT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inglês nível 2	LE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Língua B nível 2	LE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
O Estudo da Literatura	LIT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Cultura Clássica	CULT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada	OC	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Língua B nível 3	LE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Cultura Visual	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Portuguesa e Outras Literaturas	LIT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Estudos de Género	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total.</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Intercultural	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Arte Moderna (Geral)	ARTE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Estudos Interartes e Intermédia.	ARTE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 6

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Leituras Orientadas	LIT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	A realizar no S5
Gestão Cultural	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	UC escolhida a partir de uma lista definida anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente
<i>Total.</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 7

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário/Estágio Curricular	ARTE	Semestral. . . .	336	S 30 + OT 15 + O 15	12	A realizar no S6
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	UC escolhida a partir de uma lista definida anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente
<i>Total.</i>			840	240	30	

QUADRO N.º 8

Opções Condicionadas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise do Espetáculo	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Artes Plásticas Contemporâneas	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Artes Plásticas e Literatura	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Ciência e Arte	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Cinema e Literatura	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Cinema Português	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Estética	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Estéticas da Cidade	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Música e Literatura	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Teatro e Literatura	ARTE	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
História e Teoria da Tradução	CULT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Escrita Criativa	LIT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Literaturas Pós-coloniais Comparadas	LIT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Narrativas de Viagem	LIT	Semestral . . .	168	TP 45 + O 15	6	

209767932

Despacho n.º 10069/2016**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Mestrado em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 192/2015, de 2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o n.º de processo NCE/15/00047, em 20 de junho de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de julho de 2016, com o n.º R/A-Cr 111/2016.

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes.

Artigo 2.º**Organização do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes corresponde a 120 ECTS e uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

- Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que corresponde 60 ECTS;
- Uma Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de natureza científica, correspondente a 60 ECTS.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º**Concessão do grau de mestre**

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de

mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação ou trabalho de projeto ou relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

Artigo 5.º**Classificação final do grau de mestre**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelo Conselho Científico da Faculdade.

Artigo 6.º**Normas regulamentares**

O órgão legal e estatutariamente competente aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015 e alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril.

Artigo 7.º**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2016/2017, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

21 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO**Estrutura Curricular e Plano de Estudos****Estrutura Curricular**

- Universidade de Lisboa.
- Faculdade de Medicina.
- Ciclo de Estudos: Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes.
- Grau ou diploma: Mestre.
- Área científica predominante do ciclo de estudos: Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas e Parasitárias.
- Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres.
- Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: não se aplica.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas e Parasitárias	MC-DIP IC I	114	0
Imunologia Clínica.		3	0
Imunologia.		3	0
<i>Total</i>		120	

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Medicina

Mestrado em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes

Área científica predominante: Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas e Parasitárias

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Investigação e Comunicação	MC-DIP	Semestral . . .	84	TP — 18	3	Obrigatória.
Diagnóstico em Microbiologia Clínica	MC-DIP	Semestral . . .	168	TP — 6; PL — 30	6	Obrigatória.
Zoonoses Emergentes em Medicina e Veterinária . . .	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 6; TP — 6; PL — 6	3	Obrigatória.
Infeções e Doenças Infecciosas Emergentes e Re-emergentes.	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 8; TP — 10	3	Obrigatória.
Modelos Animais Experimentais de Infecção	MC-DIP	Semestral . . .	168	T — 6; TP — 22; PL — 8	6	Obrigatória.
Epidemiologia e Doenças Infecciosas e Microbiologia	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 4; TP — 14	3	Obrigatória.
Antimicrobianos, Resistência e Terapêutica	MC-DIP	Semestral . . .	84	TP — 3; PL — 15	3	Obrigatória.
Imunologia Fundamental	I	Semestral . . .	84	T — 8; TP — 10	3	Obrigatória.
<i>Total</i>			840		30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Infeções Associadas aos Cuidados de Saúde	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 8; TP — 10	3	Obrigatória.
Infecção por VIH	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 8; TP — 10	3	Obrigatória.
Malária	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 4; TP — 10; PL — 4	3	Obrigatória.
Tuberculose	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 8; TP — 10	3	Obrigatória.
Ensaio Clínicos.	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 6; TP — 12	3	Obrigatória.
Profilaxia das Doenças Infecciosas	MC-DIP	Semestral . . .	84	T — 6; TP — 12	3	Obrigatória.
Imunologia Clínica.	IC	Semestral . . .	84	T — 8; TP — 10	3	Obrigatória.
Estágio	MC-DIP	Semestral . . .	252	E — 54	9	Obrigatória.
<i>Total</i>			840		30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio	MC-DIP	Semestral . . .	840	OT — 150	30	
<i>Total</i>			840		30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio	MC-DIP	Semestral . . .	840	OT — 150	30	
<i>Total</i>			840		30	

209768459

Faculdade de Letras

Despacho n.º 10070/2016

2 — As alterações aprovadas no presente despacho entram em vigor a partir do ano letivo de 2016/17.

25 de julho de 2016. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto*.

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais e do Comportamento.

2 — Número de créditos necessário à conclusão do curso: 60.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC EC	36	0-12
Estudos de Cultura		0	12-24
<i>Total</i>		36	24

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Curso Pós-Graduado de Especialização em Comunicação e Tendências

QUADRO N.º 2

1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Sociologia de Tendências	CSC	Semestral	420	S: 60 + OT: 22	15	Obrigatório. O estudante deve perfazer um total de 12 ECTS (a frequentar no 1.º ou no 2.º semestre).
Práticas Profissionais e Pesquisa em Tendências, Marketing e Cultura de Consumo	CSC	Semestral	332	OT: 52	12	
Temas de Cultura e Comunicação	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Opções Condicionadas (a)	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Laboratório de Branding, Coolhunting e Gestão de Tendências	CSC	Semestral	84	TP: 20	03	Obrigatório.
Projeto de Tendências e Inovação	CSC	Semestral	504	S: 12 + OT: 82	18	Obrigatório.
<i>Total</i>			1672	300	60	

(a) Caso não seja oferecida nenhuma das opções condicionadas definidas em determinado ano letivo, deverá o estudante, excepcionalmente, perfazer os créditos em falta do elenco de seminários oferecidos na área científica de Estudos de Cultura.

QUADRO N.º 3

Opções Condicionadas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Cultura e Comunicação I	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Tópicos de Cultura e Comunicação II	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Tópicos de Cultura e Comunicação III	EC	Semestral	332	S: 52	12	

209766709

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 10071/2016

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessa funções, a 31 de julho de 2016, o Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Ana Cristina Santos Ferreira Oliveira Dias — Assistente Convidada a 30 % da Disciplina de Anatomia Patológica;

28 de julho de 2016. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

209771196

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 9831/2016

Procedimento concursal para o preenchimento de 02 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão financeira e de projetos — Ciência & Tecnologia (15/ND/2016).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 30 de junho de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico superior, para a área de Gestão financeira e de projetos — Ciência & Tecnologia.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 06 de junho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 08 de junho de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para

todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Dois postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2016. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão.

Acompanhar os processos de aquisição e de prestação de serviços na central de compras e providenciar o adequado cabimento no MGO (Módulo de Gestão Orçamental) e MGP (Módulo de Gestão de Projetos);

Elaborar reconciliações bancárias;

Verificar e acompanhar os contratos de aluguer de espaços e transporte entre os dois campi (Alameda e Taguspark);

Acompanhar os procedimentos de abertura de bolsas de investigação, desde o pedido de abertura, receção de candidaturas e envio de notificações aos candidatos;

Realizar atividades de gestão e coordenação financeira de projetos de investigação e de prestação de serviços, tendo em vista a captação de novos financiamentos;

Planejar e organizar conferências. Inclui a consulta e seleção dos espaços, viagens e alojamentos, divulgação, envio de convites, receção de inscrições, apresentações científicas e identificação do equipamento necessário para a realização das mesmas;

Gerir os Fundos de Maneio, garantindo a elegibilidade da despesa e respetivos pressupostos legais em consonância com o estabelecido no Manual de Fundo de Maneio;

Preparar e acompanhar auditorias internas e externas;

Garantir o registo e contabilização de notas de imputações internas bem como a sua emissão;

Utilizar as várias plataformas informáticas adotadas no IST (Instituto Superior Técnico), nomeadamente MGO (Módulo de Gestão Orçamental), MGP (Módulo de Gestão de Projetos), GIAF (Gestão Integrada Administrativa Financeira), Aplicações Centrais — Central de Compras, Fénix e Sistema de reservas do serviço de shuttle.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da LOE 2015, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE 2016. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2016, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, de:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no n.º 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compõem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos

ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final.

10.1.2 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos comportará três fases, com caráter eliminatório, obedecendo às seguintes regras:

Provas escritas, sem consulta, com a duração de 45 minutos cada. As provas serão constituídas por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 0,500 valores;

Cada resposta errada desconta 0,125 valores;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública ou privada, respeitando a ordem de prioridade mencionada no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30^{\circ}HA) + (0,10^{\circ}FP) + (0,50^{\circ}EP) + (0,10^{\circ}AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência na área de atividade de Gestão financeira e de projetos — Ciência & Tecnologia, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para o método seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Elisabete Maria Santos Pinheiro Rodrigues, Coordenadora da Área Financeira do Taguspark.

Vogais efetivos:

Susana Paula Salvador Varela, Coordenadora dos Serviços Administrativos, Técnicos e Financeiros do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria do Carmo Avelar Duarte Nunes, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Miguel Costa André de Mendonça Correia, Coordenador do Núcleo de Projetos Nacionais;

Olga Maria Dias Ferreira Ribeiro, Coordenadora do Núcleo de Projetos Comunitários.

21 de julho de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político:

Órgãos de soberania;
Processo legislativo;
Estrutura do Governo;
Competências e estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

b) Organização e funcionamento das universidades:

Regime jurídico;
Graus e diplomas;
Avaliação e acreditação;
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa;
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico;

c) Sistema nacional de I&D:

Quadro normativo das instituições de I&D;
Bolsistas de Investigação;

d) Projetos de I&D:

Candidaturas e programas de financiamento;
Gestão financeira de projetos;
Aspectos gerais de financiamentos;
Relatórios e auditorias;

e) Código do Procedimento Administrativo;

f) Contabilidade Pública;

g) Regime Geral do Plano Oficial de Contabilidade para o Setor da Educação;

h) Reforma da Administração Financeira do Estado;

i) Conceitos de contabilidade geral;

j) Módulo de gestão integrada administrativa e financeira;

k) Instruções do Tribunal de Contas;

l) Imposto Sobre o Valor Acrescentado;

m) Código dos Contratos Públicos;

n) Estatística:

Introdução ao Cálculo de Probabilidades;

Variáveis aleatórias;

Distribuições discretas;

Distribuições contínuas;

Distribuição por amostragem;

o) Vínculos na Administração Pública;

p) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública;

q) Avaliação de desempenho na Administração Pública;

r) Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

s) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa — Republicada pela Lei Constitucional 1/2005, de 12 de agosto, Parte III.

Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional — Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.

Lei de bases do sistema educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto.

Regime jurídico das instituições de ensino superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Avaliação do ensino superior — Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto.

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento — Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho.

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março.

Estatutos do Instituto Superior Técnico — Despacho n.º 12255/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro.

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico — Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro.

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico — Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro.

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico — <http://tecnico.ulisboa.pt>.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Gestão das Aquisições Públicas: Guia de aplicação do Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro — www.base.gov.pt.

Decretos-Leis n.ºs 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro — www.base.gov.pt.

Orçamento de Estado para 2016 — Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2016 — Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.

Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Regime jurídico das ajudas de custo — Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril.

Manual de GIAF e Manual de Fundo de Maneio disponíveis no site do IST.

Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.

RAFE — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

CIBE — Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

POCP — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

POCE — Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.

Classificador económico — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Instruções do Tribunal de Contas, disponíveis em <http://www.tcontas.pt>
Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, com as alterações subsequentes, introduzidas pelas Leis do Orçamento de Estado e outros diplomas legislativos.

Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, com as alterações subsequentes, introduzidas pelas Leis do Orçamento de Estado e outros.

Financiamento e incentivos a projetos de investigação em: <http://www.fct.pt/apoios/projectos/regulamentos>

Estatuto do bolseiro de investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e alterada pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.

Regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Superior Técnico disponível no site do IST: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/bolseiros/legislacao-bolseiros/>

Financiamento e incentivos a projetos de investigação em: <http://www.fct.pt/apoios/projectos/consulta/projectos>

Financiamentos e incentivos a projetos de investigação: <http://www.fct.pt/apoios/projectos/>

Financiamentos e incentivos no âmbito do QREN: www.qren.pt
Murteira, Bento, Carlos Silva Ribeiro e outros — Introdução à Estatística — Escolar Editora, 3.ª Ed., 2015.

Reis, Elisabeth- Estatística Descritiva — Edições Silabo, 7.ª Ed., 2008.
Bilhim, João (2005), *Teoria Organizacional*, 4.ª ed. Lisboa: ISCSP. 209769869

Aviso n.º 9832/2016

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio Social e a Estudantes — Tutorado (12/ND/2016).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 30 de junho de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Apoio Social e a Estudantes — Tutorado.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 08 de junho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada

para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 14 de junho de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2016. Funções de planeamento e avaliação nas áreas da tutoria e do apoio aos estudantes do ensino superior, nomeadamente:

Apoio às atividades de planeamento estratégico usando a ferramenta de *tableaux de bord*;

Avaliação das atividades de formação, *coaching* e tutoria recorrendo à ferramenta de *lyme survey*;

Aconselhamento individualizado (presencial e telefónico) e em formato de grupo usando as metodologias da psicologia educacional e do *coaching* psicológico, abrangendo estudantes de 1.º e 2.º ciclo;

Aconselhamento individualizado em situações que envolvam o risco de prescrição dos estudantes (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, e suas especificações para a realidade IST);

Aplicação dos sistemas BRAC e DELTA por interação com a plataforma informática FÉNIX, com a identificação de estudantes de baixo rendimento académico, e consequente acompanhamento dos mesmos usando a ferramenta de monitorização FAS, o que implica um elevado domínio das ferramentas Google e do EXEL;

Funções de formação para estudantes nas áreas da gestão do tempo, métodos de estudo, trabalho em equipa, expressão oral e escrita e outras ajustadas às necessidades identificadas pela Escola;

Avaliação Psicológica em Orientação Vocacional, com particular enfoque nos cursos do IST;

Implementação de procedimentos para a seleção e seriação de estudantes para Bolsas de Estudo, e seu acompanhamento ao longo do percurso académico;

Domínio das técnicas de apresentação em público, nomeadamente Power Point, PREZI e um grande à vontade para falar em público, representando o Gabinete.

Privilegiar-se-á a formação em Psicologia Educacional, a motivação dos candidatos e o seu conhecimento da realidade do IST, bem como a experiência no atendimento a estudantes do Ensino Superior, nomeadamente os que apresentem baixo e elevado rendimento académico (populações diferenciais).

Privilegiar-se-á ainda a flexibilidade interpessoal, já que se exigem competências de relacionamento com Docentes do Ensino Superior, Estudantes e ainda indivíduos oriundos de diferentes culturas e nacionalidades.

Privilegiar-se-á ainda a capacidade para trabalhar numa equipa muito dinâmica, onde a criatividade e a capacidade de responder rapidamente e com autonomia são exigidas.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da LOE 2015, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE 2016. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2016, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

iii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida a licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos profissionais: Inscrição em vigor como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

4.4 — Requisitos preferenciais: Experiência comprovada de trabalho com estudantes do Ensino Superior. Experiência de Trabalho e/ou Estágio fora do país, em área profissional ou académica relevante para a função.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, de:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Documento comprovativo do cumprimento do requisito constante no ponto 4.3;

c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), e o método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2 — Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), e o método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no n.º 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45 % na avaliação final.

10.1.2 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos comportará uma única fase, com caráter eliminatório, obedecendo às seguintes regras:

Prova escrita, sem consulta, com a duração de 45 minutos. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 5 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 1,000 valores;

Cada resposta errada desconta 0,250 valores;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública ou privada, respeitando a ordem de prioridade mencionada no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30 \cdot HA) + (0,10 \cdot FP) + (0,50 \cdot EP) + (0,10 \cdot AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é a licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência na área de atividade de Apoio social e a Estudantes — Tutorado, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

10.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, da qual é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, e será realizada na presença de todos os elementos do Júri. A ponderação na avaliação final é de 30 %, obedecendo ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para o método seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Prof.ª Maria Raquel Múrias dos Santos Aires Barros, Presidente do Conselho Pedagógico.

Vogais efetivos:

Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado, Vice-Presidente para os Assuntos Académicos, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Isabel Cristina Nunes Mota da Silva Gonçalves, Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Tutorado.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina de Oliveira Santos Matos David Ezra, Coordenadora da Área Académica.

Dr.ª Júlia da Conceição Pacífico de Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação e Formação Continua.

28 de julho de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

- Legislação aplicável na área de Apoio Social e a Estudantes
- Prescrições: legislação e acompanhamento de estudantes em risco
- Coaching aplicado ao Ensino Superior
- Modelos de avaliação e planeamento estratégico

- Sistemas de Tutoria e Ensino Superior
- Programa de Tutorado do IST
- Ferramentas BRAC, DELTA, FAS e Grelha de Desempenho
- Ferramentas Google Drive
- EXEL, WORD, POWER POINT e PREZI
- Avaliação Psicológica em Orientação Profissional

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Anexo 2.1 — Legislação geral

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Estrutura orgânica da Administração Direta do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro).

Estrutura orgânica da Administração Indireta do Estado (Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março, e 96/2015, de 29 de maio).

Lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro).

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Fichas de avaliação e listas de competências (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro).

Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou; Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho).

Carta de Direitos e Garantias da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho).

Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento Geral dos Doutoramentos do IST (Despacho n.º 10166/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico.

nico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regulamentos, Guias Académicos e outros Documentos relevantes para a área académica: <https://tecnico.ulisboa.pt/pt/recursos/documentos-importantes/>

Manual de competências do IST

O Processo de Bolonha e a Organização da Formação Superior no IST (novembro 2005)

The official Bologna Process Website 2007/2010 (<http://www.ond.vlaanderen.be/hogeronderwijs/Bologna/>)

Página oficial da internet do Instituto Superior Técnico <https://tecnico.ulisboa.pt/> e em particular:

Área Académica: <http://academica.tecnico.ulisboa.pt/>

Área de Estudos e Planeamento: <http://aep.tecnico.ulisboa.pt/>

Anexo 2.2. — Bibliografia para o Apoio Social e a Estudantes — Tutorado

Learning and Teaching Theory for Engineering Academics (2004) de Warren Houghton, The Higher Education Academy — Engineering Subject Centre

Aprendizagem auto-regulada pelo estudante (2004) de António Duarte, Adelina Lopes da Silva, Isabel Sá e Margarida Veiga Simão, Porto Editora

Coaching para Docentes — Motivar para o Sucesso (2009) de Juan Fernando Bou Pérez, Porto Editora

Notas Histórico-Pedagógicas sobre o Instituto Superior Técnico por Alfredo Bensaúde, Edição IST Press, setembro de 2003

Effective Study Skills (2007) de Geraldine Price and Pat Maier, Pearson Longman

Personal Tutoring in Higher Education (2006) de Liz Thomas e Paula Hixenbaugh, Trentham Books

Sub-Sistema para a Garantia de Qualidade das Unidades Curriculares do IST — QUC (maio 2009)

Helping College Students Succeed — A model for Effective Intervention (2001) de Glen Hirsch, Brunner-Routledge: University of Minnesota

Programa de Monitorização e Tutorado: Oito anos a Promover a integração e o Sucesso Académico no IST (2011) IST Press

Competências Pessoais e Sociais: Guia Prático para a Mudança Positiva de Jacinto Jardim e Anabela Pereira (2006) Porto: Edições Asa

Como ter Sucesso no Ensino Superior — Guia Prático do estudante de Graça Seco e outros (2012) Coimbra: Ed. Pactor

209769909

Aviso n.º 9833/2016

Procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão financeira e de projetos — Assessoria financeira (26/ND/2016).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 29 de julho de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico superior, para a área de Gestão financeira e de projetos — Assessoria financeira.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 28 de junho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo,

tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 1 de julho de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2016. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área de Gestão orçamental, financeira e de projetos — Assessoria financeira, designadamente:

Assessoria na preparação e elaboração do Orçamento Externo do IST;

Assessoria na preparação e elaboração do Orçamento Interno do IST;

Assessoria na preparação e elaboração do encerramento e prestação de contas do ISTe das contas consolidadas do Grupo Público IST;

Acompanhamento dos trabalhos de auditoria e certificação legal das contas do IST;

Assessoria na preparação e elaboração de todos os reportes financeiros a que o IST está legalmente obrigado;

Realização de estudos e pareceres na área de competência da Direção Financeira do IST — Compras e aprovisionamento, património, projetos de I&D e contabilidade pública.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 18.º da LOE 2016, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2016, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional comprovada na área de Assessoria e Auditoria financeira; formação na área da gestão ou economia.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego

público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, ena página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, de:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), e o método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2 — Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e o método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no n.º 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45 % na avaliação final.

10.1.2 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos será escrita, comportando 2 fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, e uma ponderação de 55 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 0,4 valores;

Cada resposta errada desconta 0,4 valores;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, com consulta, tem a duração de 90 minutos e uma ponderação de 45 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa, e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública ou privada, respeitando a ordem de prioridade mencionada no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 45 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25 \cdot HA) + (0,20 \cdot FP) + (0,40 \cdot EP) + (0,15 \cdot AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência na área de atividade de Gestão financeira e de projetos — Assessoria financeira, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

10.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, da qual é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, e será realizada na presença de todos os elementos do Júri. A ponderação na avaliação final é de 30 %, obedecendo ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção,

nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados na primeira fase são convocados para a fase seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Professor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos:

Dr. Nuno Alexandre de Brito Pedroso, Administrador do IST, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana Isabel Gomes Guimarães, Coordenadora da Área Orçamental e Patrimonial.

Vogais suplentes:

Professor Luís Manuel Soares dos Santos Castro, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal;

Dr. António Luís Vieira da Luz Araújo Sol, Técnico Superior.

29 de julho de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania
Processo legislativo
Estrutura do Governo
Competências e estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

b) Organização e funcionamento das universidades

Regime jurídico
Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

c) Sistema nacional de I&D

Quadro normativo das instituições de I&D

d) Código do Procedimento Administrativo

e) Vínculos na Administração Pública

- f) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
- g) Avaliação de desempenho na Administração Pública
- h) Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais

Férias, faltas e licenças

Duração e organização do tempo de trabalho

Trabalho suplementar

i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas

j) Regime da Administração Financeira do Estado

k) Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso

l) Cadastro e inventário dos bens do Estado

m) POC Educação

n) Contabilidade Pública

o) Lei de enquadramento Orçamental

p) Financiamento do Ensino Superior

q) Normativo Contabilístico para as entidades do Setor não lucrativo

r) SNCP

s) SNCP-AP

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (República pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 01 de março).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho).

Estatuto do bolseiro de investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e alterada pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro).

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Fichas de avaliação e listas de competências (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro).

Modelo de financiamento do ensino superior: fórmulas e procedimentos. — Secretário de Estado do Ensino Superior, Governo de Portugal. Lisboa Portugal. Julho 2015.

Geraldes, Carla et al. — Novo Normativo Contabilístico para as Entidades do Setor Não Lucrativo — Casos Práticos. Impulso Positivo. 2012.

RIBEIRO, P. C. — SNC-AP Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Editora: Vida Económica, 2016.

Carvalho, J. et al. — POC Educação — Plano oficial de Contabilidade para o Sector da educação.

209773926

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 9834/2016

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do ciclo de estudos de mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, pela Universidade da Madeira. O 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, organiza-se de acordo com os requisitos legais estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 3 de julho de 2015 e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 322/2015, em 15 de julho de 2016, pelo que determino, que se proceda à publicação

em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, com efeitos a partir do ano letivo de 2015 -2016.

15-07-2016. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais
- 3 — Curso: Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): n.a.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área de Docência	AD	12	6
Área Educacional Geral	AEG	4	4
Didáticas Específicas	DE	44	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	50	
<i>Total</i>		110	10

10 — Plano de estudos

Universidade de Madeira

Faculdade de Ciências Sociais

Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Mestre

Área científica predominante do curso: Educação

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Investigação-Ação	AEG	Semestral	112	16 TP+ 6 OT +16 S	4	
Contextos de Aprendizagem na Educação de Infância ...	DE	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
Desenvolvimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	DE	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
Prática Pedagógica I	PES	Semestral	280	120 E + 10 OT	10	
Seminário de Reflexão sobre a Prática Pedagógica I ...	PES	Semestral	112	20 S + 20 OT	4	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática do Português	DE	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
Didática do Estudo do Meio	DE	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática das Expressões I	DE	Semestral	112	16 TP+ 6 OT +16S	4	
Prática Pedagógica II	PES	Semestral	280	120 E + 10 OT	10	
Seminário de Reflexão sobre a Prática Pedagógica II ...	PES	Semestral	112	20 S + 20 OT	4	

QUADRO N.º 4

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática da Matemática	DE	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
Ensino Experimental das Ciências	DE	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
Didática das Expressões II	DE	Semestral	112	16 TP+ 6 OT +16S	4	
Prática Pedagógica III	PES	Semestral	280	120 E + 10	10	
Seminário de Reflexão sobre a Prática Pedagógica III ...	PES	Semestral	112	20 S + 20 OT	4	

QUADRO N.º 5

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção AD.	AD	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
1 — História de Portugal						
2 — English for Kids						
Opção AEG	AEG	Semestral	112	16 TP+ 6 OT +16 S	4	
1 — Administração e Gestão Escolar						
2 — Intervenção nas NEE						
Matemática para o Ensino	AD	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
Literatura para a Infância	AD	Semestral	168	24 TP+ 6 OT +30 S	6	
Relatório da Prática Pedagógica	PES	Semestral	224	100 OT	8	

209768507

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10072/2016

1 — Considerando que a Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues foi nomeada, em comissão de serviço, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão de Recursos Financeiros, por despacho reitoral de 1 de outubro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 12 de outubro de 2010, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2010, por um período de três anos;

2 — Considerando que, por despacho reitoral de 7 de agosto de 2013 foi renovada a comissão de serviço, por um novo período de três anos, com início a 1 de outubro de 2013;

3 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

4 — Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro

e 128/2015, de 3 de setembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), por despacho reitoral de 15 de julho de 2016 foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão, por um novo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de julho de 2016. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*,
209769382

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 9835/2016

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo determinado a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do artigo 33 do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que alterou e republicou a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 06 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a

contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para admissão de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo.

2 — Legislação aplicável: a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Modalidade de procedimento:

a) O presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme o mecanismo previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Em relação à consulta da entidade gestora da modalidade, para cumprimento do previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro, no seguimento da publicação da portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, procedeu-se à consulta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, obtendo-se a informação que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido pelo nosso organismo.

4 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve.

6 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior de Serviço Social.

7 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Serviço Social, para desempenho de atividade nos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, no exercício de funções de conceção, estudo e investigação de natureza científica-técnica na área de apoio aos estudantes, nomeadamente nos domínios: atribuição de bolsas de estudos e outros apoios sociais, atribuição de alojamento universitário, gestão e supervisão do funcionamento das residências universitárias e acolhimento e integração social.

8 — Posições remuneratórias de referência: A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição, nível 15 da TRU, €1201,48.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 06 de junho de 2016, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

11 — Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área do Serviço Social, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou, experiência profissionais.

12 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional como Assistente Social, no Atendimento e acompanhamento social com jovens; Realização de entrevistas de diagnóstico social; Análise de candidaturas para atribuição de apoios sociais; Gestão e supervisão de estruturas resi-

denciais; Admissão e acompanhamento social dos residentes; Supervisão de equipas de trabalho; Elaboração de projetos;

13 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de formulário disponível na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve em https://www.ualg.pt/sites/default/files/seccoes/sas/formulario_candidatura_0.pdf podendo ainda o candidato solicitá-lo ao Núcleo de Recursos Humanos.

b) A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve — Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro, até ao termo do prazo fixado.

c) Poderá também ser entregue pessoalmente no Núcleo de Recursos Humanos, sito no piso 1 do mesmo endereço, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

d) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

15 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional, se existentes;
- e) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- f) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

16 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 — Métodos de seleção e critérios:

a) Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

b) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — Classificação Final (CF): a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em que:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

21 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

22 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — As convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão igualmente efetuadas através de uma das formas de notificação indicadas no ponto anterior.

24 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica.

25 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão o grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

27 — Composição do júri de seleção:

Presidente: Maria de Fátima Joaquina Ramos de Almeida, Técnica Superior

Vogais efetivos: Maria da Graça Ferreira Rafael, Técnica Superior e Anabela Henrique Pereira, Técnica Superior

Vogais suplentes: Paula Cristina Andrade Mucharrinha, Técnica Superior e Isa Alexandra Martins Santos, Técnica Superior.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

28 de julho de 2016. — O Reitor da Universidade do Algarve, *António Branco*.

209771374

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10073/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.06.2016, foi autorizada a nomeação em regime de substituição de acordo com o n.º 2 e 3 do artigo 20 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, de Patrícia Alexandra Correia Antunes de Almeida, para o cargo de direção intermédio grau 2 dos Serviços Académicos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, enquanto decorrer procedimento tendente à seleção

de novo titular do cargo em causa, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º do diploma anteriormente referido.

22.07.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209770142

Despacho n.º 10074/2016

Sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no uso das competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da mesma lei e alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologa o curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos, cujo plano de estudos é publicado em anexo ao presente despacho.

27 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
- 3 — Grau: n/a.
- 4 — Curso: Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos.
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do diploma: 60 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma de pós-graduação em Comunicação e Assuntos Públicos:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	25
Ciências Sociais	CS	25
Ciências da Comunicação	CC	10
<i>Total</i>		60

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Comunicação Social

10.1 — Curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos:

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho	Créditos	Observações
				Contacto		
Comunicação Estratégica de Assuntos Públicos	ERPCO	Semestral	140	TP: 30h	5	Obrigatória.
Instituições Supragovernamentais	CS	Semestral	140	TP: 30h	5	
Práticas de Argumentação e <i>Public Speaking</i> em Relações Públicas.	ERPCO	Semestral	140	TP: 20h PL: 10h	5	
Opinião Pública e Comunicação	CC	Semestral	140	TP: 30h	5	
Laboratório de Investigação em Assuntos Públicos	CS	Semestral	140	TP: 20h PL: 10h	5	
Dimensões Fundamentais da Política Macroeconómica	CS	Semestral	140	TP: 30h	5	
<i>Total</i>	—	—	840	—	30	—

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Responsabilidade Social Corporativa	ERPCO	Semestral	140	TP: 15h PL: 15h	5	Obrigatória.
Ateliê de Comunicação em Instituições Públicas	ERPCO	Semestral	140	TP: 15h PL: 15h	5	
Campanhas de <i>Social Media</i> em Assuntos Públicos . . .	ERPCO	Semestral	140	TP: 15h PL: 15h	5	
Comunicação e Organizações da Sociedade Civil	CC	Semestral	140	TP: 15h PL: 15h	5	
Laboratório de Investigação Aplicado ao Estudo da Comunicação Institucional e Assuntos Públicos . . .	CS	Semestral	140	TP: 20h PL: 10h	5	
Políticas Públicas no Contexto da União Europeia . . .	CS	Semestral	140	TP: 30h	5	
<i>Total</i>	—	—	840	—	30	—

Legenda: PL — Ensino Prático e Laboratorial; TP — Ensino Teórico-Prático.

209768897

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 10075/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de março de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Mestre Maria Isabel Boturão Cabral Calheiros Godinho, para exercer as funções de Professora Adjunta, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 4 — índice 225, em regime de Dedicação Exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2015.

4 de maio de 2016. — O Presidente, em regime de suplência, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209772687

Despacho (extrato) n.º 10076/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 29.03.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Sérgio Jorge Pereira da Costa com a categoria de Assistente Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 55 %, com início em 05.03.2016, a terminar em 31.08.2016.

4 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em Regime de Suplência, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209772751

Despacho (extrato) n.º 10077/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 29.03.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Ana Sofia de Oliveira Figueiredo, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 05.03.2016, a terminar em 31.08.2016.

4 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em Regime de Suplência, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209772824

Despacho (extrato) n.º 10078/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Joaquim Carlos Correia Peres, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho

n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 01.03.2016, a terminar em 31.08.2016.

16 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em Regime de Suplência, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209772832

Despacho (extrato) n.º 10079/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Nuno Alexandre Soares Domingues, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 60 %, com início em 01.03.2016, a terminar em 31.08.2017.

16 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em Regime de Suplência, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209772905

Despacho (extrato) n.º 10080/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Hugo Alexandre Freixial Argente dos Santos, para exercer as funções professor adjunto convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de dedicação exclusiva pelo período de 01.04.2016 a 31.08.2017.

16 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em Regime de Suplência, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209773026

Despacho (extrato) n.º 10081/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Paulo Alexandre Pereira Malta da Silveira Ribeiro, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 27.10.2015, a terminar em 31.08.2016.

16 de maio de 2016 — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em Regime de Suplência, *Professor Coordenador Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita*.

209772954

Despacho (extrato) n.º 10082/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com José Manuel de Campos Lages Simão, para exercer as funções Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de dedicação exclusiva pelo período de 18.03.2016 a 31.08.2017.

15 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209770378

Despacho (extrato) n.º 10083/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com João Nuno Rosa Eleutério Silva, com a categoria de Assistente Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 55 %, com início em 01.03.2016, a terminar em 31.08.2016.

15 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor José Alberto Mendes de Sousa*.

209770694

Despacho (extrato) n.º 10084/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Daniel Gonçalves Pita Santos Almeida, para exercer as funções de monitor, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 50, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.11.2015 a 31.08.2016.

15 de junho de 2016. — O Presidente, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209770401

Despacho (extrato) n.º 10085/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14.09.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com João Carlos dos Santos Barata, para exercer as funções professor adjunto convidado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 60 %, pelo período de 01.09.2015 a 31.08.2016.

15 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209772654

Despacho (extrato) n.º 10086/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 25 de maio de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com o Mestre Luís Filipe de Matos Duarte Barreiros, para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 3, índice 210, em regime de Tempo Integral, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 10 de março de 2016.

6 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209770086

Despacho (extrato) n.º 10087/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 25.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com José Carlos Carrapito Prestes com a categoria de Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011,

de 17.08, em regime de tempo parcial a 40 %, com início em 12.03.2016 e a terminar em 31.08.2016.

6 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209773148

Despacho (extrato) n.º 10088/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 17 de março de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Diogo dos Santos Remédios, com a categoria de Assistente Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 55 %, com início em 01.12.2015, a terminar em 31.08.2016.

6 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209770264

Despacho (extrato) n.º 10089/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Diogo Lopes Teixeira Dias, para exercer as funções de monitor, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 50, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.11.2015 a 31.08.2016.

15 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209770678

Despacho (extrato) n.º 10090/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.05.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Rui António Policarpo Duarte, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 50 %, com início em 01.03.2016 a terminar em 31.08.2016.

15 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209770718

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão****Despacho (extrato) n.º 10091/2016**

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, de 18 de julho de 2016, e precedido de aprovação, por unanimidade, na reunião do Conselho Técnico Científico de 5 de julho de 2016, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do docente Luís Filipe Martins Pinto Coelho, na categoria de Professor Adjunto, com efeitos a 3 de março de 2017, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

18 de julho de 2016 — O Presidente da ESEIG, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

209773407

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 10092/2016**

Sob proposta da Escola Superior de Saúde de Santarém e da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, obtida deliberação favorável

vel dos Conselhos Técnico-Científicos das mesmas unidades orgânicas, foi aprovada a alteração da Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Pós Graduação de Gestão de Unidades de Saúde, que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

11 de julho de 2016. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Saúde de Santarém e Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

3 — Curso: curso de Pós-Graduação de Gestão de Unidades de Saúde.

4 — Grau ou diploma: Não aplicável.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão e Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60.

7 — Duração normal do curso: 2 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Áreas Científicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração	345	20	
Saúde	720	15	
Ciências Sociais e do Comportamento	319	5	
Estatística	462	5	
Economia	314	5	
Direito	380	5	
Finanças, Banca e Seguros.	343	5	
<i>Total</i>		60	

10 — Observações: As áreas científicas e as siglas estão de acordo com a classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF), e respetivos códigos, aprovada pela portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Saúde de Santarém e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Santarém

Curso de Pós-Graduação de Gestão de Unidades de Saúde

Pós-Graduação

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia da Saúde	314	S	125	31 T(15); S(2); OT(4); TP(10); TC(0)	5	
Governance em Saúde	720	S	125	31 T(19); OT(2); S(5); TC(5)	5	
Direito em Saúde	380	S	125	31 T(15); S(0)	5	
Financiamento e Análise Financeira	343	S	125	31 OT(0); TP(14); TC(2)	5	
Gestão Estratégica e Qualidade em Saúde.	345	S	125	31 T(0); S(0)	5	
Comportamento e Desenvolvimento Organizacional	319	S	125	31 OT(0); TP(31); TC(0)	5	
				31 T(16); S(5)		
				OT(5); TP(0); TC(5)		
				31 T(11); S(4)	5	
				OT(5); TP(11); TC(0)		

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação em Saúde	720	S	125	31 T(14); S(7)	5	
Logística em Saúde	345	S	125	OT(3); TP(7) TC(0)		
				31 T(10); S(0);	5	
				OT(3); TC(0); TP(18)		
Gestão da Inovação e do Risco	720	S	125	31 S(6), TC(3), OT(4), T(18)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos na Saúde	345	S	125	31 T(0); S(0); OT(0); TC(0), TP(31)	5	
Análise de Dados para a Saúde	462	S	125	31 T(0); S(0); OT(0); TC(0), TP(31)	5	
Turismo em Saúde	345	S	125	31 T(12); S(4); OT(5); TC(0), TP(10)	5	

209771106

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Aviso n.º 9836/2016**

Torna-se público que a partir do próximo mês de agosto, cessará o vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, a seguinte trabalhadora:

Maria do Amparo Peixoto Guedes, professora adjunta, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 1, índice 185.

25 de julho de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
209769658

Despacho (extrato) n.º 10093/2016

Por despacho de 25 de julho de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Maximiano Cardoso Lucas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnico, com um período experimental de 120 dias, com a remuneração de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 25/07/2016.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora do IPS;
Vogais: Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade, Chefe de Divisão Académica do IPS;
Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPS.

25 de julho de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
209770078

Despacho (extrato) n.º 10094/2016

Por despacho de 12 de julho de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Susana Maria Almeida Esteves Lucas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria

e carreira de assistente técnica, com um período experimental de 120 dias, com a remuneração de 762,08 €, situada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório entre o 5 e 7 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a 19/07/2016.

O júri do período experimental é o seguinte:

Presidente: Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora do IPS;
Vogais: Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade, Chefe de Divisão Académica do IPS;
Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPS.

25 de julho de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
209769925

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extrato) n.º 10095/2016**

Por despacho de 27 de julho de 2016 do Vice-Presidente do IPT — Instituto Politécnico de Tomar:

Inês Domingues Serrano — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Adjunto neste Instituto, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião do conselho científico realizada em 26 de julho de 2016, e com base nos pareceres elaborados pelo Professor Coordenador Jorge Morari dos Remédios Dias Mascarenhas e do Professor Adjunto Fernando Sanches Salvador, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado à Doutora Inês Domingues Serrano na categoria de Professor Adjunto.

27 de julho de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroador*.

209769211

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Aviso n.º 9837/2016**

Por deliberação de 26.07.2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, foi homologada a lista de classificação final do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Pediatria, do mapa de pessoal, na modalidade de mudança de categoria,

publicitado através do Aviso n.º 1916/2016, no DR, 2.ª série, n.º 33 de 17.02.2016:

Elsa Maria Simão Vale Rocha — 18,3 valores.
Maria Manuela Félix Calha — 18,2 valores.
Carla Isabel Pires Mendonça — 18,0 valores.

27.02.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209770004

CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.**Aviso n.º 9838/2016****Lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar.**

A) Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da carreira Médica, de pessoal do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro de 2015, Aviso n.º 14022/2015.

Lista unitária de classificação final:

1.º Dr. Manuel Albino de Sousa: 16,38 valores

Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e das cláusulas n.º 18.º e n.º 1 da 26.º do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, notificam-se os candidatos, supra identificados, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação (data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*).

28 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. João José Casteleiro Alves.

209770848

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 9839/2016**

Torna-se público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 24 de junho, que em sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 11512/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 07-10-2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da citada Lei, com a Dra. Maria Eugénia Ferreira Pinto, na categoria de Assistente Graduada Sénior de Anatomia Patológica, carreira médica — área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 70 da tabela remuneratória única, na modalidade de período normal de trabalho de 40 horas semanais, com produção de efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

29 de julho de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209773245

Deliberação (extrato) n.º 1251/2016

Por deliberação de 05/05/2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. foi autorizada licença sem remuneração pelo período de 364 dias com efeitos 01 de junho de 2016, concedida ao abrigo do artigo 281.º da lei LTFP, à enfermeira Helena Castelhão Figueira Carlos Pestana contratada em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de julho de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209771033

Deliberação (extrato) n.º 1252/2016

Por deliberação de 14/04/2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. foi autorizada licença sem remuneração pelo período de 10 meses com efeitos a 1 de junho de 2016, concedida ao abrigo do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ao assistente técnico Francisco Manuel Marques da Fonseca, contratado em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de julho de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209771309

Deliberação (extrato) n.º 1253/2016

Por deliberação de 07/04/2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. foi autorizada

licença sem remuneração pelo período de 11 meses com efeitos 14 de abril de 2016, concedida ao abrigo do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, à enfermeira Ana Rita Marques da Costa Oliveira Proença, contratada em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de julho de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209771228

Despacho (extrato) n.º 10096/2016

Ana Guiomar Rebelo Alcaide de Jesus, enfermeira, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o CHLC, com efeitos a 02 de novembro de 2015.

28 de julho de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209770945

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1254/2016**

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 2 de junho de 2016, na sequência de aprovação em concurso de habilitação ao grau de consultor, é provida na categoria de Assistente Graduada de Cirurgia Geral, Maria Isidra Rocha Contreiras Cantante, com efeitos a 2 de fevereiro de 2016.

29 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Ana Maria Correia Lopes.

209772232

Despacho (extrato) n.º 10097/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 15 de julho de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Miguel Jorge Maria Zegre, a acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

28 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Ana Maria Correia Lopes.

209769828

Despacho (extrato) n.º 10098/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 15 de julho de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado de Cirurgia Geral Paulo Jorge Torpes Fernandes a acumulação de funções na HOSPOR — Hospitais Portugueses, S. A. — Hospital de Santiago.

28 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Ana Maria Correia Lopes.

209769771

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1255/2016**

Por deliberação de 13 de julho de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Francisca Maria Hortênsio Sombreiro Pina, Assistente Graduada de Hematologia Clínica do mapa de pessoal deste Hospital, foi autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, e por força da alínea c) do n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão.

209773431



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Declaração de retificação n.º 790/2016

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de julho de 2016, foi publicado o Aviso n.º 9396/2016, respeitante à abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para dois postos de trabalho no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, um posto de trabalho de especialista de informática de grau 1, nível 2 da carreira de especialista de informática e um posto de trabalho de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática.

Contudo, constatou-se que, por erro material, foi incorretamente designada a modalidade dos procedimentos concursais.

Assim nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por Despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal datado de 29/07/2016, a ratificar na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, procede-se à retificação do Aviso n.º 9396/2016, do *Diário da República*, nos seguintes locais:

1) Onde se lê na designação do procedimento:

«Abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas de recrutamento para...»

deve ler-se:

«Abertura de procedimento concursal externo de ingresso para...»;

2) Onde se lê no ponto 1:

«...à constituição de reservas de recrutamento...»

deve ler-se:

«...ao procedimento concursal externo de ingresso...»

Novo prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

309774403

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 9840/2016

Mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30/05/2016 foi autorizado o regresso antecipado à licença sem remuneração da técnica superior Helena Isabel Teixeira Machado, com efeitos a 31/05/2016. Simultaneamente, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, para esta trabalhadora exercer funções, durante 18 meses, no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. — Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real, com início a 01/06/2016 e termo a 31/12/2017 nos termos do disposto dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014.

18 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DAGR, *Raquel Prazeres*.

309750216

Aviso (extrato) n.º 9841/2016

Licença sem Remuneração — Regresso Antecipado

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do n.º 6 do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram autorizados os seguintes regressos antecipados de licença sem remuneração:

Patrícia Isabel Algarvio Costa, com efeitos a 27 de setembro de 2015, com a carreira e categoria de assistente operacional, em situação de licença sem remuneração desde 19 de maio de 2015.

Luís Manuel Tavares Frederico, com efeitos a 04 de janeiro de 2016, com a carreira e categoria de assistente operacional, em situação de licença sem remuneração desde 01 de setembro de 2015.

18 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DAGR, *Raquel Prazeres*.

309746759

Aviso (extrato) n.º 9842/2016

Mobilidade interna intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado do dia 23 de fevereiro de 2016, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras do Assistente Operacional, Nuno Miguel Enxuto Henriques, para a carreira/categoria de Técnico Superior, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º e 153.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. A referida mobilidade durará pelo período de 18 meses, com início a 23 de fevereiro de 2016 e termo a 22 agosto de 2017, passando a auferir a remuneração mensal correspondente à posição 2, nível 15 da carreira de Técnico Superior.

18 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DAGR, *Raquel Prazeres*.

309749456

Aviso (extrato) n.º 9843/2016

Conclusão do período experimental com sucesso

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 4, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram homologadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, relatórios de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental, com os trabalhadores abaixo mencionados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

José Manuel de Matos Melo, assistente operacional na área de sinalização, com a classificação no período experimental de 18,00 valores, homologada a 3 de dezembro de 2015;

Jorge Miguel Pereira da Silva, assistente operacional na área de cemitério, com a classificação no período experimental de 12,00 valores, homologada a 3 de dezembro de 2015;

Sónia Maria Lopes da Silva, assistente operacional na área de limpeza de edifícios, com a classificação no período experimental de 18,00 valores, homologada a 14 de dezembro de 2015;

Telmo André Canato de Jesus, assistente operacional na área de higiene urbana, com a classificação no período experimental de 18,00 valores, homologada a 4 de janeiro de 2016;

Lino Manuel dos Santos de Matos, assistente operacional na área de higiene urbana, com a classificação no período experimental de 18,00 valores, homologada a 12 de fevereiro de 2016;

Isidoro Miranda Oliveira dos Santos, assistente operacional na área de sinalização, com a classificação no período experimental de 18,00 valores, homologada a 12 de fevereiro de 2016;

Marina Alexandra Domingues Pintado Pinto, assistente operacional na área de limpeza de edifícios, com a classificação no período experimental de 18,00 valores, homologada a 22 de fevereiro de 2016;

Vítor José Marques Pereira, assistente operacional na área de higiene urbana, com a classificação no período experimental de 18,00 valores, homologada a 22 de fevereiro de 2016.

18 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DAGR, *Raquel Prazeres*.

309748979

Aviso (extrato) n.º 9844/2016

Cessações de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram cessadas as relações jurídicas de emprego público, com os seguintes trabalhadores:

Joaquim da Glória Duarte, na carreira/categoria de Encarregado operacional, na área de águas e saneamento, posição remuneratória 5, nível 12, cessou a sua relação jurídica de emprego público constituída

por tempo indeterminado, por motivo de aposentação com efeitos a 28 de novembro de 2015;

Anabela dos Santos Carvalho Rosa, na carreira/categoria de assistente operacional, na área de refeitórios, posição remuneratória 1, nível 1, cessou a sua relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por motivo de caducidade de contrato, com efeitos a 06 de dezembro de 2015.

Bárbara Revez Martins, na carreira/categoria de assistente operacional, na área de limpeza de edifícios, posição remuneratória 7, nível 7, cessou a sua relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, por motivo de aposentação com efeitos a 01 de 01 de março de 2016;

Sónia Alexandre Branco, na carreira/categoria de assistente técnico, na área de biblioteca, posição remuneratória 1, nível 5, cessou a sua relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por motivo de denúncia de contrato, com efeitos a 10 de junho de 2016.

18 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DJRHT, *Raquel Prazeres*.

309748062

Aviso (extrato) n.º 9845/2016

Celebração contratos de trabalho por tempo indeterminado

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 21 de outubro, 16 de novembro de 2015 e 03 de março de 2016, celebraram contrato de trabalho por tempo indeterminado com este Município, os trabalhadores abaixo identificados:

Lino Manuel dos Santos de Matos e Isidoro Miranda Oliveira dos Santos, cujo início de funções ocorreu a 26 de outubro de 2015, na carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 1, nível 1, correspondente a € 505,00;

Mariana Alexandra Domingues Pintado Pinto, Vitor José Marques Pereira e Vitor Manuel Bernardo Oliveira, cujo início de funções ocorreu a 18 de novembro de 2015, na carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 1, nível 1, correspondente a € 505,00.

José Joaquim Figueiredo Galvão, cujo início de funções ocorreu a 18 de novembro de 2015, na carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 1, nível 1, correspondente a € 505,00.

Alexandre Miguel Damas dos Santos, cujo início de funções ocorreu a 08 de março de 2016, na carreira não revista do regime geral, de Mestre de Tráfego Fluvial, escalão 1, índice 228, correspondente a € 782,68.

18 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DAGR, *Raquel Prazeres*.

309746191

Aviso (extrato) n.º 9846/2016

Licenças sem remuneração

Em cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho, foram autorizados os regressos ao serviço, dos trabalhadores a seguir identificados, que se encontravam em licença sem remuneração, cumpridas que foram as formalidades constantes do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

Daniel Alexandre Peixinho da Silva Dias, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, com efeito a 17 de julho de 2015;

Alexandrina Isabel Correia Noronha Garrete, integrada na carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeito a 01 de fevereiro de 2016;

Margarida Maria da Cruz Veloso Balegas, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnico, com efeito a 19 de abril de 2016;

Mais se torna público que, por meu despacho de 06 abril 2016, foi concedida licença sem remuneração ao trabalhador Nuno Miguel Destapado Fernandes, na carreira/categoria de Assistente Operacional, pelo período de 364 dias, com início a 28 de maio de 2016.

20 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DAGR, *Raquel Prazeres*.

309750946

Aviso (extrato) n.º 9847/2016

Prorrogação excecional de mobilidade

Para os devidos efeitos se torna público que, foi autorizada por meu despacho, a prorrogação excecional da mobilidade intercategorias, da

técnica superior Alexandra Margarida Jorge dos Santos Carapuça da Cunha, pertencente a este mapa de pessoal, mas a desempenhar funções na Câmara Municipal de Odivelas, até 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

20 de julho de 2016. — A Vereadora do Pelouro da DAGR, *Raquel Prazeres*.

309755952

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 9848/2016

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que o Senhor Presidente desta Câmara autorizou, em 08-06-2016, a renovação, por mais 3 anos com início em 09-08-2016, da comissão de serviço do Lic. Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Pessoal.

28-07-2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

309777799

Aviso (extrato) n.º 9849/2016

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15-01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22-12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29-08, torna-se público que por meu despacho de 23-12-2015, designei, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos a partir de 05-05-2016, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana a licenciada Margarida Maria Matos Coelho, por esta reunir os requisitos legais e ter demonstrado possuir experiência, formação e conhecimentos relacionados com as atividades a desenvolver, comprovados pela nota curricular (anexa), nos termos da proposta do júri nomeado para o efeito e após análise dos currículos dos candidatos e da realização da entrevista profissional (pública).

Nota curricular

Nome: Margarida Maria Matos Coelho

Data de nascimento: 06 de julho de 1968

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil — Transportes e Vias de Comunicação, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em 27 de julho de 1994.

Percorso Profissional na Câmara Municipal de Almada na carreira de Técnica Superior (Engenharia Civil): Admitida em 01 de março de 2001 em regime de Contrato a Termo Certo; Em 19 de maio de 2003 celebrou Contrato Administrativo de Provisão; Em 18 de novembro de 2004 ingressou no quadro de pessoal; Em 31 de dezembro de 2008 foi promovida a Engenheira de 1.ª classe.

De maio de 1991 a fevereiro de 2001 — Engenheiro Civil — Cálculo de Estruturas na Empresa Armando Rito, L.ª

28-07-2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.

309777741

MUNICÍPIO DE BRAGA

Regulamento n.º 789/2016

Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento

Preâmbulo

Atendendo a que os Municípios dispõem de atribuições específicas no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme atesta a alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei das Autarquias Locais).

Considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos Concelhos, tal como decorre do disposto na alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei das Autarquias Locais.

Considerando a necessidade de incentivar o investimento empresarial no Concelho de Braga, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, assim como para a manutenção e criação de postos de trabalho, assentes na qualificação,

na inovação e na tecnologia, pretende-se com este Regulamento definir medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial, fixando as regras para a respetiva atribuição.

Considerando que a IB — Agência para a Dinamização Económica, E. M. (InvestBraga) tem como objeto principal, por delegação do Município, a prossecução de atividades com vista à dinamização económica da região de Braga, através de iniciativas que promovam a sua valorização, a internacionalização e a captação de investimentos nacionais ou estrangeiros, posicionando-se assim como a entidade adequada para assegurar toda a instrução e tramitação do procedimento tendente à atribuição de incentivos, bem como para o acompanhamento de contratos de investimento celebrados ao abrigo do presente regulamento;

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *d*) do artigo 15.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com as alíneas *m*), do n.º 2 do artigo 23.º, *g*) do n.º 1 e *k*) do n.º 2 do artigo 25.º, alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 23.º-A ao Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, a Assembleia Municipal de Braga, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de junho de 2016, aprova o presente Regulamento.

O projeto de regulamento de concessão de incentivos ao investimento foi objeto de consulta pública através de publicação no *Diário da República*.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras e as condições que regem a concessão de incentivos ao investimento pelo Município de Braga.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O disposto neste Regulamento abrange todos os projetos de investimento de iniciativa privada que visem a sua instalação, realocação ou ampliação no Concelho de Braga.

2 — São suscetíveis de apoio os projetos de investimento que, designadamente:

- a*) sejam relevantes para o desenvolvimento sustentável do Concelho;
- b*) contribuam para o fortalecimento da cadeia de valor do Concelho e da região;
- c*) contribuam para a diversificação do tecido empresarial local, nomeadamente em sectores inovadores e /ou de base tecnológica;
- d*) contribuam para o reordenamento agrícola, industrial, comercial ou turístico do Concelho;
- e*) sejam geradores de novos postos de trabalho;
- f*) signifiquem a manutenção de postos de trabalho existentes e/ou o aumento da sua qualificação;
- g*) assentem em processos de inovação produtiva, designadamente:
 - i*) na produção de novos bens e serviços no Concelho e no País ou melhoria significativa da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
 - ii*) na expansão de capacidades de produção em sectores de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas;
 - iii*) na inovação de processo, organizacional e de marketing;
 - iv*) no empreendedorismo qualificado, privilegiando a criação de empresas baseadas em conhecimento ou de base tecnológica ou em atividades de alto valor acrescentado.

Artigo 3.º

Concessão de incentivos

1 — Os incentivos a conceder poderão revestir várias modalidades, nomeadamente:

- a*) Isenção, total ou parcial, de taxas municipais, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Municipais;
- b*) Concessão de benefícios fiscais nos impostos a cuja receita o Município tenha direito, nos termos da lei e do presente regulamento;

2 — O valor do incentivo deve ser proporcional ao montante do investimento, ao número de postos de trabalho criados ou mantidos e às externalidades positivas geradas pelos projetos de investimento apoiados na economia local, regional e nacional.

3 — Nos casos em que o projeto de investimento implique o arrendamento de imóvel, os benefícios fiscais relativos ao imposto municipal sobre imóveis poderão ser concedidos ao respetivo proprietário, ainda que este não seja o promotor, desde que o referido benefício se traduza numa redução do valor da renda e seja expressamente refletido nos termos e condições do contrato de arrendamento.

4 — Para além dos incentivos referidos nos números anteriores, nos procedimentos administrativos relacionados com iniciativas empresariais de interesse municipal, a Câmara Municipal, através da InvestBraga, assegurará a celeridade e eficácia da respetiva tramitação.

CAPÍTULO II

Procedimento

Artigo 4.º

Condições gerais de acesso

1 — Podem candidatar-se aos incentivos previstos neste Regulamento as empresas legalmente constituídas e em atividade que, à data da apresentação da candidatura:

- a*) tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;
- b*) tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;
- c*) tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município de Braga;
- d*) cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- e*) apresentem uma situação económico-financeira equilibrada ou, tratando-se de projetos de investimento de elevada densidade tecnológica, demonstrem ter capacidade e evidências de financiamento do projeto de investimento;
- f*) não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;
- g*) não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- h*) Apresentem um projeto de investimento que contemple a criação ou manutenção de, no mínimo, 10 postos de trabalho ou um montante de investimento não inferior a 250.000 €;

2 — Podem ainda candidatar-se aos incentivos previstos no presente Regulamento os empresários em nome individual que cumpram os requisitos previstos no número anterior.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, para que o projeto de investimento possa ser incentivado no quadro do presente Regulamento, é necessário que o mesmo apresente viabilidade económico-financeira e, quando aplicável, seja financiado adequadamente por capitais próprios.

4 — Em casos excecionais e devidamente justificados, podem ser admitidas candidaturas que não cumpram os requisitos previstos na alínea *f*) e *g*) do n.º 1.

Artigo 5.º

Formalização do pedido de incentivo

1 — Os pedidos de incentivos deverão ser apresentados junto da InvestBraga, através de requerimento próprio, de acordo com modelo a aprovar pela InvestBraga, no qual o promotor declara o conhecimento e a aceitação dos termos deste Regulamento.

2 — Os pedidos de incentivos podem ser formulados a todo o tempo.

Artigo 6.º

Instrução e apreciação do pedido de incentivo

1 — A InvestBraga é a entidade responsável pela instrução e apreciação dos pedidos de incentivos.

2 — A InvestBraga articulará a instrução do procedimento com os serviços municipais pertinentes.

Artigo 7.º

Critérios de apreciação dos pedidos de incentivos

1 — Os pedidos de incentivos apresentados que reúnam as condições gerais de acesso, que se enquadrem no âmbito de aplicação e respeitem todas as demais condições exigidas no presente Regulamento, serão objeto de avaliação pela InvestBraga, atendendo aos seguintes objetivos:

a) Valorização da estrutura económica e empresarial do Concelho, designadamente tendo em conta o volume de investimento, as sinergias e relações económicas com o tecido empresarial instalado no Concelho, a introdução de novas tecnologias e modelos de produção ou de negócio e o volume de exportações previsto;

b) Valorização dos recursos humanos, designadamente o número de postos de trabalho a criar, o número de postos de trabalho qualificados a criar, o número de postos de trabalho a manter, o número de postos de trabalho qualificado a manter, a relação entre o número de licenciados e os postos de trabalho, e a formação profissional e qualificação contínua;

c) Impacte ambiental e compromisso ambiental do projeto;

d) Competitividade da iniciativa empresarial, no que respeita à inovação nos produtos e/ou serviços a prestar, aos processos de investigação e desenvolvimento, à qualidade da gestão e à estrutura económica do projeto.

2 — Em caso de apreciação favorável, a InvestBraga emitirá uma declaração de interesse económico da candidatura.

3 — Os incentivos a conceder aos projetos de investimento previstos na candidatura são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:

a) Investimento a realizar — VI — (40 %);

i) $\geq \text{€ } 1.000.000,00$ — 100 %

ii) $\geq \text{€ } 750.000,00$ e $< \text{€ } 1.000.000,00$ — 75 %

iii) $\geq \text{€ } 500.000,00$ e $< \text{€ } 750.000,00$ — 50 %

iv) $\geq \text{€ } 250.000,00$ e $< \text{€ } 500.000,00$ — 25 %

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar — PT — (30 %):

i) ≥ 30 postos de trabalho — 100 %

ii) ≥ 20 e < 30 postos de trabalho — 70 %

iii) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho — 40 %

c) Tempo de implementação do projeto — TI — (10 %):

i) ≤ 1 ano — 100 %

ii) > 1 ano e ≤ 2 anos — 75 %

iii) > 2 e < 4 anos — 25 %

d) Promotores do investimento com idade até 35 anos e, no caso de sociedades comerciais, desde que pelo menos 50 % do respetivos capital social seja detido por pessoas singulares com idade até aos 35 anos — IP — (5 %)

e) Empresa sediada no concelho de Braga — SE — (5 %)

f) Instalação em Zonas de Acolhimento Empresarial ou em outras áreas classificadas como áreas de localização de atividades económicas no Plano Diretor Municipal ou que impliquem a regeneração de edifícios industriais devolutos — ZAE/REID (5 %)

g) Projetos de investimento resultantes de projetos académicos ou de novas iniciativas empresariais, em especial por parte de empresas pertencentes ao ecossistema StartupBraga ou nos centros de saber — StB (5 %)

4 — Os incentivos serão atribuídos atendendo à classificação obtida pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = VI + PT + TI + IP + SE + ZAE/REID + StB$$

$$VR = (cp * IMI) + (cp * IMT) + (cp * TM)$$

Sendo:

IMI — Valor bruto de IMI (€)

IMT — valor bruto de IMT (€) — caso exista

TM — taxas municipais devidas por emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização (€) — caso existam

CP — Classificação final do projeto (%)

VR — Valor total de redução/benefícios (€)

5 — No caso previsto no n.º 3 do artigo 3.º, e sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, a concessão do incentivo está dependente da atribuição à candidatura de uma classificação final do projeto (CP) igual ou superior

a 50 % e ainda de aprovação do Município, com base em critérios de oportunidade e mérito.

6 — No caso previsto no número anterior, o Município poderá condicionar a concessão e manutenção dos incentivos ao cumprimento de obrigações adicionais a incluir no contrato de investimento.

Artigo 8.º

Informações complementares

A InvestBraga poderá solicitar os elementos complementares que reputar necessários para efeitos de admissão e de apreciação dos pedidos de incentivos, os quais deverão ser fornecidos pelo promotor no prazo máximo de 10 dias a contar da receção do pedido de elementos.

Artigo 9.º

Decisão

1 — A instrução do procedimento deverá estar concluída no prazo 30 dias a contar da receção da candidatura ou dos elementos complementares solicitados nos termos do número anterior.

2 — Finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, a InvestBraga, elaborará a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento em caso de decisão favorável, os quais serão remetidos à Câmara Municipal no prazo de 15 dias, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal na primeira reunião a ocorrer após a remessa do processo e apresentação de proposta de deliberação à Assembleia Municipal, a ser submetida logo que legalmente possível.

3 — Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, elaborada nos termos do número anterior, a deliberação final sobre os incentivos a conceder e sobre os termos do Contrato de Investimento.

4 — A deliberação, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor dos incentivos a conceder devidamente quantificados, bem como definir todas as condicionantes, designadamente os prazos máximos de concretização dos respetivos investimentos e ainda as penalidades aplicáveis em caso de incumprimento.

Artigo 10.º

Contrato de Investimento

1 — O incentivo a conceder será formalizado por um Contrato de Investimento, a celebrar entre o Município de Braga, a InvestBraga e o beneficiário do incentivo, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, as cláusulas penais e a quantificação do valor dos incentivos concedidos.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que, nas situações previstas no n.º 3 do artigo 3.º, o proprietário do imóvel é também beneficiário do incentivo, ainda que este não seja o promotor, desde que o referido benefício se traduza numa redução do valor da renda e seja expressamente refletido nos termos e condições do contrato de arrendamento.

3 — Os Contratos de Investimento poderão ser objeto de modificações, mediante prévia deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente fundamentado.

4 — A aprovação da candidatura a incentivos caduca se, no prazo de 180 dias a contar da data da notificação da sua aprovação, não for outorgado o contrato de investimento.

5 — No caso previsto no número anterior, a entidade beneficiária da concessão de incentivos só pode formular nova candidatura para o mesmo investimento decorrido o prazo de 1 ano.

CAPÍTULO III

Obrigações dos Beneficiários dos Incentivos e Penalidades

Artigo 11.º

Obrigações dos beneficiários dos incentivos

1 — Os beneficiários dos incentivos comprometem-se a:

a) Manter a iniciativa empresarial em causa no Concelho de Braga por um prazo não inferior a 10 anos;

- b) Cumprir com os prazos de execução e implementação;
- c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas;
- d) Fornecer à InvestBraga, anualmente:
 - i) documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais;
 - ii) documentos comprovativos do cumprimento das obrigações para com segurança social;
 - iii) mapas de pessoal;
 - iv) balanços e demonstrações de resultados;
 - v) Quaisquer outros documentos que justificadamente sejam solicitados;
- e) Permitir à InvestBraga, o acesso aos locais de realização do investimento apoiado, por si ou através dos seus representantes legais ou institucionais;

2 — O prazo a que se refere as alíneas a) do n.º 1 deste artigo, conta-se a partir da data da celebração do Contrato de Investimento.

3 — Sem prejuízo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do presente artigo, os beneficiários dos incentivos comprometem-se a fornecer à InvestBraga, sempre que solicitado e no prazo de 10 dias a contar da receção do pedido, os documentos e as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do Contrato de Investimento.

4 — O contrato de investimento poderá fixar as obrigações adicionais aos beneficiários no caso do incentivo previsto no n.º 3 do artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Penalidades

1 — O incumprimento das obrigações estipuladas no Contrato de Investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas.

2 — As penalidades deverão ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no Contrato de Investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato.

3 — A resolução do contrato deverá ser sempre previamente notificada à parte interessada.

4 — Compete à InvestBraga, acompanhar a execução o contrato de investimento, bem como, em caso de verificar alguma situação de incumprimento, elaborar proposta de resolução do contrato e aplicação de penalidades para aprovação pela Câmara Municipal.

5 — Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, elaborada nos termos do número anterior, a deliberação final sobre a resolução do contrato de investimento e a aplicação de penalidades.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Braga, com observância da legislação em vigor.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediatamente seguinte ao da publicação da versão definitiva.

24 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

209771358

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Despacho n.º 10099/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

que por proposta da Câmara Municipal, apresentada em reunião de 6 de junho de 2016, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em sessão de 21 de junho do mesmo ano, aprovou a alteração ao Regulamento Orgânico do Município das Caldas da Rainha, e estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, sob proposta do Presidente da Câmara, as competências dos novos gabinetes, foi igualmente aprovado na reunião de 25 de julho de 2016, a alteração ao Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais.

26 de julho de 2016. — O Vice — Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Patrício Martinho de Oliveira*.

Regulamento Orgânico do Município das Caldas da Rainha

Preâmbulo

Na sequência do estipulado no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal procedeu à adaptação da sua estrutura orgânica, sob proposta da Câmara Municipal, na sessão ordinária de 20 de novembro, reunião de 11 de dezembro de 2012.

Para além do estatuído no aludido diploma legal, o Município das Caldas da Rainha, com a referida estrutura orgânica, preconizava alcançar os objetivos estratégicos da sua atuação, promovendo o aperfeiçoamento, a eficiência e a qualidade dos serviços autárquicos, tanto na perspetiva do munícipe, como na perspetiva da satisfação dos trabalhadores, como clientes internos.

Neste contexto, considerou-se fundamental autonomizar algumas áreas de atuação do Município, concretamente, os serviços jurídicos e administrativos, do desenvolvimento social e da área financeira, aprovisionamento e património, dotando-as de dirigentes intermédios de 3.º grau, lideradas por chefes de unidade (respetivamente, UJA, UDS e UFAP).

Em 2013 procedeu-se à alteração da estrutura orgânica, com a autonomização e consequente previsão dos dirigentes intermédios de 3.º grau da área da educação e dos recursos humanos (UE e URH), conforme proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 19 de novembro de 2013 e aprovação da Assembleia Municipal, na reunião da sessão extraordinária de 26 de novembro de 2013.

A presente alteração atende à necessidade de autonomizar a área da cultura, a qual, pela sua complexidade, justifica a dotação de um dirigente intermédio de 3.º grau na estrutura orgânica do Município (UC).

A presente alteração contempla ainda a criação do Gabinete de Comunicação, Protocolo e Eventos, do Gabinete Técnico de Reabilitação Urbana e da Autoridade Urbana.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Compete também à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir as competências, área, requisitos de recrutamento, nomeadamente a exigência de licenciatura adequada e o período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos cargos intermédios de 3.º grau, conforme determinado no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Assim, a Câmara Municipal, tendo em conta o referido, propõe:

Artigo 1.º

Lei habilitante

A presente alteração é efetuada ao abrigo e nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

A presente alteração do Regulamento Orgânico do Município das Caldas da Rainha tem em vista a criação do Gabinete de Comunicação, Protocolo e Eventos e do Gabinete Técnico de Reabilitação Urbana e à autonomização dos serviços de cultura, com a previsão de mais um lugar de dirigente intermédio de 3.º grau na respetiva estrutura orgânica.

Artigo 3.º

Alteração

1 — É aditado novo artigo 15.º-A e o anterior passa a designar-se 15.º-B.

2 — Os artigos 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 11.º, 12.º e 15.º e 15.º-B do Regulamento Orgânico do Município das Caldas da Rainha, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

1 —
2 —

a)
b) Dirigentes intermédios de 3.º grau, correspondentes a Chefes de Unidade

Artigo 5.º

[...]

a)
b)
c)
d)
e)
f) Unidade de Cultura.

Artigo 7.º

[...]

a)
b)
c)
d) Gabinete de Comunicação, Protocolo e Eventos;
e) Gabinete Técnico de Reabilitação Urbana;
f) Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação;
g) [anterior alínea d)]
h) [anterior alínea e)]
i) [anterior alínea f)]
j) Autoridade Urbana.

CAPÍTULO III

[...]

Artigo 11.º

[...]

1 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, mediante procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são selecionados de entre os trabalhadores a que seja reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Unidade de Recursos Humanos — Experiência profissional mínima de quatro anos na carreira de Técnico Superior;
b) Unidade de Cultura — Licenciatura em História da Arte;

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau pode ser alargado a trabalhadores que não possuam licenciatura e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a)
b)
c)

Artigo 12.º

[...]

1 —
2 — (Revogada.)

Artigo 15.º

[...]

a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)
k)
l)
m)
n)
o) Garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos com outras entidades na área da Ação social, desporto e juventude;
p)
q)
r) (Revogada.)
s)
t)
u)
v)
w) Efetuar a gestão dos equipamentos sociais e desportivos municipais sob sua alçada, coordenando a sua utilização, conservação, vigilância, segurança e higiene;
x)
y)

Artigo 15.º-A

Unidade de Cultura (UC)

À UC, a cargo de um dirigente intermédio de 3.º grau, designado por Chefe de Unidade, compete, nomeadamente:

a) Colaborar na organização e implementação de eventos de natureza cultural;
b) Acompanhar as atividades de natureza cultural desenvolvidas no concelho;
c) Coordenar a realização de estudos de diagnóstico da realidade cultural do Município;
d) Garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos com outras entidades na área da cultura;
e) Analisar e propor a decisão sobre os pedidos de cedência regular e pontual das instalações culturais do Município;
f) Promoção de programas de informação e formação na área da cultura;
g) Assegurar uma gestão integrada das ações de cultura em articulação com outros serviços municipais e em parceria com organizações públicas ou privadas;
h) Garantir o apoio logístico e administrativo na realização de eventos vocacionados para a promoção da cultura;
i) Efetuar a gestão dos equipamentos culturais sob sua alçada, coordenando a sua utilização, conservação, vigilância, segurança e higiene;
j) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO IV

[...]

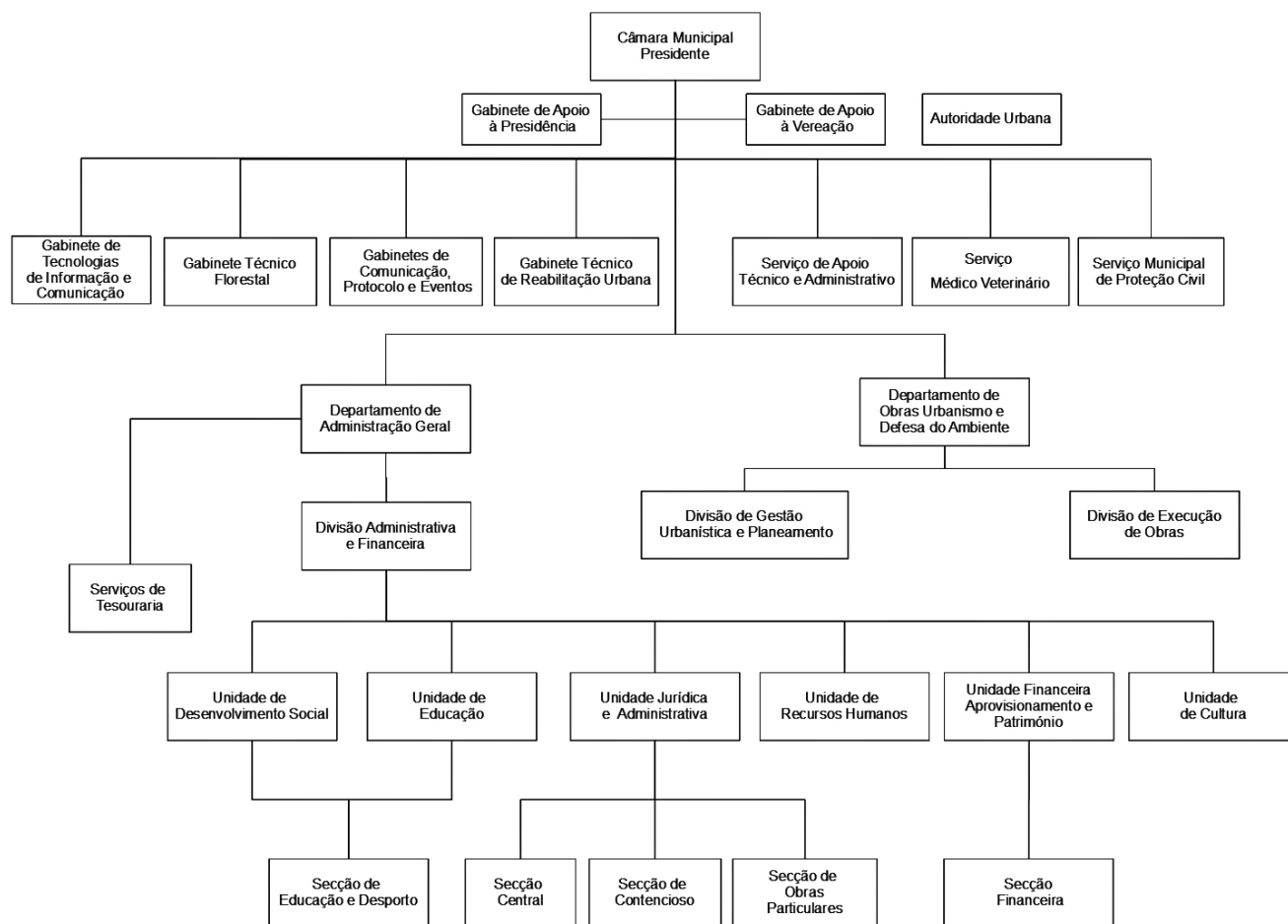
15.º-B

(Anterior 15.º-A)»

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento Orgânico do Município das Caldas da Rainha entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.



Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A presente alteração ao Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais foi elaborada na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na sessão ordinária de 21 de junho de 2016, da alteração ao Regulamento Orgânico do Município das Caldas da Rainha.

A Assembleia Municipal, na referida sessão, procedeu à aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL).

Está, no entanto, cometida à Câmara Municipal a competência para criar, sob proposta do Presidente da Câmara, as competências dos novos gabinetes.

Nestes termos, tendo em vista as referidas alterações, propõem-se:

Artigo 1.º

Lei habilitante

A alteração ao Regulamento Orgânico e Competências dos Serviços Municipais é efetuada ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 2.º

Alteração

1 — São alterados os artigos 10.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º-A, 23.º e 28.º

2 — São aditados os artigos, 21.º-B, 21.º-C e 21.º-D, 28.º-C.

«Artigo 10.º

[...]

1 —

2 —

a)
b) Dirigentes intermédios de 3.º grau, correspondentes a Chefes de Unidade — 6.

Artigo 12.º

[...]

a)
b)
c)
d)
e)
f) Unidade de Cultura.

Artigo 14.º

[...]

a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h) Gabinete de Comunicação, Protocolo e Eventos;
i) Gabinete Técnico de Reabilitação Urbana;
j) Autoridade Urbana.

Artigo 15.º

[...]

1 —
2 —
a)
b)

- 3 —
 a)
 b)

4 — Unidade de Cultura — Licenciatura em História da Arte.

Artigo 16.º

[...]

1 — Aos dirigentes intermédios de 3.º grau é devida, a título de remuneração pelo exercício das funções inerentes ao cargo, a 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

2 — (Revogada.)

Artigo 18.º-A

Serviço de Apoio Técnico e Administrativo

O Serviço de Apoio Técnico e Administrativo constitui a estrutura de apoio direto ao desempenho das respetivas funções, ao qual compete, designadamente:

- a) Assegurar o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município com os órgãos e estruturas do poder central, com instituições públicas e privadas com atividade relevante no concelho, assim como com outros municípios e associações de municípios;
 b) Assegurar uma articulação funcional e de cooperação sistemática entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e, designadamente, entre os respetivos presidentes;
 c) Colaborar com o Presidente da Câmara Municipal nos domínios da preparação técnico-administrativa, colhendo e tratando os elementos necessários para a eficaz elaboração das propostas por si subscritas;
 d) (Revogada.)
 e) Preparar os contactos exteriores, organizar a agenda, marcando as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, e assegurar a correspondência protocolar;
 f) Cooperar com os demais serviços, departamentos, divisões e gabinetes;
 g) (Revogada.)
 h) (Revogada.)
 i) Rececionar e prestar as informações genéricas a munícipes, a título individual ou coletivo, e efetuar o respetivo encaminhamento para os serviços;
 j) (Revogada.)
 k) (Revogada.)
 l) (Revogada.)
 m) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.

Artigo 21.º-B

Gabinete de Comunicação, Protocolo e Eventos

- a) Organizar o processo de protocolos da Câmara com entidades diversas, mantendo atualizadas as informações e relatórios dos serviços municipais e ou das instituições, no sentido de efetuar uma avaliação contínua do cumprimento dos documentos;
 b) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município;
 c) Dar apoio às ações protocolares que o Município estabeleça com pessoas, individuais e coletivas, nacionais e estrangeiras;
 d) Promover junto da população, especialmente a do concelho, e demais instituições a imagem do município enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade;
 e) Promover a melhor informação dos munícipes sobre as posições e as atividades do município face às necessidades do desenvolvimento harmonioso do concelho e aos problemas concretos da população;
 f) Promover a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e o município, estimulando o diálogo permanente e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
 g) Assegurar os contactos do Município com os órgãos de comunicação social e com os serviços de comunicação e imagem;
 h) Organizar o calendário e promover os eventos do Município;
 i) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.

Artigo 21.º-C

Gabinete Técnico de Reabilitação Urbana

- a) Participar na definição da estratégia em matéria de reabilitação urbana municipal;
 b) Definir e delimitar áreas de reabilitação urbana e consequente desenvolvimento de planos estratégicos;
 c) Desenvolver operações de reabilitação urbana e implementar planos de ação tendentes à requalificação de zonas do município, definidas nos termos da alínea anterior;

d) Elaborar estudos de caracterização urbana e projetos municipais;
 e) Estudar e propor o regime dos benefícios fiscais associado à delimitação de área de reabilitação urbana, em articulação com os demais serviços municipais competentes;

f) Apoiar as candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio que viabilizem a implementação de projetos de reabilitação urbana;

g) Articular, com os demais serviços municipais e entidades externas, as ações necessárias à execução de operações de reabilitação urbana;

h) Acompanhar a elaboração e aprovação dos instrumentos e gestão territorial, necessários à reabilitação urbana, junto do serviço municipal competente;

i) Apoiar a elaboração e desenvolvimento de outros estudos, planos e projetos estratégicos desenvolvidos pelo Município ou entidades externas, com impacto territorial no espaço urbano municipal;

j) Assegurar a análise de programas de incentivo à reabilitação e regeneração urbana e definir estratégias para a sua aplicação, bem como analisar candidaturas e acompanhar a execução das obras que tenham em vista a reabilitação de imóveis e do espaço público.

Artigo 21.º-D

Autoridade Urbana

As competências deste gabinete são as previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, apresentado pelo Município das Caldas da Rainha, e na demais legislação aplicável.

Artigo 23.º

[...]

- a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g) Unidade de Cultura;
 h) [Anterior alínea g).]

Artigo 28.º

[...]

- a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h)
 i)
 j)
 k)
 l)
 m)
 n)
 o) Garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos com outras entidades na área da ação social, desporto e juventude;
 p)
 q)
 r) (Revogada.)
 s)
 t)
 u)
 v)
 w) Efetuar a gestão dos equipamentos sociais e desportivos municipais sob sua alçada, coordenando a sua utilização, conservação, vigilância, segurança e higiene;
 x)
 y)

Artigo 28.º-C

Unidade de Cultura

À UC, a cargo de um dirigente intermédio de 3.º grau, designado por Chefe de Unidade, compete, nomeadamente:

- k) Colaborar na organização e implementação de eventos de natureza cultural;

- l) Acompanhar as atividades de natureza cultural desenvolvidas no concelho;
- m) Coordenar a realização de estudos de diagnóstico da realidade cultural do Município;
- n) Garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos com outras entidades na área da cultura;
- o) Analisar e propor a decisão sobre os pedidos de cedência regular e pontual das instalações culturais do Município;
- p) Promoção de programas de informação e formação na área da cultura;
- q) Assegurar uma gestão integrada das ações de cultura em articulação com outros serviços municipais e em parceria com organizações públicas ou privadas;
- r) Garantir o apoio logístico e administrativo na realização de eventos vocacionados para a promoção da cultura;
- s) Efetuar a gestão dos equipamentos culturais sob sua alçada, coordenando a sua utilização, conservação, vigilância, segurança e higiene;
- t) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

209774241

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 9850/2016****Projeto de alteração ao “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento e Tabela de Taxas”**

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 1 de agosto de 2016, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projeto de alteração ao “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento e Tabela de Taxas” o qual faz parte integrante do presente aviso.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento ou para o endereço eletrónico da Câmara Municipal (obras@cm-entroncamento.pt).

O referido projeto de alteração ao Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, no Setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sito na Praça Marechal Carmona no Entroncamento, durante as horas normais de expediente e ainda no sítio www.cm-entroncamento.pt.

Para conhecimento geral se torna público o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e ainda no sítio www.cm-entroncamento.pt.

1 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

309779256

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ**Declaração de retificação n.º 791/2016**

Retificação ao Aviso n.º 9344/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 143, de 27 de julho de 2016, que procede Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/83 — Discussão Pública, registado em nome de Urbanizmoz — Sociedade, Urbanização de Estremoz, L.ª

Onde se lê:

«Estabelecimentos Industriais, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR), desde que se verifique a existência de impacto

relevante no equilíbrio urbano e ambiental (compatíveis com uso habitacional, de comércio ou serviços);»

Dever-se-á ler:

«Estabelecimentos Industriais, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR), desde que se verifique a inexistência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental (compatíveis com uso habitacional, de comércio ou serviços);»

27 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

209771293

Declaração de retificação n.º 792/2016

Retificação ao Aviso n.º 9345/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 143, de 27 de julho de 2016, que procede Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/83 — Discussão Pública, registado em nome de Sociedade Nacional de Cortiças.

Onde se lê:

«Estabelecimentos Industriais, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR), desde que se verifique a existência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental (compatíveis com uso habitacional, de comércio ou serviços);»

Dever-se-á ler:

«Estabelecimentos Industriais, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR), desde que se verifique a inexistência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental (compatíveis com uso habitacional, de comércio ou serviços);»

27 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

209771155

MUNICÍPIO DE GÓIS**Aviso (extrato) n.º 9851/2016**

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que a trabalhadora Ana Cristina Garcia Cunha e Santos, detentora da carreira/categoria de Coordenadora Técnica (posição remuneratória entre 14.ª e 17.ª, nível remuneratório entre 1.º e 2.º), cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta autarquia, por motivos de mudança definitiva de órgão ou serviço, com efeitos a 01 de julho de 2016.

27 de julho de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*.

309775765

Aviso (extrato) n.º 9852/2016

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, para os devidos efeitos, que por despacho de 03 de junho de 2016, foi concedida à Assistente Operacional, Mónica Alexandra de Jesus Queiroz Lopes, licença sem remuneração a partir de 01 de agosto de 2016 (inclusive), pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27 de julho de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª*

309775757

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**Edital n.º 697/2016**

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, diploma que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de julho de 2016, aprovou a

delimitação da operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do centro da cidade: Rua D. João I à Zona de Couros.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo supra referido submete-se esta operação de reabilitação urbanística a discussão pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 22 dias, podendo o processo ser consultado no Departamento de Urbanismo e de Promoção do Desenvolvimento e as sugestões ser apresentadas junto do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, sito no edifício da câmara municipal, no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães ou através do endereço eletrónico geral@cm-guimaraes.pt.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

28 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Domingos Bragança*.

209772524

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 9853/2016

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 74/S/86

Nuno Ribeiro Canta, presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/5015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 74/S/86, registado em nome de Maria Teresa de Pinho (Processo I-10/16), que tem como objeto o prédio sito na Rua Fernando Pessoa, n.º 220 freguesia de Sarilhos Grandes e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 209/19880322 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2194-P.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área coberta (5,21m²), concentrada na edificação do anexo, que passou do quantitativo de 15,55m² de área de implantação para 20,76 m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de junho de 2016. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

209773204

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 9854/2016

Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 14.ª Reunião Pública, de 13 de julho de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, localizada na Rua Antero de Quental, Odivelas, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, respetivos Termos de Referência

e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

209771552

Aviso n.º 9855/2016

Delimitação da unidade de execução do Polo Empresarial Poente

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 14.ª Reunião Pública, de 13 de julho de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, localizada na Rua Marechal Gomes da Costa, Famões, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

209771503

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 9856/2016

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Serviço Social.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, faz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação n.º 519/2016, do dia 29 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Município de Oeiras, (www.cm-oeiras.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

3 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013; Lei n.º 7/2016, de 30 de março.

O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam:

4 — Local de Trabalho: Município de Oeiras.

5 — Caracterização da Estratégia da Organização: O Município de Oeiras tem como missão exceder as expectativas dos cidadãos/municípios, mediante políticas públicas inovadoras, de sustentabilidade territorial, ambiental e de desenvolvimento social integrado, apostando no conhecimento, nas novas tecnologias de informação e comunicação e na qualidade da prestação dos serviços, garantindo a excelência de vida em Oeiras. Na sua visão, o Município de Oeiras orienta a ação no sentido de transformar o concelho num centro de excelência no âmbito do serviço público, tendo por referência, as melhores práticas e a criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, para assim poder garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos cidadãos/municípios.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Elaboração de estudos e de diagnósticos sociais para suporte à definição de estratégias e ao planeamento social no município; Conceção, implementação e avaliação de políticas e projetos de intervenção comunitária nas áreas de ação social e habitação; Apoio técnico no âmbito da política social de habitação do Município, no sentido da promoção de respostas sociais de apoio a indivíduos e famílias; Atendimento e acompanhamento social de indivíduos e famílias no âmbito da intervenção social municipal; Elaboração de candidaturas a programas nacionais e europeus, na área do Desenvolvimento Local e/ou direcionados para grupos sociais específicos (juventude, idosos, imigrantes, etc.); Promoção e desenvolvimento de iniciativas de intervenção social comunitária em articulação com as entidades da Rede Social de Oeiras.

7 — Remuneração base prevista: Será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE 2015, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, LOE 2016 sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, a 1.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela única, da categoria de técnico superior a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

8 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

9 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Serviço Social.

Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos possuírem forte orientação para o trabalho por objetivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho.

11 — O eventual preenchimento dos postos de trabalho, obedecerão ao disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Os Métodos de Seleção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS), e com as seguintes ponderações e/ou classificação:

Prova de conhecimentos — ponderação de 45 %;

Avaliação Psicológica — ponderação de 25 %;

Entrevista Profissional de Seleção — ponderação de 30 %;

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos, conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função, tendo o Júri deliberado, que a mesma será teórica, de forma escrita e sem consulta, com a duração de 90 minutos e versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Código do Procedimento Administrativo; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Tema 2: Política de Habitação e intervenção com famílias em contextos multiculturais.

Tema 3: O nível macro nas políticas sociais locais: redes e estratégias de intervenção com grupos e em problemáticas específicas.

Sugestões Bibliográficas

Tema 1: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Despacho n.º 5021/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 08 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

Tema 2: Lei n.º 81 /2014 de 19 de dezembro — Novo regime do arrendamento apoiado para habitação Despacho n.º 5021 /2014 de 08 de abril Regulamento Orgânico dos serviços do Município de Oeiras;

Boas práticas na intervenção social, Repensar a Intervenção Social”, Universidade de Aveiro, setembro 2012; ACM (2011), Promoção da Interculturalidade e da Integração de Proximidade;

ACM, Plano Estratégico para as Migrações (PEM) -<http://www.acm.gov.pt/-plano-estrategico-para-as-migracoes-pem->;

ACM, Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) -<http://www.acm.gov.pt/-estrategia-nacional-para-as-comunidades-ciganas-enicc-concig->;

ACM, Programa Escolhas -<http://www.acm.gov.pt/-escolhas->;

EAPN (2013) Manual de Práticas Colaborativas e Positivas na Intervenção Social. pp 2-53;

http://www.eapn.pt/docs/publicacao_praticas_colaborativas.pdf;

Plano Municipal de Oeiras para a Integração de Imigrantes -<http://www.cm-oeiras.pt/amunicipal/AcaoSocial/Interculturalidade/Documentos/Plano%20Municipal%20de%20Oeiras%20para%20a%20Integracao%20de%20Imigrantes.pdf>

Tema 3:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro; Instituto para o Desenvolvimento Social, Programa Rede Social — http://www.seg-social.pt/documents/10152/13341/programa_rede_social-;

Abreu, Sónia Guadalupe (2003), Programa Rede Social: Questões de Intervenção em Rede Secundária, Interações n.º 5. pp. 67-90;

Alves, João E., (2010) Parceiros em rede — Estratégias territorializadas para o desenvolvimento local nas áreas do emprego e formação. pp 43-85 https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2119/1/TESE_Parceiros%20em%20rede.pdf;

CORTÈS, F.; LLOBET, M. (2006). La acción comunitaria desde el trabajo social, em ÚCAR, X.; LLENA, A. (coord.). Miradas y diálogos en torno a la acción comunitaria. Barcelona, Graó.

http://doctoradoencienciasdelaeducacion.bligoo.com/ve/media/users/25/1259709/files/379419/La_accion_comunitaria_desde_el_trabajo_social.pdf;

An Introduction to Macro Practice in Social Work http://catalogue.pearsoned.ca/assets/hip/us/hip_us_pearsonhighered/samplechapter/0205838782.pdf;

Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações — Programa de Ação, 2012, Portugal <http://www.igfse.pt/upload/docs/2012/Programa%20A%C3%A7aoAnoEuropeu2012.pdf>;

How to promote active ageing in Europe — EU support to local and regional actors. Set 2011.

http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEiPiMbghZHOAhWCOhoKHWhDuoQFggIMAA&url=http%3A%2F%2Fec.europa.eu%2Fsocial%2FblobServlet%3FdocId%3D7005%26langId%3Den&usg=AFQjCNEMelRYg-khXcJGostg_vFlalulYA;

Quaresma, M. Lourdes, Que sentido tem a autonomia no quotidiano das sociedades contemporâneas?

<http://www.acss.min-saude.pt/Portals/0/Autonomiadoccoimbra.pdf>.

Cada uma das Provas de Conhecimentos será valorada de uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos gerais (Tema 1), é objetiva, de escolha múltipla, sem consulta, consistindo em 10 perguntas fechadas.

A prova de conhecimentos específicos (Tema 2 e Tema 3), é escrita, de resposta aberta, sem consulta, sendo composta por quatro questões, duas para o Tema 2 e duas para o Tema 3 das quais o candidato deverá responder obrigatoriamente a uma questão de cada Tema. A Classificação Final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE) / 3$$

Em que: PC = Prova de Conhecimentos; PCG = Prova de Conhecimentos Gerais; PCE = Prova de Conhecimentos Específicos; 2 = Ponderação.

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar que, será efetuada por entidade externa competente para este efeito e valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, a Avaliação Psicológica através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- 1) Experiência profissional na área a recrutar
- 2) Capacidade de comunicação
- 3) Relacionamento Interpessoal
- 4) Proatividade
- 5) Motivação

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 14 do presente Aviso, mas que não exerçam o seu direito de opção pela utilização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, os métodos de seleção consistirão em Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação de 60 %;

Entrevista de Avaliação de Competências — ponderação de 40 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (60 \%) + EAC (40 \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — A Avaliação Curricular, visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação será obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$$

Em que: HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar); 2 = ponderação.

13.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adotado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau idêntico ao exigido para a candidatura — 18 valores;

Habilitação académica de grau superior ao exigido para a candidatura — 20 valores.

13.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão ponderados os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional adquiridos (formação, congressos, colóquios, workshops e seminários frequentados), nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- a) Igual ou superior a 35 horas de formação — 20 valores;
- b) Igual ou superior a 22 e inferior a 35 horas de formação — 16 valores;
- c) Igual ou superior a 7 horas e inferior a 22 horas de formação — 14 valores;
- d) Igual ou superior a 1 hora e inferior a 7 horas de formação — 12 valores;
- e) Sem participação em ações de formação — 10 valores.

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão as seguintes correspondências:

Um dia — 6 horas
Uma semana — 30 horas
Um mês — 120 horas

13.1.3 — A valoração da Experiência Profissional incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

- a) Experiência > 5 anos — 20 valores;
- b) Experiência > 3 anos e ≤ 5 anos — 16 valores;
- c) Experiência 2 anos e ≤ 3 anos — 12 valores;
- d) Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 anos — 8 valores;
- e) Experiência < 1 ano — 4 valores.

13.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética simples das avaliações relativas aos três últimos anos de avaliação de desempenho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º, na sua atual redação, de acordo com os seguintes critérios:

Excelente: 20 valores; Muito Bom ou Relevante: 16 valores; Bom ou Adequado: 12 valores; Inferior a Bom ou Inadequado: 8 valores.

O Júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

13.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Realização e Orientação para Resultados;
Autonomia e Proatividade;
Orientação para o Serviço Público e para o Município;
Foco na Qualidade do Serviço;
Mudança e Melhoria contínua; Cooperação;
Gestão de conflitos e construção de consensos;
Planeamento e Organização e;
Automotivação.

14 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção

pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

15 — É excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Composição do Júri: Vogais efetivos — Presidente: Maria Júlia Cardoso, Diretora de Departamento de Coesão e Desenvolvimento Social; 1.º Vogal: Isabel Sacoto Reto, Chefe de Divisão de Gestão do Parque Habitacional; 2.º Vogal: Maria João Bual, Técnica Superior, Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — 1.º Vogal: Rosa Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos; 2.º Vogal: Eva Frederico Amaral, Técnica Superior, Divisão de Recursos Humanos.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

19 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Currículum Vitae* (Modelo europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações. Os candidatos na situação referida no ponto 14 deverão apresentar declaração atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço público de origem, que ateste a situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público, bem como da categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a identificação das funções e descrição das atividades que executa, posição e nível remuneratório que auferir e indicação da avaliação de desempenho dos três últimos anos de avaliação, sob pena de exclusão e ainda fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, nos últimos três anos, e relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho para a qual é aberto o presente procedimento. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura.

20 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Organizacional — Expediente, da Câmara Municipal de Oeiras, em dias úteis, entre as 9h00 e as 17h30, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

21 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, 6 de abril a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos e indicados no presente aviso, determinará a exclusão do procedimento concursal, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

22 — Os candidatos serão notificados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet do Município de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de junho de 1759, Oeiras.

24 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, será fixada de acordo com os postos de trabalho que vierem a ser ocupados com recurso a esta reserva de recrutamento. O candidato deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

25 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

29 de julho de 2016. — Pelo Presidente, a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, *Maria Emilia Xavier*.

309774388

MUNICÍPIO DE PENELA

Declaração de retificação n.º 793/2016

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 7393/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 09 de junho de 2016, retifica-se que onde se lê:

«17 — Composição do júri:
[...]

deve ler-se:

«16 — Composição do júri:
[...]

A Renumeração do aviso inicia-se em 16 e termina em 21.

A presente retificação reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos do aviso retificado, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do despacho normativo n.º 35-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008.

11 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

309778138

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso n.º 9857/2016

Operação de Reabilitação Urbana referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Rio Maior

Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara Municipal Rio Maior, torna público, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2015, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, na sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2015, foi aprovada por unanimidade a Operação de Reabilitação Urbana referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Rio Maior. Mais torna público que o referido ato de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana pode ser consultado na página eletrónica do Município de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt).

27 de julho de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.

209769333

Aviso n.º 9858/2016

Operação de Reabilitação Urbana referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana 2 de Rio Maior

Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara Municipal Rio Maior, torna público, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, por deliberação do órgão executivo camarário tomada em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2015, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, na sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2015, foi aprovada por unanimidade a Operação de Reabilitação Urbana referente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana 2 de Rio Maior. Mais torna público que o referido ato de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana pode ser consultado na página eletrónica do Município de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt).

27 de julho de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.

209769341

MUNICÍPIO DE VIMIOSO**Aviso n.º 9859/2016****Consulta pública**

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do D. L. 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro, torna público que esta Câmara Municipal de Vimioso, na sua reunião ordinária realizada dia 26 de julho do corrente ano, deliberou aprovar e submeter a consulta pública o “Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso e respetivas taxas”.

A consulta pública decorrerá pelo prazo de 40 dias, contados a partir do 1.º dia da publicação do respetivo Aviso do *Diário da República*.

Durante o período de consulta pública, o processo estará exposto para consulta, na Secção de Obras da Câmara Municipal de Vimioso, todos os dias úteis, das 9,00 horas às 12h 30 m e das 13h 30 m às 17,00 horas, podendo ainda ser consultado através da página do Município de Vimioso www.cm-vimioso.pt.

Neste período, poderão ser apresentadas por qualquer interessado, observações, sugestões, pedidos de esclarecimentos e reclamações.

28 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Jorge Fidalgo Martins*.

309774777

FREGUESIA DE AMARELEJA**Aviso n.º 9860/2016****Conclusão do período experimental**

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho (ref. D), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 5431/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio e para os devidos efeitos, torna-se público que, após celebração de contrato com Cecília Maria Calado Banha (Referência D), com data de início a 01 de outubro de 2015 (com a posição remuneratória correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única), foi cumprido período experimental (pelo período de 180 dias).

Após avaliação do período experimental, este executivo homologou, em 29 de julho de 2016, a sua conclusão com sucesso.

1 de agosto de 2016. — O Presidente da Freguesia de Amareleja, *António José Valadas Gonçalves*.

309776323

FREGUESIA DE AZINHAGA**Aviso n.º 9861/2016**

Procedimento Concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada de Portaria), declara-se não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

2 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com o anexo da Portaria e nos termos da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (doravante designada por LOE), torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da Freguesia, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. A Assembleia de Freguesia em sessão de 16 de abril de 2015, sob proposta pela Junta de Freguesia na sua reunião de 19 de março de 2015, autorizou a abertura do procedimento, bem como o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido,

em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do diploma acima indicado, nos termos dos n.ºs 3 e 4 da LTFP, conjugado, com a alínea g) n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Número de postos de trabalho: 1 (um)

3.2 — Conteúdo funcional: da carreira/categoria Assistente Operacional/Assistente Operacional, em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3.3 — Atribuições/competência/atividades: assegurar os procedimentos dos serviços cemiteriais, tais como inumações e apoio nas trasladações e exumações; efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, espaços verdes e ajardinados da Freguesia; registar e gerir as informações cemiteriais e assegurar o arquivo da documentação inerente; manusear veículo, equipamentos, ferramentas e utensílio manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; apoiar os serviços gerais da Freguesia; e colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

4 — Local de trabalho: área territorial da freguesia da Azinhaga.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas por lei.

6 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

6.1 — Nível habilitacional exigido: de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. Não existe a possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Para efeitos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo da LTFP.

9 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia.

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na sede da Freguesia de Azinhaga, sita em Rua da Estação, 2015-006 Azinhaga, das 08:30h às 12:30h e das 14:00 às 17:00h, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conte: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e as classificações obtidas na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

d) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

e) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

f) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constante, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

9.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a prova de conhecimentos e a Avaliação Psicológica. De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Descrição dos métodos de avaliação:

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso. É dotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.1.1 — Natureza da Prova de Conhecimentos: a prova de conhecimentos será de forma oral, de natureza de simulação/prática e de realização individual, com a duração total de 30 minutos. Consistirá na simulação de abertura de uma sepultura e na limpeza de uma valeta/berma, indicando, demonstrando e realizando todos os procedimentos e técnicas apropriadas, bem como utilizar os materiais, instrumentos e/ou veículos adequados e equipamento de higiene e segurança.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência os perfis de competências previamente definidos.

12.3 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.3.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD$$

Para quem não possua vínculo de emprego público, a avaliação será calculada pela fórmula:

$$AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,50 EP$$

12.3.2 — As habilitações Académicas referem-se ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes.

12.3.3 — A Formação Profissional integra os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, com comprovativos emitidos por entidades acreditadas, frequentados nos últimos três anos, nas atribuições/competências/atividades específicas do posto de trabalho.

12.3.4 — A Experiência Profissional integra o tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades específicas do posto de trabalho, que se encontre devidamente comprovado mediante declarações.

12.3.5 — A nota final da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas ao posto de trabalho.

12.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13 — Classificação final obtida após aplicação dos métodos de seleção:

13.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de avaliação, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 0,70) + (AP \times 0,30)$.

13.2 — A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, e será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$.

14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

16 — Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1 — Os candidatos admitidos serão admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

16.2 — De acordo como preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do anexo da preferida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do código de Procedimento Administrativo.

17 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Acácio Galrinho Nunes, Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal da Golegã;

1.º Vogal Efetivo: António Francisco Costa Duarte, Técnico Superior da Câmara Municipal da Golegã, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Paulo Manuel Matos Caixinha, Assistente técnico da Câmara Municipal da Golegã;

1.º Vogal Suplente: Maria Margarida da Guia Duarte, Assistente Técnico da Câmara Municipal da Golegã;

2.º Vogal Suplente: Manuel José Justino Nunes, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Azinhaga.

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

22 — A lista unitária de ordenação de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presidente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em Jornal de expansão nacional.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

18 de julho de 2016. — O Presidente da Freguesia, *Vitor Manuel da Guia*.

309776461

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTELO, CARNEIRO E CARVALHO DE REI

Aviso n.º 9862/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional.

1 — Torna-se público, nos termos do n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 28/05/2016, se encontra aberto, pelo prazo de

10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta Junta de Freguesia, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza.

2 — Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída na Junta de Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei e no que diz respeito à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCCR) de acordo com a atribuição que é conferida no INA e foi declarado o seguinte: “*Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado*”.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “*as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*”.

4 — Local de trabalho: área da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei.

5 — Legislação aplicável ao procedimento concursal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Caracterização do posto de trabalho: funções para a carreira/categoria de Assistente Operacional, as constantes no Anexo LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais acrescem varredura e limpeza de ruas, limpeza e compor bermas, desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições, o escoamento de águas pluviais; reparações de calcetamento, corte de árvores, desenvolvimento de funções de condução de máquinas e tratores.

7 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição, a que corresponde o montante de Eur. 530,00.

8 — Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade da freguesia, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional e formação exigidos — escolaridade obrigatória e carta de condução de trator.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

11.1 — Formalização — A apresentação das candidaturas serão efetuadas obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento de formulário de candidatura — com logótipo da Entidade — de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), conforme despacho 11321/2009, de 08 de maio, a obter na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei ou página eletrónica www.jf-bustelocarneiro-crei.pt a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, Rua S. Mamede, n.º 2540, 4600-530 Bustelo Amarante, até ao termo do prazo de candidatura referido no presente aviso.

11.2 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e NIF.

c) Fotocópia da carta de condução.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste data de realização e duração das mesmas;

11.3 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, deverão apresentar:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço de origem, devidamente atualizada, reportada ao prazo estabelecido para apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detêm, a categoria e posição remuneratória detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as atividades/funções que atualmente executam, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

11.4 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e as formalidades constantes no presente aviso.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

12.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) n.º 1 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP).

13.2 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Pode, no entanto, ser-lhes aplicado, os métodos de seleção mencionados no ponto 13.2, caso declarem, por escrito, a opção por esses métodos, conforme n.º 3, do artigo 36.º da LTFP;

14 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção referidos no ponto anterior de acordo com as seguintes fórmulas:

14.1 — Para os candidatos referidos no ponto 13.1: $OF = PC \times 60 \% + AP \times 40 \%$

14.2 — Para os candidatos referidos no ponto 13.2: $OF = AC \times 60 \% + EAC \times 40 \%$

Sendo que: OF = Ordenação final; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista de avaliação de competências; PC = Prova de conhecimentos; AP = Avaliação psicológica.

14.3 — Avaliação curricular (AC) — será valorada na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formalização realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da supra citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Quando os candidatos ao presente procedimento não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar para efeitos da avaliação curricular, por razões comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento de ponderação corresponderá o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo conforme o disposto no n.º 3 do artigo 11.º da mesma Portaria;

14.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções e será avaliada segundo os níveis classificativos previstos no n.º 5 do artigo 18.º daquela Portaria;

14.5 — Prova de conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, sendo na sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

14.6 — A prova de conhecimentos será escrita de natureza teórica, constituída por 20 questões de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, versando sobre as seguintes temáticas, cujos diplomas legais podem ser consultados:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14.7 — Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será avaliada segundo as menções e os níveis classificativos previstos no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem indicada, considerando-se excluídos os candidatos que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluídos.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem utilizar obrigatoriamente o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministério de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.jf-bustelo-carneiro-crei.pt, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia sita na Rua S. Mamede, 2540, 4600-530 Bustelo Amaranthe das 13:30h às 17:00h de segunda a sexta-feira ou remetido por correio registado com aviso de receção para a morada referida.

20 — Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Junta de Freguesia e no átrio do edifício da sede de Junta.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado o n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Os candidatos são notificados do ato da homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, sendo a referida lista afixada no átrio do edifício da sede de Junta e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

25 — Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da Divisão de Educação Juventude e Desporto;

Vogais efetivos: Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe de Gabinete Integrado de Fiscalização.

Vogais suplentes: Helena Manuel Ferreira Moura Pinto, Coordenadora Técnica e Sónia Maria Pinto da Silva, Assistente Técnica.

Este Júri será igualmente responsável pela avaliação do período experimental do contrato.

26 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2201, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual

prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Junta de Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e posterior alteração, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Junta de Freguesia e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

26 de julho de 2016. — O Presidente de Junta, *Ângelo Pereira Magalhães*.

309775051

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS

Aviso n.º 9863/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Técnico.

Procedimento Concursal

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, faço público que, na sequência da autorização vertida na deliberação da Assembleia de Freguesia de 25 de junho de 2016, sob proposta da Junta de Freguesia de 09 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Carreira de Assistente Técnico — 2 postos de trabalho

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia para o posto de trabalho a ocupar.

A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

3 — Legislação aplicável — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de abril, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de janeiro.

4 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Remuneração base prevista: Posição 1, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico atualmente fixada em € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos).

7 — Requisitos de Admissão:

Podem candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de

admissão definidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.1 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

8 — Habilitações Literárias

Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Escolaridade obrigatória que se determina em função da data de nascimento dos candidatos, nos seguintes termos:

- Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade;
- A partir de 1 de janeiro de 1981 — 9 anos de escolaridade;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*;

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento de Formulário Tipo, o qual se encontra disponível na Junta de Freguesia, ou solicitado e entregue pessoalmente, devidamente assinado e datado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal e apresentadas diretamente nas instalações da Junta de Freguesia, sita Rua Padre Feliciano Oliveira, n.º 15, 2435-284 Freixianda, no horário de atendimento ao público: das 09h00 às 12h30 m e das 14h00 m às 17h30 m, ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: << Procedimento Concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico >>.

9.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte/ NIF ou cartão de cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Comprovativo das ações de formação frequentadas;
- Curriculum profissional detalhado;

9.4 — Candidatos com vínculo de emprego público:

Os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo constituído por tempo indeterminado, a categoria de que é titular, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- c) A avaliação de desempenho respeitante ao último período avaliativo, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de Seleção

13.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as atividades inerentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos a estes métodos de seleção, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura;

b) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os restantes candidatos.

14 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

15 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC):

15.1 — A prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos diretamente relacionados com as exigências da função e é valorada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores;

15.2 — A prova escrita de conhecimentos será escrita, em suporte papel, será de natureza teórica, de respostas de escolha múltipla e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e versará sobre as seguintes matérias:

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 23/2009, de 18 de março, e 38/2012, de 23 de julho, e alterado pelas Leis n.º 120/2015, de 01 de setembro, 28/2015, de 14 de abril, 55/2014, de 25 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 69/2013, de 30 de agosto, 11/2013, de 28 de janeiro, 47/2012, de 29 de agosto, 23/2012, de 25 de junho, 53/2011, de 14 de outubro, e 105/2009, de 14 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

16 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \text{ ou } PEC \times 0,60) + (EPS \times 0,40)$$

sendo:

- OF= Ordenação Final
- AC= Avaliação Curricular
- PEC= Prova Escrita de Conhecimentos
- EPS= Entrevista Profissional de Seleção

17 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

18 — Os métodos de seleção têm carácter eliminatório de *per si* sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

20 — A Prova Escrita de Conhecimentos e a Entrevista Profissional de Seleção serão realizadas em data, hora e local a comunicar oportunamente.

21 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no serviço da Junta de Freguesia.

23 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistemas de ordenação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível, e público das instalações da Junta de Freguesia.

26 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

27 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados os candidatos devem utilizar, para o efeito, com caráter de obrigatoriedade, o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministério de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 17 de março), com a designação de exercício do direito de participação de interessados, disponível na Junta de Freguesia podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da Junta de Freguesia, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado à União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, Rua Padre Feliciano Oliveira, n.º 15, 2435-284 Freixianda, ao cuidado do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Composição do Júri:

Presidente do Júri — Paulo Luís Marques Nunes
Vogais Efetivos

1.º Vogal Efetivo — Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano — que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efetivo — Pedro Miguel Gonçalves Marques

Vogais Suplentes

1.º Vogal Suplente — Emília Marques Lourenço Pipa
2.º Vogal Suplente — Carla Simões Duarte

29.1 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 de julho de 2016. — O Presidente da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, *Rui Manuel Simões Vital*.
309778065

FREGUESIA DE SÃO BERNARDO

Anúncio n.º 177/2016

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em função pública, por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional, anúncio 112/2016, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 26 de abril de 2016.

Lista Unitária de Ordenação Final

Número	Candidatos	Nota
1.º	Maria Margarida Andrade Jesus	19,74
2.º	João Nuno Silva Vieira	15,63
3.º	Ana Maria Henriques Lourenço.	14,99
4.º	Joana Catarina Dias Marques.	14,59
5.º	Nicole Germano Carvalho	14,20
6.º	Ivone Olinda Almas Rijo	13,07
7.º	Onilde Ferreira Cirino Rocha.	12,38
8.º	Maria João Sousa Silva	12,16
9.º	Ana Sofia Maio Ricardo	11,70
10.º	Catarina Isabel Valente da Silva.	11,63

18 de julho de 2016. — O Presidente do Júri do Concurso, *Henrique da Rocha Vieira*.

309774647

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 9864/2016

Cessação de procedimento de recrutamento por mobilidade

Nos termos do disposto no artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Intermunicipalizados, de 18 de julho de 2016, foi determinada a cessação do procedimento de recrutamento por mobilidade tendo em vista o preenchimento de 1 Especialista de Informática, aberto por Aviso n.º 10781/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185 de 22 de setembro de 2015, referência A.

28 de julho de 2016. — O Diretor Delegado, *Nuno Campilho*.

309776007



PARTE I

ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Despacho n.º 10100/2016

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, comunica que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a Licenciatura em Engenharia Informática, objeto de autorização prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 16/08/2012, e de autorização de funcionamento pela Direção Geral do Ensino Superior a 29/08/2012 e registada com o n.º R/A-Cr 164/2012, cuja estrutura curricular foi publicada no *Diário da República*, n.º 191, 2.ª série, de 2 de outubro, Despacho n.º 12981/2012, foi alvo de alteração da sua estrutura curricular e plano de estudos. Esta alteração cumpre a deliberação de acreditação

da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e foi registada na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 164/2012/AL01, de 28/08/2015. Publica-se o plano de estudos e estrutura curricular da Licenciatura em Engenharia Informática, com efeitos a partir do ano letivo de 2015/2016.

27 de julho de 2016. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, *Nelson Santos de Brito*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Europeia
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Tecnologias, Artes e Comunicação
- 3 — Curso: Engenharia Informática
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Informáticas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Créditos ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 (seis) semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia e Outros estudos	Soc	3	—
Filosofia e Ética	Fil	3	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	DP	6	—
Física	Fis	6	—
Estatística	Est	6	—
Línguas e Literaturas Estrangeiras	Ling. Est.	6	—
Gestão e Administração	Ges	3	—
Electrónica e Automação	EA	18	—
Matemática	Mat	24	—
Ciências Informáticas	CI	105	—
<i>Total</i>		180	—

10 — Plano de estudos:

Universidade Europeia

Escola de Tecnologias, Artes e Comunicação

Engenharia Informática

Licenciatura

Ciências Informáticas

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática Discreta	Mat	Semestral	150	56 [T=28] [TP=28]	6	
Análise Matemática I	Mat	Semestral	150	56 [T=28] [TP=28]	6	
Estruturação do Pensamento Lógico	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Sistemas Digitais	EA	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Tecnologias da Informação I	CI	Semestral	75	28 [TP=14] [PL=14]	3	
Ciência, Fontes e Métodos	Soc	Semestral	75	28 [T=14] [PL=14]	3	

Universidade Europeia

Escola de Tecnologias, Artes e Comunicação

Engenharia Informática

Licenciatura

Ciências Informáticas

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática II	Mat	Semestral	150	56 [T=28] [TP=28]	6	
Física	Fis	Semestral	150	56 [T=28] [PL=28]	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Programação	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Arquitetura de Computadores	EA	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Tecnologias da Informação II	CI	Semestral	75	28 [TP=14] [PL=14]	3	
Criatividade e Pensamento Crítico	DP	Semestral	75	28 [T=14] [TP=14]	3	

Universidade Europeia

Escola de Tecnologias, Artes e Comunicação

Engenharia Informática

Licenciatura

Ciências Informáticas

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas Operativos	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Programação Orientada por Objetos	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Bases de Dados	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Álgebra Linear	Mat	Semestral	150	56 [T=28] [TP=28]	6	
Competências Comunicacionais	DP	Semestral	75	28 [T=14] [PL=14]	3	
Inglês Técnico I	Ling Est.	Semestral	75	28 [T=14] [PL=14]	3	

Universidade Europeia

Escola de Tecnologias, Artes e Comunicação

Engenharia Informática

Licenciatura

Ciências Informáticas

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística	Est	Semestral	150	56 [T=28] [TP=28]	6	
Redes e Comunicações de Dados	EA	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Algoritmos e Estrutura de Dados	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Inteligência Artificial	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Inglês Técnico II	Ling. Est.	Semestral	75	28 [T=14] [PL=14]	3	
ERP	CI	Semestral	75	28 [TP=14] [PL=14]	3	

Universidade Europeia**Escola de Tecnologias, Artes e Comunicação****Engenharia Informática****Licenciatura****Ciências Informáticas****5.º semestre****QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Projetos Informáticos	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Interfaces e Usabilidade	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Análise de Sistemas	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Programação Web	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
CRM	CI	Semestral	75	28 [TP=14] [PL=14]	3	
Sistemas de Informação Geográficos	CI	Semestral	75	28 [TP=14] [PL=14]	3	

Universidade Europeia**Escola de Tecnologias, Artes e Comunicação****Engenharia Informática****Licenciatura****Ciências Informáticas****6.º semestre****QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas Distribuídos	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Engenharia de Software	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Compiladores	CI	Semestral	150	56 [T=14] [TP=14] [PL=28]	6	
Project Factory	CI	Semestral	150	56 [T=14] [OT=42]	6	
Ética e Deontologia Profissional	Fil	Semestral	75	28 [T=14] [TP=14]	3	
Empreendedorismo — Base Tecnológica	Ges	Semestral	75	56 [T=14] [TP=14]	3	

209768572

Despacho n.º 10101/2016

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, comunica que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o Mestrado em Gestão do Turismo e da Hotelaria, objeto de autorização prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 05/06/2014, e de autorização de funcionamento pela Direção Geral do Ensino Superior a 17/06/2014 e registado com o n.º R/A-Cr 83/2014, cuja estrutura curricular foi publicada no *Diário da República*, n.º 123, 2.ª série, de 30 de junho, Despacho n.º 8485/2014, foi alvo de alteração da sua estrutura curricular e plano de estudos. Esta alteração cumpre a deliberação de acreditação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e foi registada na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 83/2014/AL01, de 18/07/2016. Publica-se o plano de

estudos e estrutura curricular do Mestrado em Gestão do Turismo e da Hotelaria, com efeitos a partir do ano letivo de 2016/2017.

27 de julho de 2016. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, *Nelson Santos de Brito*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Europeia
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Turismo, Desporto e Hotelaria
- 3 — Curso: Gestão do Turismo e da Hotelaria
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 Créditos ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 (três) semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer	Tur	57	
Gestão e Administração	Ges	21	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing e Publicidade	Mkt	6	
Finanças, Banca e Seguros	Fin	6	
<i>Total</i>		90	

10 — Plano de estudos:

Universidade Europeia

Escola de Turismo, Desporto e Hospitalidade

Gestão do Turismo e da Hotelaria

Mestre

Turismo e Lazer

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica/Strategic Management	Ges	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Gestão da Cadeia de Abastecimento/Supply Chain Management.	Ges	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Gestão de Marcas Hoteleiras e Turísticas/Tourism and Hospitality Brand Management.	Tur	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Inovação de Produtos Turísticos e Hoteleiros/Tourism and Hospitality Products Development and Innovation.	Tur	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Consumo e Tendências em Hotelaria e Turismo/Trends and Consumer in Tourism and Hospitality Management.	Tur	Semestral	75	21 [T=14] [TP=7]	3	
Estudos de Caso em Turismo e Hotelaria/Tourism and Hospitality Case Studies.	Tur	Semestral	75	21 [T=14] [TP=7]	3	

Universidade Europeia

Escola de Turismo, Desporto e Hospitalidade

Gestão do Turismo e da Hotelaria

Mestre

Turismo e Lazer

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Data Analysis for Business	Ges	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Desenvolvimento de Produtos Turísticos e Hoteleiros/Tourism and Hospitality Products Development.	Tur	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Digital e Social Media/Digital Communication and Social Media.	Mkt	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Análise e Report Financeiro/Analysis and Financial Report.	Fin	Semestral	150	28 [T=14] [TP=14]	6	
Gestão de Equipas/Team Management	Ges	Semestral	75	21 [T=14] [TP=7]	3	
Simulação em Turismo e Hotelaria/Hospitality Simulation.	Tur	Semestral	75	21 [T=14] [TP=7]	3	

Universidade Europeia

Escola de Turismo, Desporto e Hospitalidade»

Gestão do Turismo e da Hotelaria

Mestre

Turismo e Lazer

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto Final — Master Thesis/Final Project	Tur	Semestral	750	28 [OT=28]	30	

209767762

Despacho n.º 10102/2016

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, comunica que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, objeto de autorização prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 22/10/2013, e de autorização de funcionamento pela Direção-Geral do Ensino Superior com o Registo n.º R/A-Ef 2873/2011, de 18/03/2011, cuja atual estrutura curricular foi publicada no *Diário da República*, n.º 212, 2.ª série, de 4 de novembro, Despacho n.º 14992/2011, foi alvo de alteração da sua estrutura curricular e plano de estudos. Esta alteração cumpre a deliberação de acreditação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 2873/2011/AL01, de 08/07/2016. Publica-se o plano de estudos e estrutura curricular do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, com efeitos a partir do ano letivo de 2016/2017.

27 de julho de 2016. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, *Nelson Santos de Brito*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Europeia.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Ciências Sociais e Empresariais.
 3 — Curso: Gestão de Recursos Humanos.
 4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão e Administração.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração	Ges	96	0
Optativa	Opc	0	12
Estatística	Est	6	0
Sociologia e outros estudos	Soc	6	0
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações:

Os Estudantes deverão realizar em regime opcional 12 créditos ECTS de modo a perfazerem um total de 120 créditos ECTS.

11 — Plano de estudos:

Universidade Europeia**Escola de Ciências Sociais e Empresariais****Gestão de Recursos Humanos****Mestrado****Gestão e Administração****1.º semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	Opcional.
Inovação e Organização	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	
Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras . . .	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	
Comportamento Organizacional	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 28]	6	
Opcional	Opc	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [PL = 14]	6	

2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da Mudança e Aprendizagem Organizacional	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	Opcional.
Gestão de Competências	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	
Desenvolvimento do Capital Humano	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	
Auditoria dos Recursos Humanos	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	
Opcional	Opc.	Semestral . . .	150	28 [PL = 28]	6	

3.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Intercultural de Recursos Humanos	Ges	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	
Metodologia de Investigação	Soc	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [TP = 14]	6	
Análise de Dados	Est	Semestral . . .	150	28 [T = 14] [PL = 14]	6	
Projeto de Dissertação/Estágio Curricular	Ges	Semestral . . .	350	28 [OT = 28]	12	

4.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Projeto Aplicado	Ges	Semestral . . .	750	28 [OT = 28]	30	

**PROVÍNCIA PORTUGUESA DO INSTITUTO DAS IRMÃS
DE SANTA DOROTEIA**

Aviso n.º 9865/2016

**Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos
conducente ao grau de mestre em Ciências
da Educação, área de especialização em Animação da Leitura**

A Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, torna públicas as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Ciências da Educação — especialização em Animação da Leitura em funcionamento nesta instituição de ensino e autorizado pelo Despacho n.º 30551/2008, de 25 de novembro (2.ª série).

O referido ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, processo ACEF/1415/05077, e as alterações foram objeto de registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 111/2011/AL01, de 5 de julho de 2016. Este plano de estudos irá vigorar a partir do ano letivo de 2016-2017.

8 de julho de 2016. — A Provincial, *Maria Lúcia Ferreira Soares*.

ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado
em Ciências da Educação — especialização
em Animação da Leitura**

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável

3 — Curso: Mestrado em Ciências da Educação — especialização em Animação da Leitura

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	54	4
Línguas e Literaturas	LL	44	2
Expressões Artísticas e Motricidade Humana	EAMH	10	
Biblioteconomia Escolar	BE	6	
<i>Total</i>		114	(a) 6

(a) Número de créditos necessários para a obtenção do grau, de entre as unidades curriculares optativas.

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

Mestrado em Ciências da Educação — especialização em Animação da Leitura

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura para a Infância e Juventude.	LL/CE	Semestral	200	54 (T:20; TP:22; OT:12)	8 (6LL/2CE)	
Investigação Educacional em Animação da Leitura.	CE	Semestral	175	50 (T:20; TP:30)	7	
Fundamentos da Competência Leitora.	LL/CE	Semestral	125	32 (T:16; TP:16)	5 (3LL/2CE)	
Oficina de Ilustração	EAMH	Semestral	125	32 (TP:16; PL:16)	5	
Oficina de Música e Drama	EAMH	Semestral	125	32 (TP:16; PL:16)	5	

QUADRO N.º 3

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Leitura e Escrita Criativa.	LL/CE	Semestral	200	54 (T:12; TP:20; OT:22)	8 (6LL/2CE)	
Organização e Gestão de Bibliotecas Escolares	BE	Semestral	150	44 (T:12; TP:20; PL:12)	6	
Avaliação e Diagnóstico da Linguagem Oral e Escrita.	CE/LL	Semestral	150	40 (T:10; TP:20; PL:10)	6 (4CE/2LL)	Opção (a).
Comunicação Educacional.	CE/LL	Semestral	150	40 (TP:14; PL:14; OT:12)	6 (4CE/2LL)	Opção (a).
Tecnologias Educativas na Animação de Bibliotecas.	CE/LL	Semestral	150	40 (TP:20; PL:10; OT:10)	6 (4CE/2LL)	Opção (a).
Iniciação ao Trabalho de Projeto em Animação da Leitura.	CE/LL	Semestral	250	62 (OT:36; S:16; TC:10)	10 (5CE/5LL)	

(a) De entre as unidades curriculares optativas das CE/LL, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 6 ECTS.

QUADRO N.º 4

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projeto em Animação da Leitura . . .	CE/LL	Anual	1 500	170 (OT:100; TC:40; S:30)	60 (36CE/24LL)	

209768401



PARTE J1

SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Declaração de retificação n.º 794/2016

Retificação do Aviso (extrato) n.º 6562/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 24 de maio de 2016, publicitando o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Coordenador do Gabinete de Coordenação Regional do Sistema Integrado de Emergência Médica (GCR-SIEM) da Delegação Regional do Sul — Referência DIR-GCR-DRS 01/2016.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2016, o Aviso n.º 6562/2016, retifica-se que, onde se lê, no ponto 4), «...dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INEM, I. P. (www.inem.pt) e num jornal de expansão nacional.» deve ler-se «...dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica do INEM, I. P. (www.inem.pt) e num jornal de expansão nacional.».

28 de julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209770637

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750